

Ofício Circular nº 070/2022

Florianópolis/SC, 03 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO SABINO DE OLIVEIRA
Deputado Federal
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Brasília/DF.

C.c.

Deputados Federais de Santa Catarina

Referente: **Projeto de Lei Nº 032/2022-CN-Orçamento 2023.**

A Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios – FECAM/SC, o Colegiado Estadual de Assistência Social - COAS, vinculado a FECAM e as 21 Associações de Municípios e o Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, considerando a Lei nº 14.303/2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022 e o Projeto de Lei nº 032/2022-CN, Orçamento 2023, que tramita na Câmara dos Deputados, chamam atenção de Vossa Excelência para a proposta orçamentária, apresentada pelo Executivo Federal, dos recursos destinados aos Municípios, para a Política de Assistência Social.

219E – Ações de Proteção Social Básica	219F – Ações de Proteção Social Especial	219G – estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social
LOA 2022: R\$ 638.552.040,00	LOA 2022: R\$ 327.000.000,00	LOA 2022: R\$ 1.552.019.597,00
PLOA 2023: R\$ 31.927.602,00	PLOA 2023: R\$ 16.350.000,00	PLOA 2023: R\$ 50.000,00
Redução (%): 95%	Redução (%): 95%	Redução (%): 100% (valor arredondado)
Redução (R\$): 607 milhões	Redução (R\$): 311 milhões	Redução (R\$): 1,6 bilhão

De acordo com o Censo SUAS 2021, havia 8471 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS em funcionamento nos municípios brasileiros, sendo que, deste total, mais de 300 CRAS estão em Santa Catarina. Nesses equipamentos públicos, são atendidas as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, e é onde são ofertadas as oficinas do Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, dentre outros atendimentos.

Com a publicação da Portaria 2.362/2019, desde 2020 vem sendo reduzido, de forma significativa, o valor de repasse das parcelas para o Piso Básico Fixo, para as ações da Proteção Social Básica. Para 2023, constata-se um corte absurdo de 95%, dados divulgados e apresentados pelo Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social.

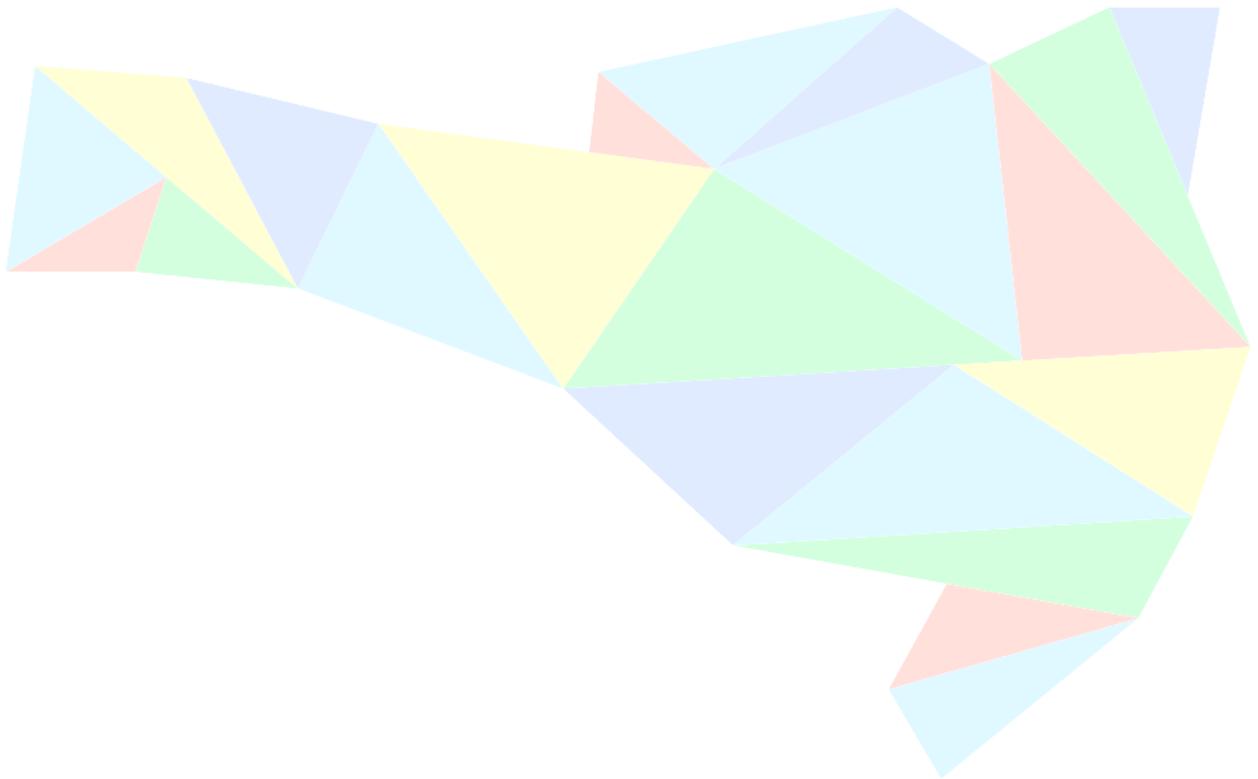
Para a Proteção Social Especial, ofertada nos CREAS e pelos Serviços de Acolhimento (abrigos institucional, casa-lar), a redução para 2023 também é de 95%. E para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, onde entram as transferências voluntárias para custeio e investimento, o corte é de 100%. Reconhecida pela CF/1988, no Tripé da Seguridade Social, e como atividade essencial de atendimento à população em estado de vulnerabilidade, pelo Decreto nº 10.282/2020, a assistência social deveria constar como prioridade nos investimentos públicos, e não sofrer cortes. Nesse sentido, a proposta orçamentária federal para 2023, para a assistência social, pode ser considerada como vergonhosa e inaceitável, pois vai sobrecarregar os municípios e, consequentemente, aumentar ainda mais as desproteções sociais, no não atendimento das necessidades humanas da população.

O governo federal não está cumprindo com as competências da gestão compartilhada entre os entes, no que se refere ao cofinanciamento das ações e serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Por conseguinte, os municípios vêm arcando sozinhos com a responsabilidade da Proteção Social, não tendo mais condições financeiras de fazê-lo. Diante dessas considerações, a FECAM e o COEGEMAS/SC apontam para a necessidade de suplementação imediata do orçamento do suas, para 2023, e contam com Vossa Excelência, para que envide os esforços necessários para esta suplementação.

Atenciosamente,



JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans
Presidente da FECAM





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

Despacho: Recebido pelo
Sedol em 17/10/2022.
Encaminhado à Coord.
Técnica e RG.

Ofício nº 44/2022 – GSJBAR

Brasília-DF, em 13 de outubro de 2022.

SF/22714.07791-25

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR MARCELO CASTRO
Relator-Geral do PL nº 32/2022-CN (PLOA 2023)
Comissão Mista de Orçamento
Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Assunto: Encaminha cópia do ofício nº 43/2022 e solicita apoio para a complementação orçamentária na Saúde para 2023

Senhor Relator-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 43/2022, endereçado ao Relator-Setorial da Saúde, Senador Confúcio Moura, sobre os cortes orçamentários que foram feitos na Proposta de Lei Orçamentária da União para 2023.

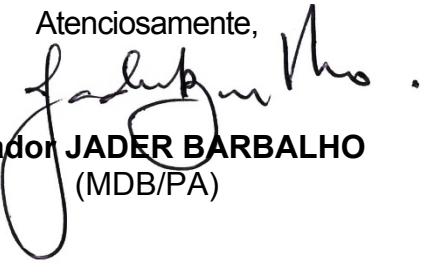
Vejo o fato com grande preocupação, principalmente pelo descaso do atual governo em reduzir R\$3,3 bilhões de reais no Orçamento do Ministério da Saúde para 2023, que vai prejudicar o funcionamento de vários programas entre eles o de Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS.

Outro ponto é que a previsão de corte sobre as despesas discricionárias, aquelas utilizadas para compra de materiais, equipamentos e para investimentos, junto ao Ministério da Saúde para o Orçamento de 2023 foi de 42%.

Essa redução orçamentária dificulta o planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), com relação as políticas públicas que devem ser implementadas, mantidas ou mesmo reforçadas pelo Ministério da Saúde, podendo trazer colapso no setor e milhares de mortes.

Devido à gravidade da situação, conto com o elevado espírito público de Vossa Excelência para que faça as devidas correções no PL nº32/2022-CN, caso não sejam feitas pelo Relator-Setorial, e ajude a salvar a Saúde desse País e a melhorar a qualidade de vida dos brasileiros que mais necessitam.

Atenciosamente,


Senador JADER BARBALHO
(MDB/PA)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

Ofício nº 43/2022 – GSJBAR

Brasília-DF, em 13 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR CONFÚCIO MOURA

Relator Setorial da Saúde (**PL nº 32/2022-CN**)

Comissão Mista de Orçamento

Câmara dos Deputados

Brasília-DF

Assunto: Informa sobre os cortes orçamentários para o Orçamento de 2023 junto ao Ministério da Saúde, principalmente no programa de Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS.

Senhor Relator-Setorial da Saúde,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste externar a Vossa Excelência a minha preocupação com o descaso do atual governo com a Saúde, principalmente daqueles que mais precisam.

O Orçamento Geral da União para o ano que vem prevê um corte de R\$3,3 bilhões de reais para o Ministério da Saúde, segundo levantamento feito pelo Instituto de Estudos para Políticas de Saúde (IEPS) e da associação independente Umane.

Entre os programas avaliados, que tiverem cortes no orçamento, está o Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, com redução de R\$407 milhões para 2023, em comparação com o Orçamento deste ano.

As principais iniciativas desse programa são: a compra de medicamentos antirretrovirais para pessoas com HIV; estratégias de prevenção da doença, como a profilaxia pré-exposição (PrEP), que protege contra a infecção, e a pós-exposição (PEP), que evita a contaminação após ser exposto ao vírus; além de campanhas educativas sobre o uso de preservativos.

A preocupação dos especialistas é que o enfrentamento da epidemia no Brasil, principalmente na área de prevenção, passa por um retrocesso nos últimos anos. Ainda são contabilizadas aproximadamente 10 a 12 mil mortes anuais pela doença no Brasil.

SF/22002 03893-26

Página: 1/2 14/10/2022 10:02:26

12f4a25dccb273ec68d6fc67bf8e72a3211e005f6





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

Embora a mortalidade tenha apresentado uma queda, segundo dados divulgados pelo Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde de 2021, a prevalência do vírus na população permanece em níveis elevados.

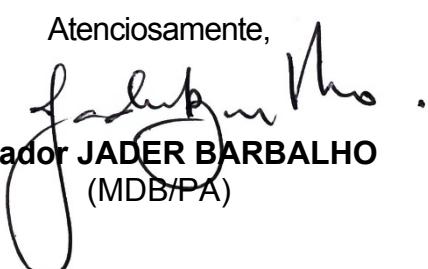
Em 2019, por exemplo, foram detectadas 37.731 novas infecções, segundo o Ministério da Saúde, o que representa 10 mil novos casos em relação ao ano de 1999. Além disso, a taxa de detecção da doença cresceu 28% na faixa etária entre 15 e 24 anos.

Outro ponto é que a previsão de corte sobre as despesas discricionárias, aquelas utilizadas para compra de materiais, equipamentos e para investimentos, junto ao Ministério da Saúde para o Orçamento de 2023 foi de 42%.

Essa redução orçamentária dificulta o planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), com relação as políticas públicas que devem ser implementadas, mantidas ou mesmo reforçadas pelo Ministério da Saúde.

Como o atual governo jogou para o Congresso a responsabilidade para alterar o Orçamento de 2023, principalmente para que seja mantido ao menos o gasto mínimo assegurado pela Constituição, conto com o elevado espírito público de Vossa Excelência para que analise os cortes propostos no PL nº32/2022-CN (Proposta da Lei Orçamentária da União de 2023) e busque alternativas para que sejam revertidos, sob pena de que a área da Saúde sofra um verdadeiro colapso, prejudicando principalmente os mais necessitados.

Atenciosamente,


Senador JADER BARBALHO
(MDB/PA)

SF/22/002 03893-26

Página: 2/2 14/10/2022 10:02:26

12f4a25dccb273ec68d6fc67bf8e72a3211e005f6



Ofício Andifes nº 165/2022

Brasília, 17 de outubro de 2022

Excelentíssimo Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, em nome da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes, convido Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho Pleno de reitores nos próximos dias 26 e 27 de outubro. A participação de Vossa Excelência poderá ser na tarde do dia 26, ou nos períodos da manhã e tarde do dia 27, presencial ou remotamente, conforme sua disponibilidade. Na oportunidade, gostaríamos discutir o orçamento da educação, em especial o das universidades federais para 2023.

Particularidades sobre a reunião, assim como a confirmação da participação, podem ser tratadas com o secretário executivo da Andifes, Gustavo Balduino, por meio do telefone (61) 3321-6341 ou pelo endereço eletrônico andifes@andifes.org.br.

Respeitosamente,



Reitor Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente da Andifes

Senador Marcelo Castro – MDB-PI
Relator-geral do Orçamento da União 2023
Congresso Nacional

Despacho: Recebido por
e-mail em 18/10/2022.
Encaminhado ao RG.

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Presidência
Enviado em: quarta-feira, 26 de outubro de 2022 14:17
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Moção
Anexos: 278 - Senado Federal - Moção de Repúdio Orçamento 2023.pdf

De: Gisélia Rosa de Carvalho Severiano
Enviada em: quarta-feira, 26 de outubro de 2022 14:17
Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Moção

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: quarta-feira, 26 de outubro de 2022 13:58
Para: Gisélia Rosa de Carvalho Severiano <giselia.severiano@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Moção

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: quarta-feira, 26 de outubro de 2022 09:52
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Moção

De: Contato - Câmara Municipal de Ijuí [<mailto:contato@camaraijui.rs.gov.br>]
Enviada em: terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:30
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Moção

OF.Nº 278 /2022. Ijuí/RS, 25 de Outubro de 2022.

ASSUNTO: Moção de Repúdio ao Orçamento 2023.

A Sua Excelência o Senhor
 Rodrigo Pacheco
 Presidente do Senado Federal
 Praça dos Três Poderes
 Brasília/DF:

Em atendimento à deliberação do Plenário deste Poder Legislativo, que aprovou, na Sessão Plenária Ordinária do dia 24 (vinte e quatro) de outubro do ano em curso, proposição da Vereadora Bruna Gubiani - PCdoB com consignação de todas as Bancadas, encaminhamos Moção de Repúdio ao Orçamento previsto para 2023 na área da saúde pública. Visto que os valores orçados serão deficitários em R\$10 bilhões

em relação ao Orçamento de 2022, onde o mínimo obrigatório para a saúde era de R\$139,8 bilhões. Em 2022, com as emendas do relator acima do piso e outros acréscimos destinados à área, totalizou-se em R\$150,5 bilhões. Já em 2023, a previsão é de que o orçamento da saúde fique em R\$149,9 bilhões, já contando com os 10 bilhões de emendas do relator dentro do piso.

Com o quadro atual, a situação do Sistema Único de Saúde - SUS tende a se agravar, pois há o aumento da fila para cirurgias enquanto os recursos podem cair e ainda tendem a serem captados pelo orçamento secreto. Em relação a 2022, as verbas de 2023 para as seguintes ações do Ministério da Saúde terão queda:

- ↓ 61,2% estruturação da rede cegonha;
- ↓ 59% Farmácia Popular;
- ↓ 59% Saúde indígena;
- ↓ 56% Saúde e formação em Saúde;
- ↓ 46,4% controle do câncer;
- ↓ 36,8% Programa Nacional de Imunizações.

Com a redução do Orçamento, as transferências a Governadores e Prefeitos também foram reduzidas, quebrando o planejamento que os municípios e estados fizeram. As emendas de relator não se preocupam com o planejamento sanitário, não se preocupam com a real necessidade de cada Estado, de cada Município, com o levantamento de risco epidemiológico e as necessidades de saúde da população.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente.

Matheus Pompeo de Mattos,
Presidente – CMI 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 278 /2022.

Ijuí/RS, 25 de Outubro de 2022.

ASSUNTO: Moção de Repúdio ao Orçamento 2023.

A Sua Excelência o Senhor
 Rodrigo Pacheco
 Presidente do Senado Federal
 Praça dos Três Poderes
 Brasília/DF:

Em atendimento à deliberação do Plenário deste Poder Legislativo, que aprovou, na Sessão Plenária Ordinária do dia 24 (vinte e quatro) de outubro do ano em curso, proposição da Vereadora Bruna Gubiani - PCdoB com consignação de todas as Bancadas, encaminhamos Moção de Repúdio ao Orçamento previsto para 2023 na área da saúde pública. Visto que os valores orçados serão deficitários em R\$10 bilhões em relação ao Orçamento de 2022, onde o mínimo obrigatório para a saúde era de R\$139,8 bilhões. Em 2022, com as emendas do relator acima do piso e outros acréscimos destinados à área, totalizou-se em R\$150,5 bilhões. Já em 2023, a previsão é de que o orçamento da saúde fique em R\$149,9 bilhões, já contando com os 10 bilhões de emendas do relator dentro do piso.

Com o quadro atual, a situação do Sistema Único de Saúde - SUS tende a se agravar, pois há o aumento da fila para cirurgias enquanto os recursos podem cair e ainda tendem a serem captados pelo orçamento secreto. Em relação a 2022, as verbas de 2023 para as seguintes ações do Ministério da Saúde terão queda:

- ↓ 61,2% estruturação da rede cegonha;
- ↓ 59% Farmácia Popular;
- ↓ 59% Saúde indígena;
- ↓ 56% Saúde e formação em Saúde;
- ↓ 46,4% controle do câncer;
- ↓ 36,8% Programa Nacional de Imunizações.

Com a redução do Orçamento, as transferências a Governadores e Prefeitos também foram reduzidas, quebrando o planejamento que os municípios e estados fizeram. As emendas de relator não se preocupam com o planejamento sanitário, não se preocupam com a real necessidade de cada Estado, de cada Município, com o levantamento de risco epidemiológico e as necessidades de saúde da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente.

Matheus Pompeo de Mattos,
Presidente – CMI 2022.



IJUÍ

RUA BENJAMIN CONSTANT - 116
 CEP: 98700000 - IJUÍ
 CNPJ: 89648968000132 -

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmijui.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/5B899AA8>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		
Documento	Processo	
000278 / 2022	-	5B899AA8

Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil
Identificação: MATHEUS PORCIUNCULA MACHADO POMPEO DE MATTOS

CPF: 017***.***43

Assinado em: 25/10/2022 14:41:38


Hash do documento (SHA-256): 6dce600f22a3c46c3fd19a9c5d2311f69716ee2970ff9ad5d671794225c2a374

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Presidência
Enviado em: segunda-feira, 7 de novembro de 2022 17:39
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS divulga Nota de Repúdio contra corte do Orçamento Federal Brasileiro para serviços e programas da política de assistência social, referente ao ano de 2023.
Anexos: Oficio_13117010.html; Nota_3258744_Nota_CIDH__21_10_2022.pdf

De: CNDH [mailto:cndh@mdh.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 7 de novembro de 2022 17:14

Assunto: Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS divulga Nota de Repúdio contra corte do Orçamento Federal Brasileiro para serviços e programas da política de assistência social, referente ao ano de 2023.

Às/Aos

CONSELHEIRAS e CONSELHEIROS

Titulares e Suplentes do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH

De ordem do Presidente CNDH, Darci Frigo, encaminho Ofício da Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Sra. Margareth Alves Dallaruvera, o qual objetiva divulgar a Nota de Repúdio contra o corte do Orçamento Federal Brasileiro para o ano de 2023, que destina recursos para serviços e programas da política de assistência social destinada a população vulnerável do Brasil.

Atenciosamente,



Conselho Nacional De Direitos Humanos - CNDH

telefone: (+ 55 61) 2027-3907 cndh@mdh.gov.br

sítio: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

facebook: <https://www.facebook.com/conselhodedireitoshumanos/>

YouTube: <https://www.youtube.com/c/ConselhoNacionaldosDireitosHumanosCNDH>

twitter: www.twitter.com/conselhodh

Setor Comercial Sul - B, Quadra 09, Lote "C", Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "A", 09º andar, Sala 936 - Brasília/DF. CEP: 70.308-200.

"O Conselho Nacional dos Direitos Humanos tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos, mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos."
Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014 - Art. 2º

De: Presidência do CNDH <cndh.br@pm.me>

Enviada em: segunda-feira, 7 de novembro de 2022 14:25

Para: CNDH <cndh@mdh.gov.br>

Cc: Mesa Diretora do CNDH <mesadiretoracndh@mdh.gov.br>

Assunto: Re: ENC: Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS divulga Nota de Repúdio contra corte do Orçamento Federal Brasileiro para serviços e programas da política de assistência social, referente ao ano de 2023.

Dar conhecimento da Nota do CNAS todos/as os/as Conselheiros/as do CNDH.

Enviado via e-mail seguro de [Proton Mail](#).

----- Original Message -----

Em sexta-feira, 4 de novembro de 2022 às 14:55, CNDH <cndh@mdh.gov.br> escreveu:

Para conhecimento.

Ofício da Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Sra. Margareth Alves Dallaruvera, o qual objetiva divulgar a Nota de Repúdio contra o corte do Orçamento Federal Brasileiro para o ano de 2023, que destina recursos para serviços e programas da política de assistência social destinada a população vulnerável do Brasil.

Atenciosamente,



Conselho Nacional De Direitos Humanos - CNDH

telefone: (+ 55 61) 2027-3907 cndh@mdh.gov.br

sítio: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

facebook: <https://www.facebook.com/conselhodedireitoshumanos/>

YouTube: <https://www.youtube.com/c/ConselhoNacionaldosDireitosHumanosCNDH>

twitter: www.twitter.com/conselhodh

Setor Comercial Sul - B, Quadra 09, Lote "C", Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "A", 09º andar, Sala 936 - Brasília/DF. CEP: 70.308-200.

"O Conselho Nacional dos Direitos Humanos tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos, mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos."

Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014 - Art. 2º

-----Mensagem original-----

De: MC/Coordenação de Financiamento da Assistência Social

<cnas.financiamento@cidadania.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 4 de novembro de 2022 10:11

Para: CNDH <cndh@mdh.gov.br>

Assunto: Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS divulga Nota de Repúdio contra corte do Orçamento Federal Brasileiro para serviços e programas da política de assistência social, referente ao ano de 2023.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, instituído no Brasil pela Lei no 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) como órgão superior de deliberação colegiada, de composição paritária entre governo e sociedade civil. O CNAS está vinculado à estrutura do Ministério da Cidadania - que compõe o conjunto de Órgãos do Poder Executivo do Governo Federal brasileiro; e é responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social.

Por meio deste expediente o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS objetiva divulgar a Nota de Repúdio contra o corte do Orçamento Federal Brasileiro para o ano de 2023, que destina recursos para serviços e programas da política de assistência social destinada a população vulnerável do Brasil.

Cientes desse compromisso com essa Política Pública de Assistência Social, e anexando a "Manifestação de Repúdio do CNAS - PLOA 2023" disponível o blog do Conselho <https://www.blogcnas.com/>, considerando a redução de aproximadamente 96% relativas as Despesas Discricionárias, destacamos a preocupação deste CNAS com a manutenção dessa política social que compõe a Seguridade Social Brasileira.

Atenciosamente,

MARGARETH ALVES DALLARUVERA

Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Financiamento da Assistência Social**

OFÍCIO Nº 55/2022/CNAS/SE/CF/MC

Brasília, na data da assinatura.

Ao Excelentíssimo Presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH)

RENAN SOTTO MAYOR

Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "A", 9º andar,
Sala 901B

Brasília, Distrito Federal, Brasil

CEP: 70308-200

cndh@mdh.gov.br

Assunto: Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS divulga Nota de Repúdio contra corte do Orçamento Federal Brasileiro para serviços e programas da política de assistência social, referente ao ano de 2023.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.085167/2022-02.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, instituído no Brasil pela Lei no 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) como órgão superior de deliberação colegiada, de composição paritária entre governo e sociedade civil. O CNAS está vinculado à estrutura do Ministério da Cidadania - que compõe o conjunto de Órgãos do Poder Executivo do Governo Federal brasileiro; e é responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social.

2. Por meio deste expediente o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS objetiva divulgar a **Nota de Repúdio contra o corte do Orçamento Federal Brasileiro para o ano de 2023, que destina recursos para serviços e programas da política de assistência social destinada a população vulnerável do Brasil.**

3. A Assistência Social é organizada em um sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social – PNAS. O SUAS, implantado em 2005, é um sistema constituído nacionalmente com direção única, caracterizado pela gestão compartilhada e cofinanciamento das ações pelos três entes federados e pelo controle social exercido pelos Conselhos de Assistência Social nos Municípios, Distrito Federal, Estados e o Conselho Nacional. Junto com a política de Saúde e da Previdência Social a Assistência Social compõe o tripé brasileiro de

Seguridade Social prevista na Constituição Federal, estabelecido pelo artigo 194 da Constituição Federal.

4. O SUAS está em processo de consolidação em todo território nacional, e disponibiliza recursos humanos, financeiros e tecnológicos, de caráter obrigatório, continuado e planejado. Sua finalidade é proteger os cidadãos brasileiros do isolamento, abandono e de violências, ou seja, de todas as formas de vulnerabilidades e violação de direitos, além de proteger de privações advindas das situações de insuficiência ou ausência de renda.

5. Considerando a necessidade de garantir os padrões de qualidade e resultados na prestação de serviços, programas e projetos que serão ofertados pela rede socioassistencial do SUAS, e ainda, tendo vista seu caráter continuado, salientamos a importância da Assistência Social no atendimento do público mais vulnerável do País, ainda mais no contexto de pós pandemia, principalmente no que se refere ao financiamento dos Serviços e Gestão da Política de Assistência Social.

6. Cientes desse compromisso com essa Política Pública de Assistência Social, e anexando a "**Manifestação de Repúdio do CNAS - PLOA 2023**" disponível o blog do Conselho <https://www.blogcnas.com/>, considerando a redução de aproximadamente 96% relativas as Despesas Discricionárias, destacamos a preocupação deste CNAS com a manutenção dessa política social que compõe a Seguridade Social Brasileira.

7. Desse modo, manifestamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição. Nossos canais de comunicação: (61) 2030-2437 e 2030-2459; e-mail: cnas@cidadania.gov.br.

Atenciosamente,

MARGARETH ALVES DALLARUVERA

Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social

Anexos: I - Manifestação de Repúdio do CNAS - PLOA 2023 (SEI nº 13118475).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Alves Dallaruvera, Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13117010** e o código CRC **0169F59D**.

585-22/CIDH/SE/MPCT-IVA

21 de outubro de 2022

REF: Capítulo IV A-Informe Anual CIDH 2022

Excelentíssimo Senhor Ministro:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, em nome da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e no âmbito dos poderes estabelecidos pelo Artigo 41 (d) da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH), para solicitar informações a respeito do assunto em referência.

De acordo com as disposições do Regulamento Interno da CIDH, a cada ano a Comissão deve apresentar um relatório anual à Assembleia Geral da OEA, elaborado de acordo com a estrutura pré-estabelecida no artigo 59 desse Regulamento, cujo volume 1 inclui seis capítulos.

Em relação ao Capítulo IV do volume 1, este se divide em seções "A" e "B". Em particular, o conteúdo da seção "A" é estabelecido no Artigo 59, alínea "e" do Regulamento, e consiste em:

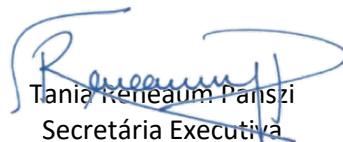
- i. [...] o panorama anual da situação dos direitos humanos no hemisfério, derivado do trabalho de monitoramento da Comissão, destacando-se as principais tendências, problemas, desafios, avanços e melhores práticas com relação tanto aos direitos civis e políticos como aos direitos econômicos, sociais e culturais; e

Excelentíssimo Senhor
 Carlos Alberto França
 Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil
 Ministério das Relações Exteriores
 Palácio Itamaraty
 Brasília/DF - Brasil - CEP 70.170-900

A fim de dar cumprimento ao referido dispositivo regulamentar, para o Relatório Anual 2022, a CIDH decidiu solicitar informação aos Estados sobre os aspectos contemplados no parágrafo acima correspondentes ao ano de 2021, com especial ênfase nos seguintes eixos transversais estabelecidos no Plano Estratégico 2017-2021 (o qual foi prorrogado até o ano 2022), quais sejam: institucionalidade democrática; institucionalidade em direitos humanos; independência judicial e acesso à justiça, segurança cidadã, igualdade de gênero, diversidade e interculturalidade.

Por conseguinte, nesta ocasião, respeitosamente venho solicitar a Vossa Excelência que tome as medidas necessárias para que a CIDH possa ter as informações correspondentes , tomando em consideração o marco temporal de 1º de janeiro a 15 de outubro do presente ano referentes aos temas acima indicados, que o Estado estime pertinentes.. O prazo para recebimento dessas informações será de um mês, contado a partir da data de transmissão desta comunicação.

Aproveito a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e consideração.

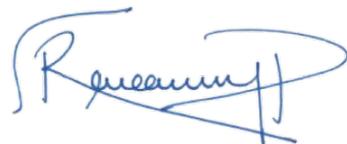


Tania Ribeirão Panszi
Secretária Executiva

A Secretaria Executiva da Comissão Interamericana de Direitos Humanos tem a honra de dirigir-se à Missão Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos, a fim de transmitir cópia de uma nota dirigida ao Ministério das Relações Exteriores do referido país.

A Secretaria Executiva da Comissão Interamericana de Direitos Humanos aproveita a oportunidade para apresentar à Missão Permanente do Brasil os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

21 de outubro de 2022





De ordin, cópia
ao RG e à Coord.

Técnica PLOA 2023

P
5445

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 873/2022 - SPOC/SG

Brasília, *data da assinatura digital.*

À Sua Excelência o Senhor
MARCELO CASTRO
Senador da República
Relator-Geral do Orçamento de 2023
Brasília-DF

Assunto: Alterações no PLN 32/2022 - PLOA 2023 MPU

Senhor Relator,

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência a apresentação de emenda para alteração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 – PLOA 2023 (PLN 32/2022) no âmbito do Ministério Público da União - MPU, tendo em vista o envio dos Projetos de Lei 2.439/2022 e 2.442/2022 que alteram, respectivamente, o subsídio dos membros e a remuneração dos servidores do MPU para o exercício de 2023; a projeção de reajuste dos benefícios assistenciais nos termos autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023; e o acréscimo, no Anexo V, da criação de 6 (seis) cargos de Procurador Regional do Trabalho prevista no Projeto de Lei nº 998/2020.
2. Esclareço que inicialmente foi encaminhada a demanda para o Ministério da Economia. No entanto a Coordenação-Geral de Despesas com Pessoal e Benefícios – SOF/ME, em 21 de outubro de 2022, informou que não havia certeza sobre envio de Mensagem Modificativa, razão do encaminhamento da presente solicitação à Vossa Excelência.

3. Considerando a paridade histórica do Ministério Público da União com o Poder Judiciário, o envio dos Projetos de Lei de reajustes visa adequar o PLOA 2023 do MPU aos valores propostos pelo Poder Judiciário nos Projetos de Lei 2.438/2022 e 2.441/2022.

4. Cumpre esclarecer que o encaminhamento da proposta orçamentária do MPU ocorreu em momento anterior à definição em conjunto com o Supremo Tribunal Federal dos percentuais a serem adotados, o que ocasionou a necessidade de adequação da proposta.

5. No PLOA 2023, originalmente, não foi contemplada a alteração do subsídio dos membros do MPU, devido à vinculação do teto constitucional ao subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Quanto aos servidores, o PLOA 2023 enviado em agosto contemplou projeção de despesas com recomposições salariais no Anexo V em percentual e parcelamento distintos do constante no Projeto de Lei 2.442/2022.

6. Além da alteração na remuneração dos membros e servidores, o art. 127 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023 permitiu o reajuste dos benefícios auxílio-alimentação e assistência pré-escolar em percentual de até a variação do IPCA acumulada desde a última revisão. Considerando que a última revisão ocorreu em 2018, solicito a suplementação da dotação orçamentária inicialmente prevista na ação orçamentária 212B nos montantes constantes no anexo do presente ofício.

7. Destaco ainda que, embora o Poder Judiciário tenha incluído o percentual de 32,27% em sua proposta, cumpre informar que, no MPU, devido à incerteza quanto ao valor exato do IPCA de 2022, os ajustes solicitados na ação 212B consideraram o IPCA acumulado até 2021. Para suprir a diferença correspondente ao IPCA de 2022, será encaminhado crédito adicional, no exercício de 2023, em momento oportuno. Para tanto, há reserva específica na proposta orçamentária do Órgão.

8. Adicionalmente, visando atender ao Projeto de Lei nº 998/2020, que cria 6 (seis) cargos de Procurador Regional do Trabalho, solicito alteração do item I do Anexo V, que trata da criação e/ou provimentos de cargos, funções e gratificações, exceto reposição, do Ministério Público do Trabalho - MPT com o acréscimo de 6 (seis) cargos vinculados ao Projeto de Lei nº 998/2020 (PL nº 998/2020), com despesa no exercício de R\$ 1.580.176,00 e de despesa anualizada de R\$ 3.415.326,00, conforme detalhamento em tabela anexa. Saliento que tal demanda também foi enviada ao Ministério da Economia para eventual envio à Comissão Mista de Orçamentos (CMO). Assim, caso seja atendida por solicitação do Executivo, poderá ser desconsiderada por Vossa Excelência. Ressalto apenas para o fim de não haver duplicidade.

9. Por fim, ressalto que as solicitações de alteração não modificam o limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95/2016 para o MPU, uma vez que as suplementações propostas são suportadas por cancelamentos nas dotações próprias do

Órgão.

10. Dessa forma, em anexo, encaminho a nova versão do Anexo V do PLOA 2023 do MPU, assim como os remanejamentos entre as ações orçamentárias do Órgão, necessários para suportar o que se pede: 1) a majoração do Anexo V, em valores compatíveis com os Projetos de Lei 2.439/2022 e 2.442/2022; 2) o reajuste dos benefícios assistenciais em percentual compatível com a LDO 2023; 3) e a criação dos 6 (seis) cargos de Procurador Regional do Trabalho, conforme PL nº 998/2020.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência manifestação de apreço e consideração.

Augusto Aras
Procurador-Geral da República
Assinado digitalmente

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

I. CRIAÇÃO E/O PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO						R\$ 1.00	
		QUANTIDADE	PRIMÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2023	FINANCIERA NO EXERCÍCIO DE 2023	TOTAL NO EXERCÍCIO DE 2023	DESPESA	PRIMÁRIA ANUALIZADA	FINANCIERA ANUALIZADA	
3. Ministério Público da União									
3.1. Ministério Público Federal		6	140	31.146.653	2.203.994	33.350.677	49.713.323	3.015.236	52.728.559
3.1.1. Cargos e funções vagos	-	52	10.893.127	933.288	11.826.415	14.213.803	1.119.945	15.333.748	
3.2. Ministério Público do Militar		52	10.893.127	933.288	11.826.415	14.213.803	1.119.945	15.333.748	
3.2.1. Cargos e funções vagos	-	12	5.140.888	236.911	5.377.799	6.237.105	258.449	6.495.554	
3.3. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios		12	5.140.888	236.911	5.377.799	6.237.105	258.449	6.495.554	
3.3.1. Cargos e Funções vagos	-	25	6.284.252	305.113	6.589.365	12.334.482	538.435	12.872.917	
3.4. Ministério Público do Trabalho		25	6.284.252	305.113	6.589.365	12.334.482	538.435	12.872.917	
3.4.1. Cargos e Funções vagos	6	46	8.414.896	638.943	9.053.839	16.419.056	990.720	17.409.776	
3.4.2. PI nº 998, de 2020		40	6.899.332	574.331	7.473.663	13.132.954	861.496	13.994.450	
3.5. Escola Superior do Ministério Público da União		6	1.51.564	64.612	1.580.176	3.286.102	129.224	3.415.326	
3.5.1. Cargos e Funções vagos	-	5	413.520	89.739	503.259	508.877	107.687	616.564	
		5	413.520	89.739	503.259	508.877	107.687	616.564	

ANEXO V

2 - CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERACÃO

Projeto de Lei encaminhado ao Congresso Nacional ou ArtéProjeto a ser encaminhado		Mês	Despesa no exercício			Despesa Anualizada		
		Implant	Primária	Financeira	TOTAL	Primária	Financeira	TOTAL
3. Ministério Público da União		302.117.209	44.542.674	346.659.083	470.980.455	70.921.156	541.901.611	541.901.611
Ministério Público Federal	PL n° 2.439/2022	4	174.236.941	23.908.765	198.145.706	271.467.482	58.079.756	309.547.238
Ministério Público Militar	PL n° 2.442/2022	4	43.675.804	6.261.011	49.936.815	66.132.375	9.971.982	76.104.357
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	PL n° 2.439/2022	4	130.561.137	17.647.754	148.208.891	205.335.107	28.107.774	233.442.881
Ministério Público do Trabalho	PL n° 2.442/2022	4	10.021.102	1.432.179	11.453.281	15.630.312	2.281.047	17.911.359
Escola Superior do Ministério Público da União	PL n° 2.439/2022	4	3.528.684	395.874	3.924.558	5.416.912	630.513	6.047.425
		4	6.492.418	1.036.305	7.528.723	10.213.400	1.650.534	11.863.934
		4	42.020.665	8.380.577	50.401.242	65.200.296	13.347.838	78.548.134
		4	16.426.800	2.937.441	19.364.241	24.978.106	4.678.495	29.656.601
		4	25.593.865	5.443.136	31.037.001	40.222.190	8.669.343	48.891.533
		4	75.180.691	10.776.085	85.956.776	117.649.207	17.140.735	134.789.942
		4	32.052.244	4.480.006	36.532.250	48.717.964	7.118.456	55.836.420
		4	43.128.447	6.296.079	49.424.526	68.931.243	10.022.279	78.953.522
		4	657.810	45.068	702.878	1.033.158	71.780	1.104.938
		4	657.810	45.068	702.878	1.033.158	71.780	1.104.938

Resumo - Alterações Orçamentária - PLOA 2023 - Despesas Primárias

Resumo - Alterações Orçamentária - PLOA 2023 - Despesas Primárias						
Ação	Plano Orçamentário			Suplementação		
	MPF	MPM	MPDFT	MPT	ESMPU	MPU
0021 0008 - Reajustes e Reestruturação de Carreiras - Primária	38.744.885	1.057.297	13.778.611	27.419.903		81.000.696
0021 0001 - Concursos e Provimentos - Primária				1.515.564		1.515.564
212B 0005 - Auxílio-Alimentação	30.377.702	1.789.892	6.603.031	11.813.972	142.370	50.726.967
212B 0001 - Assistência Pré-Escolar	5.713.689	285.587	1.376.014	2.312.989	21.649	9.709.927
212B 0009 - Auxílio Natalidade	48.591	23.800	15.866	26.774	3.967	118.998
20HP 0001 - Administração da Escola Superior do Ministério Público da União					249.148	249.148
Total Suplementação - Despesas Primárias		74.884.866	3.156.576	21.773.522	43.089.203	417.134
Resumo - Alterações Orçamentária - PLOA 2023 - Despesas Primárias						
Ação	Plano Orçamentário			Cancelamento		
	MPF	MPM	MPDFT	MPT	ESMPU	MPU
4264 0001 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	74.884.866					74.884.866
4263 0001 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		3.156.576				3.156.576
4261 0001 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			21.773.522			21.773.522
4262 0001 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				43.089.203		43.089.203
0201 0008 - Reajustes e Reestruturação de Carreiras - Financeira					417.134	417.134
Total Cancelamento - Despesas Primárias		74.884.866	3.156.576	21.773.522	43.089.203	417.134

Resumo - Alterações Orçamentária - PLOA 2023 - Despesas Financeiras

Ação	Plano Orçamentário	Suplementação			
		MPF	MPM	MPDFT	MPT
00Z0	0008 - Reajustes e Reestruturação de Carreiras - Financeira	10.272.090	517.794	1.895.905	5.846.773
00Z0	0001 - Concursos e Provimentos - Financeira				64.612
	Total Suplementação - Despesas Financeiras	10.272.090	517.794	1.895.905	5.911.385
					10.243
					18.607.417

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T	VALOR	
	0999	Reserva de Contingência								49.016.975
		OPERAÇÃO ESPECIAL								
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira								10.272.090
99 999	0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	F	1	0	91	0	1000		10.272.090
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária								38.744.885
99 999	0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	F	1	1	90	0	1000		38.744.885
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								36.139.981
		ATIVIDADE								
03 301	0031 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								36.139.981
03 301	0031 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	1000		36.139.981
TOTAL - FISCAL										85.156.956
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										85.156.956

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T	VALOR	
	0999	Reserva de Contingência								1.575.091
		OPERAÇÃO ESPECIAL								
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira								517.794
99 999	0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	F	1	0	91	0	1000		517.794
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária								1.057.297
99 999	0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	F	1	1	90	0	1000		1.057.297
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								2.099.279
		ATIVIDADE								
03 301	0031 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								2.099.279
03 301	0031 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	1000		2.099.279
TOTAL - FISCAL										3.674.370
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.674.370

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							15.674,516
		OPERAÇÃO ESPECIAL							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							1.895.905
99 999	0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	F	1	0	91	0	1000	1.895.905
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							13.778.611
99 999	0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	F	1	1	90	0	1000	13.778.611
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							7.994.911
		ATIVIDADE							
03 301	0031 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.994.911
03 301	0031 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No distrito Federal	F	3	1	90	0	1000	7.994.911
TOTAL - FISCAL									23.669.427
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.669.427

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							34.846.852
		OPERAÇÃO ESPECIAL							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							5.911.385
99 999	0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	F	1	0	91	0	1000	5.911.385
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							28.935.467
99 999	0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	F	1	1	90	0	1000	28.935.467
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							14.153.736
		ATIVIDADE							
03 301	0031 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							14.153.736
03 301	0031 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	1000	14.153.736
TOTAL - FISCAL									49.000.588
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									49.000.588

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Pùblico da União

UNIDADE: 34105 – Escola Superior do Ministério Público da União

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
0999	Reserva de Contingência	OPERAÇÃO ESPECIAL							10.243
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							10.243
99 999	0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência – Financeira – Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	F	1	0	91	0	1000	10.243
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	ATIVIDADE							417.134
03 128	0031 20HP	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento							249.148
03 128	0031 20IIP 0001	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento - Nacional	F	3	2	90	0	1000	249.148
03 301	0031 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							167.986
03 301	0031 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes – Em Brasília- DF	F	3	1	90	0	1000	167.986
TOTAL – FISCAL									427.377
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									427.377

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público						74.884.866
		ATIVIDADE						
03 062	0031 4264	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal						74.884.866
03 062	0031 4264 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional	F	3	2	90	0	1000
								74.884.866
		TOTAL - FISCAL						74.884.866
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						74.884.866

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público						3.156.576
		ATIVIDADE						
03 062	0031 4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar						3.156.576
03 062	0031 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional	F	3	2	90	0	1000
								3.156.576
		TOTAL - FISCAL						3.156.576
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						3.156.576

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34103 - Ministério Público do distrito Federal e Territórios

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público						21.773.522
		ATIVIDADE						
03 062	0031 4261	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios						21.773.522
03 062	0031 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – No Distrito Federal	F	3	2	90	0	1000
								21.773.522
		TOTAL - FISCAL						21.773.522
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						21.773.522

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público						43.089.203
		ATIVIDADE						
03 062	0031 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho						43.089.203
03 062	0031 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional	F	3	2	90	0	1000
TOTAL - FISCAL								43.089.203
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								43.089.203

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34105 – Escola Superior do Ministério Público da União

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
	0999	Reserva de Contingência						417.134
		OPERAÇÃO ESPECIAL						
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária						417.134
99 999	0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	F	1	1	90	0	1000
TOTAL - FISCAL								417.134
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								417.134



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 1056/2022 - SPOC/SG

De ordem, cópia ao
RG é a bord.

Técnica da PLOA
2023.

5445

Brasília, *data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor

CELSO SABINO

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Câmara dos Deputados

Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso Nacional

cmo.decom@camara.leg.br / Telefone: (61) 3216-6893

70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Alteração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 – PLOA 2023.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, remeto, para ciência de Vossa Excelência, o Ofício GAB/PGR nº 873/2022 - SPOC/SG, de 8 de novembro de 2022, endereçado ao Relator-Geral do Orçamento de 2023, Senador Marcelo Castro, visando alteração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 – PLOA 2023 (PLN 32/2022) do Ministério Público da União - MPU.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência manifestação de apreço e consideração.

Augusto Aras
Procurador-Geral da República
Assinado digitalmente



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 873/2022 - SPOC/SG

Brasília, *data da assinatura digital.*

À Sua Excelência o Senhor
MARCELO CASTRO
Senador da República
Relator-Geral do Orçamento de 2023
Brasília-DF

Assunto: Alterações no PLN 32/2022 - PLOA 2023 MPU

Senhor Relator,

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência a apresentação de emenda para alteração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 – PLOA 2023 (PLN 32/2022) no âmbito do Ministério Público da União - MPU, tendo em vista o envio dos Projetos de Lei 2.439/2022 e 2.442/2022 que alteram, respectivamente, o subsídio dos membros e a remuneração dos servidores do MPU para o exercício de 2023; a projeção de reajuste dos benefícios assistenciais nos termos autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023; e o acréscimo, no Anexo V, da criação de 6 (seis) cargos de Procurador Regional do Trabalho prevista no Projeto de Lei nº 998/2020.

2. Esclareço que inicialmente foi encaminhada a demanda para o Ministério da Economia. No entanto a Coordenação-Geral de Despesas com Pessoal e Benefícios – SOF/ME, em 21 de outubro de 2022, informou que não havia certeza sobre envio de Mensagem Modificativa, razão do encaminhamento da presente solicitação à Vossa Excelência.

3. Considerando a paridade histórica do Ministério Público da União com o Poder Judiciário, o envio dos Projetos de Lei de reajustes visa adequar o PLOA 2023 do MPU aos valores propostos pelo Poder Judiciário nos Projetos de Lei 2.438/2022 e 2.441/2022.

4. Cumpre esclarecer que o encaminhamento da proposta orçamentária do MPU ocorreu em momento anterior à definição em conjunto com o Supremo Tribunal Federal dos percentuais a serem adotados, o que ocasionou a necessidade de adequação da proposta.

5. No PLOA 2023, originalmente, não foi contemplada a alteração do subsídio dos membros do MPU, devido à vinculação do teto constitucional ao subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Quanto aos servidores, o PLOA 2023 enviado em agosto contemplou projeção de despesas com recomposições salariais no Anexo V em percentual e parcelamento distintos do constante no Projeto de Lei 2.442/2022.

6. Além da alteração na remuneração dos membros e servidores, o art. 127 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023 permitiu o reajuste dos benefícios auxílio-alimentação e assistência pré-escolar em percentual de até a variação do IPCA acumulada desde a última revisão. Considerando que a última revisão ocorreu em 2018, solicito a suplementação da dotação orçamentária inicialmente prevista na ação orçamentária 212B nos montantes constantes no anexo do presente ofício.

7. Destaco ainda que, embora o Poder Judiciário tenha incluído o percentual de 32,27% em sua proposta, cumpre informar que, no MPU, devido à incerteza quanto ao valor exato do IPCA de 2022, os ajustes solicitados na ação 212B consideraram o IPCA acumulado até 2021. Para suprir a diferença correspondente ao IPCA de 2022, será encaminhado crédito adicional, no exercício de 2023, em momento oportuno. Para tanto, há reserva específica na proposta orçamentária do Órgão.

8. Adicionalmente, visando atender ao Projeto de Lei nº 998/2020, que cria 6 (seis) cargos de Procurador Regional do Trabalho, solicito alteração do item I do Anexo V, que trata da criação e/ou provimentos de cargos, funções e gratificações, exceto reposição, do Ministério Público do Trabalho - MPT com o acréscimo de 6 (seis) cargos vinculados ao Projeto de Lei nº 998/2020 (PL nº 998/2020), com despesa no exercício de R\$ 1.580.176,00 e de despesa anualizada de R\$ 3.415.326,00, conforme detalhamento em tabela anexa. Saliento que tal demanda também foi enviada ao Ministério da Economia para eventual envio à Comissão Mista de Orçamentos (CMO). Assim, caso seja atendida por solicitação do Executivo, poderá ser desconsiderada por Vossa Excelência. Ressalto apenas para o fim de não haver duplicidade.

9. Por fim, ressalto que as solicitações de alteração não modificam o limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95/2016 para o MPU, uma vez que as suplementações propostas são suportadas por cancelamentos nas dotações próprias do

Órgão.

10. Dessa forma, em anexo, encaminho a nova versão do Anexo V do PLOA 2023 do MPU, assim como os remanejamentos entre as ações orçamentárias do Órgão, necessários para suportar o que se pede: 1) a majoração do Anexo V, em valores compatíveis com os Projetos de Lei 2.439/2022 e 2.442/2022; 2) o reajuste dos benefícios assistenciais em percentual compatível com a LDO 2023; 3) e a criação dos 6 (seis) cargos de Procurador Regional do Trabalho, conforme PL nº 998/2020.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência manifestação de apreço e consideração.

Augusto Aras
Procurador-Geral da República
Assinado digitalmente

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

I - CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO				R\$ 1,00
			PRIMÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2023	FINANCEIRA NO EXERCÍCIO DE 2023	TOTAL NO EXERCÍCIO DE 2023	DESPESA PRIMÁRIA ANUALIZADA	
3. Ministério Público da União	6	140	31.146.683	2.203.984	33.350.677	49.713.323	3.015.236
3.1. Ministério Público Federal	-	52	10.893.127	933.288	11.826.415	14.213.803	1.119.945
3.1.1. Cargos e funções vagos	52	10.893.127	933.288	11.826.415	14.213.803	1.119.945	15.333.748
3.2. Ministério Público do Militar	-	12	5.140.888	236.911	5.377.799	6.237.105	6.237.105
3.2.1. Cargos e funções vagos	12	5.140.888	236.911	5.377.799	6.237.105	6.237.105	15.333.748
3.3. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	-	25	6.284.252	305.113	6.589.365	12.334.482	538.435
3.3.1. Cargos e Funções vagos	25	6.284.252	305.113	6.589.365	12.334.482	538.435	12.872.917
3.4. Ministério Público do Trabalho	6	46	8.414.896	638.943	9.053.839	16.419.056	990.720
3.4.1. Cargos e Funções vagos	40	6.889.332	574.331	7.473.663	13.132.954	17.409.776	861.496
3.4.2. Pl.º 998, de 2020	6	1.515.564	64.612	1.580.176	3.286.102	13.994.450	129.224
3.5. Escola Superior do Ministério Público da União	-	5	413.520	89.739	503.259	508.877	3.415.326
3.5.1. Cargos e Funções vagos	5	413.520	89.739	503.259	508.877	107.687	616.564
							616.564

ANEXO V

2 - CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO

Page 109

Resumo - Alterações Orçamentária - PLOA 2023 - Despesas Primárias						
Ação	Plano Orçamentário			Suplementação		
	MPF	MPM	MPDFT	MPT	ESMPU	MPU
00Z1	0008 - Reajustes e Reestruturação de Carreiras - Primária	38.744.885	1.057.297	13.778.611	27.419.903	81.000.696
00Z1	0001 - Concursos e Provimentos - Primária			1.515.564		1.515.564
212B	0005 - Auxílio-Alimentação	30.377.702	1.789.892	6.603.031	11.813.972	142.370
212B	0001 - Assistência Pré-Escolar	5.713.689	285.587	1.376.014	2.312.989	21.649
212B	0009 - Auxílio Natalidade	48.591	23.800	15.866	26.774	3.967
20HP	0001 - Administração da Escola Superior do Ministério Público da União					118.998
Total Suplementação - Despesas Primárias		74.884.866	3.156.576	21.773.522	43.089.203	249.148
Ação	Plano Orçamentário			Cancelamento		
	MPF	MPM	MPDFT	MPT	ESMPU	MPU
4264	0001 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	74.884.866				74.884.866
4263	0001 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		3.156.576			3.156.576
4261	0001 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			21.773.522		21.773.522
4262	0001 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				43.089.203	43.089.203
0201	0008 - Reajustes e Reestruturação de Carreiras - Financeira				417.134	417.134
Total Cancelamento - Despesas Primárias		74.884.866	3.156.576	21.773.522	43.089.203	417.134
Resumo - Alterações Orçamentária - PLOA 2023 - Despesas Financeiras						
Ação	Plano Orçamentário			Suplementação		
	MPF	MPM	MPDFT	MPT	ESMPU	MPU
00Z0	0008 - Reajustes e Reestruturação de Carreiras - Financeira	10.272.090	517.794	1.895.905	5.846.773	10.243
00Z0	0001 - Concursos e Provimentos - Financeira				64.612	64.612
Total Suplementação - Despesas Financeiras		10.272.090	517.794	1.895.905	5.911.385	10.243
						18.607.417

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Pùblico da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Pùblico Federal

ANEXO 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR	
			S	N	R	O	T		
		0999	Reserva de Contingência						49.016.975
99 999	0999 0Z00	OPERAÇÃO ESPECIAL							
99 999	0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira							10.272.090
99 999	0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência – Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	F	1	0	91	0	1000	10.272.090
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							38.744.885
99 999	0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal – Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	F	1	1	90	0	1000	38.744.885
		0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público						36.139.981
03 301	0031 212B	ATIVIDADE							
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							36.139.981
03 301	0031 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	1000	36.139.981
TOTAL – FISCAL									85.156.956
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									85.156.956

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							1.575.091
		OPERAÇÃO ESPECIAL							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							517.794
99 999	0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	F	1	0	91	0	1000	517.794
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							1.057.297
99 999	0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	F	1	1	90	0	1000	1.057.297
0031		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							2.099.279
		ATIVIDADE							
03 301	0031 212B	Benefícios Obrigatorios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.099.279
03 301	0031 212B 0001	Benefícios Obrigatorios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	1000	2.099.279
TOTAL - FISCAL									3.674.370
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.674.370

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Pùblico da União

UNIDADE: 34103 - Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999	Reserva de Contingência								15.674.516
99 999	0999 0Z00	OPERAÇÃO ESPECIAL							
99 999	0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira							1.895.905
99 999	0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência – Financeira – Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	F	1	0	91	0	1000	1.895.905
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							13.778.611
99 999	0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal – Primária – Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	F	1	1	90	0	1000	13.778.611
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								7.994.911
03 301	0031 212B	ATIVIDADE							
03 301	0031 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.994.911
03 301	0031 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes – No distrito Federal	F	3	1	90	0	1000	7.994.911
TOTAL – FISCAL									23.669.427
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.669.427

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Pùblico da União

UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
0999		Reserva de Contingência								34.846.852	
		OPERAÇÃO ESPECIAL									
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira								5.911.385	
99 999	0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência – Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	F	1	0	91	0	1000		5.911.385	
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária								28.935.467	
99 999	0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal – Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	F	1	1	90	0	1000		28.935.467	
0031		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								14.153.736	
		ATIVIDADE									
03 301	0031 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								14.153.736	
03 301	0031 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	1000		14.153.736	
TOTAL – FISCAL										49.000.588	
TOTAL – SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										49.000.588	

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34105 -- Escola Superior do Ministério Público da União

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							10.243
		OPERAÇÃO ESPECIAL							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							10.243
99 999	0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência – Financeira – Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	F	1	0	91	0	1000	10.243
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							417.134
		ATIVIDADE							
03 128	0031 20HP	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento							249.148
03 128	0031 20HP 0001	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento - Nacional	F	3	2	90	0	1000	249.148
03 301	0031 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							167.986
03 301	0031 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes – Em Brasília- DF	F	3	1	90	0	1000	167.986
TOTAL – FISCAL									427.377
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									427.377

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Pùblico da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Pùblico Federal

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)		Recurso de Todas as Polícias R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N P	R O D	M I U	F T E	VALOR	
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							74.884.866
		ATIVIDADE							
03 062	0031 4264	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal							74.884.866
03 062	0031 4264 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional	F	3	2	90	0	1000	74.884.866
TOTAL – FISCAL									74.884.866
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									74.884.866

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34102 - Ministério Pùblico Militar

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR			
			S	N	P	O	U	T				
		0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							3.156.576		
			ATIVIDADE									
03 062	0031 4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar								3.156.576		
03 062	0031 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional	F	3	2	90	0	1000		3.156.576		
TOTAL - FISCAL										3.156.576		
TOTAL - SEGURIDADE										0		
TOTAL - GERAL										3.156.576		

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Pùblico da União

UNIDADE: 34103 - Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**ÓRGÃO: 34000 - Ministério Pùblico da União
UNIDADE: 34104 - Ministério Pùblico do Trabalho
ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O U	I U D	F T E	VALOR	
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								43.089.203
		ATIVIDADE								
03 062	0031 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho								43.089.203
03 062	0031 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional	F	3	2	90	0	1000		43.089.203
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Pùblico da União
UNIDADE: 34105 – Escola Superior do Ministério Pùblico da União
ANEXO II

PROGRAM

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
	0999	Reserva de Contingência										417.134					
		OPERAÇÃO ESPECIAL															
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária										417.134					
99 999	0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos					F	1	1	90	0	1000	417.134				
TOTAL - FISCAL												417.134					
TOTAL - SEGURIDADE												0					
TOTAL - GERAL												417.134					



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO nº 171/2022/SG/SPO

Brasília, 08 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CASTRO
Senador da República
Relator-Geral do Orçamento de 2023
Brasília-DF

Assunto: Alterações no PLN 32/2022 - PLOA 2023 MPU/CNMP.

Senhor Relator,

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento de emenda para alteração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 – PLOA 2023 (PLN 32/2022) do Conselho Nacional do Ministério Pùblico - CNMP, tendo em vista o envio dos Projetos de Lei 2.439/2022 e 2.442/2022 que alteram, respectivamente, o subsídio dos membros e a remuneração dos servidores do Ministério Pùblico da União - MPU e do CNMP para o exercício de 2023; a projeção de reajuste dos benefícios assistenciais nos termos autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023; e o acréscimo, no Anexo V, de previsão de provimento de mais 3 cargos efetivos.
2. Esclareço que inicialmente foi encaminhada a demanda para o Ministério da Economia. No entanto, a Coordenação-Geral de Despesas com Pessoal e Benefícios – SOF/ME, em 21 de outubro de 2022, informou que não havia certeza sobre envio de Mensagem Modificativa, razão do encaminhamento da solicitação em questão à Vossa Excelência.
3. Considerando a paridade histórica do Ministério Pùblico da União com o Poder Judiciário, o envio dos Projetos de Lei de reajustes visa adequar o PLOA 2023 do MPU e do CNMP aos valores propostos pelo Poder Judiciário nos Projetos de Lei 2.438/2022 e 2.441/2022.
4. Cumpre esclarecer que o encaminhamento da proposta orçamentária do MPU e do CNMP ocorreu em momento anterior à definição em conjunto com o Supremo Tribunal Federal dos percentuais a serem adotados, o que ocasionou a necessidade de adequação da proposta.
5. No PLOA 2023, originalmente, não foi contemplada a alteração do subsídio dos membros do MPU e dos Conselheiros do CNMP, devido à vinculação do teto constitucional ao subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Quanto aos servidores, o PLOA 2023 enviado em agosto contemplou projeção de despesas com recomposições salariais no Anexo V em percentual e parcelamento distintos do constante no Projeto de Lei 2.442/2022.

6. Além da alteração na remuneração dos membros e servidores, o art. 127 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023 permitiu o reajuste dos benefícios auxílio-alimentação e assistência pré-escolar em percentual de até a variação do IPCA acumulada desde a última revisão. Considerando que a última revisão ocorreu em 2018, solicito a suplementação da dotação orçamentária inicialmente prevista na ação orçamentária 212B nos montantes constantes no anexo do presente ofício.

7. Destaco ainda que, embora o Poder Judiciário tenha incluído o percentual de 32,27% em sua proposta, cumpre informar que, no MPU e CNMP, devido à incerteza quanto ao valor de apuração do IPCA de 2022, os ajustes solicitados na ação 212B consideraram o IPCA acumulado até 2021. Para suprir a diferença correspondente ao IPCA de 2022, será encaminhado crédito adicional, no exercício de 2023, em momento oportuno. Para tanto, há reserva específica na proposta orçamentária do Órgão.

8. Adicionalmente, solicito alteração do item I do Anexo V, que trata da criação e/ou provimentos de cargos, funções e gratificações, exceto reposição, do Conselho Nacional do Ministério Público com o acréscimo de provimento de 3 (três) cargos efetivos, conforme detalhamento em tabela anexa. Saliento que tal demanda também foi enviada ao Ministério da Economia para eventual envio à Comissão Mista de Orçamentos (CMO). Assim, caso seja atendida mediante solicitação do Poder Executivo, poderá ser desconsiderada por Vossa Excelência.

9. Ressalto que as solicitações de alteração não modificam o limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95/2016 para o CNMP, uma vez que as suplementações propostas são suportadas por cancelamentos nas dotações próprias do Órgão.

10. Dessa forma, em anexo, encaminho a nova versão do Anexo V do PLOA 2023 do CNMP, assim como os remanejamentos entre as ações orçamentárias do Órgão, necessários para suportar o que se pede: 1) a majoração do Anexo V, em valores compatíveis com os Projetos de Lei 2.439/2022 e 2.442/2022; 2) o reajuste dos benefícios assistenciais em percentual compatível com a LDO 2023; 3) e acréscimo de provimento de 3 (três) cargos efetivos, conforme detalhamento anexo.

11. Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência manifestação de apreço e consideração.

12. Ao responder este documento, favor referenciar o processo SEI nº 19.00.6400.0007189/2022-38.

Atenciosamente,

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público**, em 08/11/2022, às 18:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0716212** e o código CRC **6DA98BC6**.

ANEXO V
CARGOS E CARREIRAS

ÓRGÃO: 59000 - CNMP

1 – CRIAÇÃO E PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO ANEXO

CARGO OU FUNÇÃO	Nº PL OU CARGOS E FUNÇÕES VAGOS	REMUNERAÇÃO JAN/23			QTDE		Mês Prov	DESPESA NO EXERCÍCIO				DESPESA ANUALIZADA				R\$ 1,00
		TETO DO RGPS	EXCEDENTE	REMUN (1)	CRIAÇÃO	PROV		Ativos	FUNPRES	CPSS	TOTAL	Ativos	FUNPRES	CPSS	TOTAL	
Técnico Administrativo	Técnico Administrativo	7.087	884	7.971		6	6	362.677	3.418	90.291	456.386	637.515	5.859	154.785	798.159	
Analista Administrativo	Analista Administrativo	7.087	5.991	13.078		4	6	396.701	15.446	60.194	472.342	697.322	26.480	103.190	826.992	
CC5	PL 2073/2022 ¹	7.087	2.019	9.106	14	14	2	1.519.235	28.632	331.068	1.878.935	1.699.418	31.235	361.165	2.091.818	
CC3	PL 2073/2022 ¹	7.087	(2.701)	4.386	14	14	5	532.214	-	149.020	681.233	818.585	-	223.530	1.042.115	
CC1	PL 2073/2022 ¹	7.087	(4.837)	2.250	14	14	6	238.904	-	66.893	305.797	419.946	-	114.674	534.620	
TOTAL					42	52		3.049.731	47.496	697.466	3.794.694	4.272.787	63.574	957.343	5.293.704	

(1) Para os cargos comissionados, considerar para fins de remuneração, o valor dos que optam pelo cargo efetivo, haja vista que a maioria dos ocupantes de cargos comissionados encontram-se nesta situação.

(2) O quantitativo de cargos e funções vagos deverá guardar compatibilidade com as informações publicadas nos sítios na internet relativos aos saldos de cargos e funções vagos divulgados.

¹ Projeto de Lei nº 2073/2022, que dispõe sobre a transformação de cargos efetivos do quadro do CNMP, sem aumento de despesas, sendo 5 (cinco) cargos vagos de Analista e 7 (sete) cargos vagos de Técnico do quadro do CNMP em 10 (dez) cargos em Comissão; bem como sobre a criação de 32 (trinta e dois) cargos em Comissão por economia de despesa.

2 – CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO

Projeto de Lei encaminhado ao Congresso Nacional ou AnteProjeto a ser encaminhado	Mês Implant	Despesa no exercício				Despesa Anualizada ¹				R\$ 1,00
		Ativos	Inativo	CPSS	TOTAL	Ativos ²	Inativo ³	CPSS	TOTAL	
Reajuste em 18% do vencimento básico e seus reflexos aos servidores ativos e sobre proventos de aposentadorias e pensões; e FC/CC - CNMP	4	2.597.186	15.149	467.040	3.079.375	4.066.436	24.129	743.859	4.834.424	
TOTAL		2.597.186	15.149	467.040	3.079.375	4.066.436	24.129	743.859	4.834.424	

¹ A despesa anualizada refere-se à despesa anual apurada considerando o reajuste de 9,25% (aplicado no exercício de 2023).

Resumo - Alterações Orçamentária - PLOA 2023 - Despesas Primárias		
Ação	Plano Orçamentário	Suplementação
		CNMP
0Z01	0001 - Concursos e Provimentos - Primária	225.069
212B	0005 - Auxílio-Alimentação	539.058
212B	0001 - Assistência Pré-Escolar	121.524
212B	0009 - Auxílio Natalidade	458
Total Suplementação - Despesas Primárias		886.109

Ação	Plano Orçamentário	Cancelamento
		CNMP
8010	0000 - Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público - Nacional	164.559
0Z01	0008 - Reajustes e Reestruturação de Carreiras - Primária	721.550
Total Cancelamento - Despesas Primárias		886.109

Alterações Orçamentária - PLOA 2023 - Despesas Financeiras		
Ação	Plano Orçamentário	Suplementação
		CNMP
	0001 - Concursos e Provimentos - Financeira	45.145
Ação	Plano Orçamentário	Cancelamento
00Z0	0008 - Reajustes e Reestruturação de Carreiras - Financeira	34.018
Total Suplementação - Despesas Financeiras		79.163

ÓRGÃO: 59000 – Conselho Nacional do Ministério Pùblico
UNIDADE: 59101 – Conselho Nacional do Ministério Pùblico

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	0099	Reserva de Contingência							11.127
OPERAÇÃO ESPECIAL									
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							11.127
99 999	0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art.169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos.	F	1	0	91	0	1000	11.127
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							661.040
ATIVIDADE									
03 331	0031 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							661.040
03 331	0031 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	F	3	1	90	0	1000	661.040
TOTAL - FISCAL									672.167
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									672.167

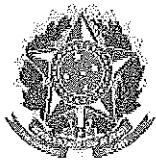
ÓRGÃO: 59000 – Conselho Nacional do Ministério Pùblico
UNIDADE: 59101 – Conselho Nacional do Ministério Pùblico

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							661.040
		ATIVIDADE							
03 032	0031 8010	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público							164.559
03 032	0031 8010 0001	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público - Nacional	F	3	2	90	0	1000	164.559
		OPERAÇÃO ESPECIAL							
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência - Primária							496.481
99 999	0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos.	F	1	1	90	0	1000	496.481
TOTAL - FISCAL									661.040
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									661.040



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO nº 172/2022/SG/SPO

Brasília, 08 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
CELSO SABINO
Deputado Federal
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização de
2022
Brasília-DF

Assunto: Alterações no PLN 32/2022 - PLOA 2023 MPU/CNMP.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trago ao conhecimento de Vossa Excelência o Ofício nº 171/2022/SG/SPO e seu respectivo anexo, de 8 de novembro de 2022, endereçado ao Relator-Geral do Orçamento do exercício de 2023, o senhor Senador da República Marcelo Castro.
2. Oportunamente, esclareço que o Ofício mencionado trata de alterações apresentadas ao PLOA 2023 (PLN 32/2022) do Conselho Nacional do Ministério Pùblico.
3. Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência manifestação de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Pùblico



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Pùblico**, em 08/11/2022, às 18:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0716213** e o código CRC **9E7CCD99**.

Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização/DECOM

De: reitoria UFMA <reitoria@ufma.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de novembro de 2022 15:55
Para: Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização/DECOM;
WALBER LINS PONTES; MARCOS FABIO BELO MATOS; JOSEFA MELO E SOUSA
BENTIVI ANDRADE; ROSARIA DE FATIMA SILVA
Assunto: OFICIO COMISSÃO ORÇAMENTO CAMARA DOS DEPUTADOS
Anexos: OFICIO COMISSÃO ORÇAMENTO CAMARA DOS DEPUTADOS.pdf

Prezado,

De ordem encaminhamos, em anexo, **Ofício nº 535/2022/GR**, que trata da solicitação de emenda para conclusão da 3^a Etapa do Espaço do Firmamento da UFMA.

Atenciosamente,

--

Gabinete da Reitoria
Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Avenida dos Portugueses, 1966, Bacanga - Cep 65080-805
Contatos: (98) 3272-8004/80086



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Ofício nº 535/2022/GR

A Sua Senhoria o Senhor
WALBINSON TAVARES DE ARAÚJO
Secretário Executivo
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70.160-900 Brasília - DF
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EMENDA PARA CONCLUSÃO DA 3^a ETAPA DO “ESPAÇO DA CIÊNCIA E DO FIRMAMENTO DA UFMA”.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo nº 23115.025709/2022-40**.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, a Universidade Federal do Maranhão, com objetivo de criar um centro de referência para o estudo e difusão de Ciência e da Astronomia no Maranhão, deu início, no ano de 2015, à construção do **“Espaço da Ciência e do Firmamento”**. Este espaço proporcionará o estudo e difusão de outra ciência, graças ao aspecto multidisciplinar do projeto em questão.

Esse projeto engloba o **“Planetário&Teatro Digital”** e o **“Observatório Astronômico”**, ferramentas que associadas proporcionarão uma ampla visão para a ciência e para a tecnologia espacial. Vale ressaltar que é, também, um instrumento de interesse cultural e didático necessário a todo polo de desenvolvimento cultural, político e econômico do Estado do Maranhão.

A execução dessa obra foi dividida em três etapas, descritas a seguir:

1^a Etapa: Serviços da Construção Civil; etapa já executada;

2^a Etapa: Estrutura Metálica para Cúpula; etapa concluída;

3^a Etapa: Projeto de Complementares, entre os quais instalações Elétricas, Lógica e Luminotécnica, projeto em execução, mas pendente de recursos para sua conclusão.

Nessa perspectiva e por acreditar na sensibilidade de Vossa Excelência para viabilizar e incentivar a pesquisa científica, tecnológica e à inovação, vimos, por meio deste, pleitear junto à **RELATORIA SETORIAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, uma emenda no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, para conclusão dessa grandiosa obra e, enfim, entregar a comunidade maranhense o **“Espaço da Ciência e do Firmamento da UFMA”**.

Na certeza de podermos contar com o apoio de Vossa Excelência ao atendimento desta solicitação, agradecemos por mais esta grande contribuição ao ensino e a popularização da ciência em nosso país e em especial no Estado do Maranhão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 08/11/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0393590** e o código CRC **CB063D6A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23115.025709/2022-40

SEI nº 0393590



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria-Executiva

Ofício nº 281/2022/GAB-SE-MDR

Brasília, 08 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Celso Sabino de Oliveira
Gabinete 236 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Anexo: Cartilha Obras Prioritárias MDR (4010885) e Cartilha Emendas Parlamentares 2022/2023 (4010902).

Assunto: Obras prioritárias do MDR.

Senhor Deputado,

1. As Emendas Parlamentares assumem um protagonismo para a destinação de recursos públicos para a implementação de políticas públicas para a infraestrutura urbana e para a promoção do desenvolvimento regional e produtivo em todo o País.

2. A atuação do Congresso Nacional na definição das prioridades para a alocação de recursos públicos contribuirá para uma transformação significativa da realidade de milhares de municípios brasileiros, com a entrega efetiva de obras e ações à sociedade.

3. Considerando a significativa participação do Congresso Nacional na alocação de recursos em programas e ações deste Ministério do Desenvolvimento Regional, **gostaria de apresentar algumas ações estratégicas que encontram-se em andamento nas unidades federativas (cartilha anexa) e cuja dotação consignada no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 - PLOA 2023 mostra-se insuficiente**. São operações com impacto revelante para a qualidade de vida da população e cuja alocação de recursos de Emendas Parlamentares pode contribuir para a sua execução e conclusão. Abrangem setores como habitação, segurança hídrica, saneamento básico, proteção e defesa civil, mobilidade urbana e desenvolvimento regional e urbano.

4. Em paralelo, é valido registrar a insuficiência de recursos para:

a)o Programa Moradia Digna, que tem como linha programática aquisição/produção de unidades habitacionais subsidiada através do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), que tem um orçamento

médio anual de R\$ 1,03 bilhão (2020-2022), uma vez que o PLOA em tramitação no Congresso Nacional tem alocado apenas R\$ 34,2 milhões (97% de redução comparado à média);

b)o Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF), que tem dotação média anual de R\$ 732,9 milhões entre 2020 e 2022, e no orçamento previsto para 2023 as ações sofreram uma redução de 43%;

c)e a Operação Carro-Pipa, que realiza o fornecimento de água potável a localidades afetadas pela seca que ainda não contam com acesso a sistemas de abastecimento, e cujo atendimento chega a 2 milhões de brasileiros ao mês, com instrumento firmado em torno de R\$ 650 milhões para o ano, enquanto o valor previsto para 2023 é 27% menor.

0.1. Segue também anexa a **Cartilha orientativa para indicações de emendas, apresentação e gerenciamento de propostas do Ministério de Desenvolvimento Regional para 2022 e 2023.**

5. Este Ministério do Desenvolvimento Regional se coloca à disposição para mais informações sobre os referidos projetos e ações (assessoriainstitucional@mdr.gov.br; (61) 2034-5972/5736). E estamos certos de que poderemos contar, mais uma vez, com o seu imprescindível apoio para fazer entregas efetivas à população brasileira.

Respeitosamente,

[assinatura eletrônica]

HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Helder Melillo Lopes Cunha Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 08/11/2022, às 15:26, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4012008** e o código CRC **F5306E74**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 6º andar – CEP 70297-400 Brasília/DF –
<http://www.mdr.gov.br>

Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização/DECOM

De: PRESIDÊNCIA FAMURS <presidencia@famurs.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de novembro de 2022 15:57
Para: Dep. CELSO SABINO; Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização/DECOM
Assunto: APROVAÇÃO DA EMENDA DE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FNAS - PRESIDENTE DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Anexos: 0302 -22 - APROVAÇÃO DA EMENDA DE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FNAS - PRESIDENTE DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.pdf

OF. GF. Nº 0302/2022

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – (COEGEMAS/RS), considerando que a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado, aprovou na última terça-feira (08/11) cinco emendas ao projeto de lei orçamentária (PLN 32/2002) para 2023, no valor total de R\$ 9,2 bilhões e que, das sugestões de despesa aprovadas, destina R\$ 3,5 bilhões para o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), que deve ser usado na estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (Suas), solicitam a Vossa Excelência todo empenho necessário a aprovação da emenda de suplementação do orçamento do FNAS, devendo estar garantida no texto final da PLOA/2023.

Certos de sua atenção, renovamos nossas.

Saudações municipalistas,

Paulo Ricardo Salerno
Presidente da Famurs

Mônica Vogl
Presidente do COEGEMAS/RS

Excelentíssimo Senhor
Deputado Celso Sabino de Oliveira
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Brasília, DF



Fernanda Duarte

Gabinete da Presidência

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - Famurs
(51) 3230.3100 opção 1
Rua Marcílio Dias, 574 - Porto Alegre/RS
www.famurs.com.br

OF. GF. Nº 0302/2022Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – (COEGEMAS/RS), considerando que a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado, aprovou na última terça-feira (08/11) cinco emendas ao projeto de lei orçamentária (PLN 32/2002) para 2023, no valor total de R\$ 9,2 bilhões e que, das sugestões de despesa aprovadas, destina R\$ 3,5 bilhões para o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), que deve ser usado na estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (Suas), solicitam a Vossa Excelência todo empenho necessário a aprovação da emenda de suplementação do orçamento do FNAS, devendo estar garantida no texto final da PLOA/2023.

Certos de sua atenção, renovamos nossas

Saudações municipalistas,



Paulo Ricardo Salerno
Presidente da Famurs



Mônica Vogl
Presidente do COEGEMAS/RS

Excelentíssimo Senhor
Deputado Celso Sabino de Oliveira
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Brasília, DF

Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização/DECOM

De: SACRE - Secretaria de Apoio à CRE <scomcre@senado.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de novembro de 2022 13:09
Para: Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização/DECOM
Assunto: CRE - SENADO: Ofício nº 034/2022 – CRE, de 11 de novembro de 2022.
Anexos: EMENDAS
2022 of 0034 11 nov - Presidente CMO.pdf

Prioridade: Alta

Comissão de Relações
Exteriores e Defesa Nacional



Senhor Presidente,

Tendo em vista o que foi decidido e consignado no relatório aprovado em 10 de novembro de 2022 pela **Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**, sobre as emendas ao PLOA 2023, encaminho, de ordem do **Senador Esperidião Amin**, Presidente desta comissão, o Ofício nº 034/2022 – CRE, de 11 de novembro de 2022, referente à Emenda nº 60020005, para que o faça chegar ao **Relator Geral do PLOA, Senador Marcelo Castro**.

Respeitosamente,

Secretaria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



SENADO FEDERAL
Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – CRE

Ofício nº 034/2022 – CRE

Brasília, 11 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Celso Sabino
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
(CMO)

Assunto: Emenda nº 60020005 ao PLOA 2023.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que faça chegar a Sua Excelência o senhor Relator Geral do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32, de 2022 (Projeto de Lei Orçamentária 2023), Senador Marcelo Castro, a manifestação desta presidência sobre a Emenda nº 60020005, apresentada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 10 de novembro de 2022.

Conforme ficou decidido e consignado no relatório aprovado por esta Comissão (que segue anexo), solicito a Sua Excelência o senhor Relator Geral que sejam buscadas outras fontes - se couber, para cancelamento -, para não haver prejuízo às Forças Armadas, muito especialmente, no tocante aos sequenciais 000002453, 000002490 e 000002527.

Certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência, registro votos de um excelente trabalho.

Cordialmente,

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado
Federal
CRE



PARECER N° , DE 2022

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE, sobre as emendas a serem apresentadas por esta Comissão ao Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 032/2022 – CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.

Autor: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)

Relator: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

I – Relatório

Conforme disposto no art. 166 da Constituição Federal e nos termos da Resolução nº 1/ 2006 – CN, encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32/2022 – CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023).

De acordo com o art. 44, § 1º, da Resolução nº 1/2006 – CN, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, na condição de autor de emenda coletiva à despesa, tem competência para propor ao PLOA 2023 8 (oito) emendas à despesa, sendo 4 (quatro) de apropriação e 4 (quatro) de remanejamento.

Encontram-se em análise, por esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE, 125 propostas de emendas, sendo 121 à despesa e 4 ao texto. Das propostas de emendas à despesa, 116 são de apropriação e 5 de remanejamento. As propostas de emendas à despesa foram dirigidas a 30 ações programadas no âmbito do Comando da Aeronáutica, Comando do Exército; Comando da Marinha; Ministério da Defesa; Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Economia, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Senado Federal e Presidência da República. Essas propostas estão relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer.

As 4 propostas de emendas ao texto possuem o mesmo teor, são dirigidas ao Anexo V do PLOA 2023 e estão relacionadas nos Anexos IV e V deste Parecer.

É o relatório.



II – Análise

Inicialmente, consignamos que existe uma significativa limitação para o atendimento das propostas de emendas apresentadas pelos Exmos. Senadores e Senadoras, haja vista que esta Comissão está sujeita ao limite de até 8 (oito) emendas de despesa ao PLOA 2023, sendo 4 (quatro) de apropriação e 4 (quatro) de remanejamento.

Cabe destacar que, em conformidade com o art. 43 da resolução 1/2006-CN, as emendas de comissões devem ser efetivadas no âmbito das competências regimentais de cada comissão.

Com relação às propostas de emendas de remanejamento números 118 e 119, optamos por não apresentá-las, tendo em vista que colidem com o art. 48 da Resolução do Congresso Nacional nº 1/2006, uma vez que oferecem para cancelamento dotações programadas em órgão orçamentário diverso das dotações suplementadas. Da mesma forma, decidimos por não apresentar as propostas de emendas de remanejamento números 51 e 120, por proporem cancelamentos na Reserva de Contingência, o que é vedado pelo art. 38 da Resolução do Congresso Nacional nº 1/2006.

III – Voto

Tendo em vista o exposto, votamos pela apresentação, por parte da Comissão Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, de emenda ao texto do PLOA 2023 relativa às propostas de texto números 1 a 4 e de emendas à despesa nas seguintes ações abaixo relacionadas, detalhadas com as respectivas propostas de emendas:

1. Emenda de apropriação:
 - 1.1. Unidade Orçamentária 52.111 – Comando da Aeronáutica, Ação 14T0 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2, valor R\$ 1.907.189.310,00. Propostas 15, 18, 20, 21, 26, 31, 50, 55, 61, 76, 82, 88, 102, 104, 114 e 121, das Senadoras e dos Senadores Esperidião Amin, Flávio Bolsonaro, Nilda Gondim, Plínio Valério, Zequinha Marinho, Veneziano Vital do Rêgo, Chico Rodrigues, Marco do Val, Daniella Ribeiro, Humberto Costa, Fernando Bezerra Coelho, Jaques Wagner, Nelsinho Trad e Weverton;
 - 1.2. Unidade Orçamentária 52.121 – Comando do Exército, Ação 3138 - Implantação do Sistema de Aviação do Exército, valor R\$ 150.000.000,00. Propostas 2, 3, 6, 10, 11, 16, 19, 23, 27, 33, 34, 49, 52, 54, 67, 69, 74, 78, 79, 81, 84, 85, 96, 100, 103, 106, 107 e 111, das Senadoras e dos Senadores Plínio Valério, Nilda Gondim, Veneziano Vital do Rêgo, Esperidião Amin, Flávio Bolsonaro, Zequinha Marinho, Chico Rodrigues, Marco do Val, Daniella Ribeiro, Humberto Costa, Fernando Bezerra Coelho e Jaques Wagner, Nelsinho Trad;
 - 1.3. Unidade Orçamentária 52.131 – Comando da Marinha, Ação 123I - Construção de Submarinos Convencionais, valor R\$ 525.000.000,00. Propostas 1, 9, 13, 14, 17, 25, 35, 48, 53, 71, 77, 80, 86, 93, 99, 105 e 112, das Senadoras e dos Senadores Plínio Valério, Nilda Gondim, Veneziano Vital do Rêgo, Esperidião Amin, Flávio Bolsonaro, Zequinha Marinho, Chico Rodrigues, Marco do Val, Daniella Ribeiro, Humberto Costa, Fernando Bezerra Coelho e Jaques Wagner e Nelsinho Trad.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

1.4. Unidade Orçamentária 25.101 – Ministério da Economia, Ação 00OQ - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica, valor R\$ 200.000.000,00. Propostas 22 e 110, dos Senadores Esperidião Amin e Nelsinho Trad.

2. Emenda de remanejamento:

2.1. Unidade Orçamentária 52.101 - Ministério da Defesa, Ação 1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte, valor R\$ 50.000.000. Proposta 117, do Senador Nelsinho Trad.

Fica a Secretaria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional autorizada a promover os ajustes necessários nas propostas de emendas ora apreciadas a fim de formalizá-las de forma adequada como emenda de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional perante a Comissão Mista de Orçamentos.

IV - Adendo ao Relatório

Fica registrado, o reconhecimento das dificuldades orçamentárias das Forças Armadas para o cumprimento de sua missão constitucional e, por isso, conforme a solicitação do Senhor Presidente, Senador Esperidião Amin, adito ao Relatório a sua reivindicação e de toda a Comissão, conforme registrado nas notas taquigráficas:

"Eu, em tempo, quero deixar assinalado o seguinte. Quero solicitar que se volte ao relatório aprovado para deixar consignada a possibilidade de ser tratado com o Relator-Geral que, na emenda de remanejamento, que é a que fala da Calha Norte, sejam buscadas outras fontes, se couber - é uma questão técnica - para cancelamento, para não haver prejuízo para as Forças Armadas."

Plenário da Comissão, em 10 de novembro de 2023.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN
Presidente

SENADOR NELSINHO TRAD
Relator

Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização/DECOM

De: Dep. PAULA BELMONTE
Enviado em: quarta-feira, 16 de novembro de 2022 20:08
Para: Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização/DECOM;
sen.marcelocastro@senado.leg.br
Assunto: Ofício 235/2022 - GAB/DeputadaPaulaBelmonte
Anexos: Ofício nº. 235_2022 – GAB_Paula Belmonte (1).pdf

Prezados,

Encaminhamos o Ofício 235/2022 - GAB/DeputadaPaulaBelmonte para o Senador Marcelo Castro.

Por favor, confirmar o recebimento!

Cordialmente,
Gab. Paula Belmonte (CIDADANIA-DF)
Câmara dos Deputados, Anexo IV, 440.
(61) + 55 61 3215-5440



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Paula Belmonte – CIDADANIA/DF

Ofício nº. 235/2022 – GAB/Paula Belmonte

Brasília, 16 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Senador da República MARCELO CASTRO

Relator Geral do Orçamento Geral da União de 2023 – PLN 32/2022

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

NESTA

Assunto: Possibilidade de aumento do quantitativo de militares previsto na LOA 2023.

Senhor Relator,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar ao senhor, caso seja possível, a alteração no atual texto do projeto de lei orçamentária anual de 2023 com vistas a expandir o quantitativo total de militares previstos atualmente no texto da referida lei, para autorizar a inclusão de novos concursados aprovados e aptos para ingressarem no quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Isso pois, é essencial para o Distrito Federal que esse contingente previsto no PLOA seja de 378 militares em consonância com o que dispõe a Lei nº 12.086/2009 que fixou o presente número como limite máximo anual para ingresso na carreira, pois dessa forma será possível viabilizar a realização de mais um curso de formação de oficiais combatentes do Corpo de Bombeiros

Militar do Distrito Federal com o subsequente ingresso de mais 69 oficiais nos quadros da instituição no ano de 2023.

A alteração ora solicitada é de suma importância para que seja possível a manutenção do quadro de pessoal da CBMDF em um quantitativo suficiente para atender a população do Distrito Federal de forma adequada e efetiva, considerando que a atual situação da corporação se encontra em déficit de pessoal, o que sobrecarrega sobremaneira o trabalho desempenhado pela carreira que é imprescindível para a população local.

Desde já, agradeço a cordialidade e presteza e coloco-me à disposição para auxiliar no que for necessário para solucionarmos a presente situação da melhor forma possível para todos os interessados.

Atenciosamente,



PAULA BELMONTE

Deputada Federal - DF

Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização/DECOM

De: Dep. PAULA BELMONTE
Enviado em: quarta-feira, 16 de novembro de 2022 20:10
Para: sen.marcelocastro@senado.leg.br; Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização/DECOM
Assunto: Ofício 236/2022 - GAB/DeputadaPaulaBelmonte
Anexos: Ofício 236- 2022 - Encaminha Pleito da PRF ao Relator do Orçamento.pdf

Prezados,

Encaminhamos o Ofício 236/2022 - GAB/DeputadaPaulaBelmonte para o Senador Marcelo Castro.

Por favor, confirmar o recebimento!

Cordialmente,
Gab. Paula Belmonte (CIDADANIA-DF)
Câmara dos Deputados, Anexo IV, 440.
(61) + 55 61 3215-5440



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Paula Belmonte – CIDADANIA/DF

Ofício nº. 236/2022 – GAB/Deputada Paula Belmonte

Brasília, 16 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador da República **MARCELO CASTRO**
Relator Geral do Orçamento Geral da União de 2023 – PLN 32/2022
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
NESTA

Assunto: Pleito da Polícia Rodoviária Federal (PRF/DF)

Excelentíssimo Senhor Relator Geral,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste, trazer ao conhecimento de Vossa Excelência pleito apresentado neste Gabinete Parlamentar pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal (PRF/DF), órgão permanente, integrante do Sistema Único de Segurança Pública, e que, dentre suas missões primordiais, destaca-se a missão de policiar as rodovias e as estradas federais, além de outras atribuições institucionais.

No Distrito Federal, por sua vez, a PRF conta com duas Delegacias e seis Unidades Operacionais, localizadas em Santa Maria-DF, Ceilândia-DF, Recanto das Emas-DF, Planaltina-DF, Cristalina-GO e Simolândia-GO, para fiscalizar, aproximadamente, 1.000 quilômetros de rodovias federais. No entanto, no DF a PRF ainda não possui Unidades Operacionais na BR-080 (Brazlândia-DF) e na BR-251 (Paranoá-DF), aproveitando para relatar que, algumas de suas Unidades Operacionais possuírem infraestrutura precária, “o que compromete o bom atendimento ao cidadão, bem como prejudica o desenvolvimento dos trabalhos de fiscalização”.

Na Loa 2022, a Bancada do Distrito Federal aportou o montante de R\$ 3.690.454,00 por meio da emenda 71080007, para infraestrutura e construção de unidades operacionais da PRF no Distrito Federal, com vistas a melhoria das atividades policiais e de fiscalização que exercem nas estradas Federais que acesso ao DF. Capital da República, como forma de melhoria das condições de segurança pública e de trânsito nessas rodovias, além, é claro, do combate ao tráfico de armas, entorpecentes e produtos oriundos de contrabando e descaminho.

Contudo, a instituição não foi contemplada com recursos de emenda de bancada, e tampouco de emenda individual, motivo este que solicitamos análise sobre a viabilidade de contemplar a PRF/DF com os recursos que ora estão solicitando, ou pelo menos parte dela, quando da apresentação do relatório geral do PLN 32/2022, para que possam dar continuidade aos projetos em andamento que visam a melhoria das instalações da corporação no DF, e que resultará na melhoria da segurança pública dentro das áreas de competência legal da referida instituição.

Por fim, encaminho anexo, cópia do OFÍCIO Nº 584/2022/GAB-DF/SPRF-DF, que trata do pleito ora exposto, oportunidade em que reitero meus protestos da mais elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



Paula Belmonte

Deputada Federal **PAULA BELMONTE**



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL**

OFÍCIO Nº 584/2022/GAB-DF/SPRF-DF

Brasília, 08 de novembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
DEPUTADA FEDERAL PAULA BELMONTE
 Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 440
 CEP 70.160-900 Brasília-DF

Assunto: Solicitação de destinação de Emenda Individual.

Excelentíssima Senhora Deputada,

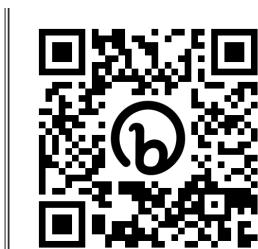
1. Cumprimentando-a cordialmente, é importante, de início, contextualizar que compete à Polícia Rodoviária Federal - PRF, órgão permanente, integrante do Sistema Único de Segurança Pública, a missão de realizar o policiamento das rodovias e estradas federais, além de atuar em diversas frentes de interesse da União. Conforme o Decreto nº 1.655/95, figura ainda entre as atribuições da PRF colaborar e atuar na prevenção e repressão aos crimes contra a vida, os costumes, o patrimônio, a ecologia, o meio ambiente, os furtos e roubos de veículos e bens, o tráfico de entorpecentes e drogas afins, o contrabando, o descaminho e os demais crimes previstos em leis.

2. Quanto à atuação da PRF no Distrito Federal, contamos com 02 Delegacias e 06 Unidades Operacionais (UOPs), localizadas em Santa Maria-DF, Ceilândia-DF, Recanto das Emas-DF, Planaltina-DF, Cristalina-GO e Simolândia-GO, para fiscalizar, aproximadamente, 1.000 quilômetros de rodovias federais. No entanto, no DF a PRF ainda não possui Unidades Operacionais na BR-080 (Brazlândia-DF) e na BR-251 (Paranoá-DF), além de algumas Unidades Operacionais ainda possuírem infraestrutura precária, o que compromete o bom atendimento ao cidadão, bem como prejudica o desenvolvimento dos trabalhos de fiscalização.

3. **Fruto do apoio da Bancada Parlamentar no DF**, esta Superintendência da PRF no Distrito Federal pôde iniciar este ano seu plano de ocupação e modernização, a fim de possibilitar a presença física da PRF em cada rodovia de acesso ao Distrito Federal, fortalecendo as ações de enfrentamento à criminalidade desencadeadas pela PRF redundam, indiscutivelmente, em maior segurança para todos.

4. O andamento dos processos licitatório, bem como a prestação de contas contendo o custo de cada obra e recursos empregados encontram-se descritos nos itens abaixo:

4.1 SEDE DA DELEGACIA E UOP SOBRADINHO/DF	4.2 UNIDADE OPERACIONAL BRAZLÂNDIA/DF	4.3 UNIDADE OPERACIONAL PARANOÁ/DF	4.4 UNIDADE OPERACIONAL RECANTO DAS EMAS/DF	4.5 PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



bit.ly/3fNRaq6



bit.ly/3TbEyGU



bit.ly/3zW1B1G



bit.ly/3hkXaHe



bit.ly/3UgfeB5

5. Os processos encontram-se em fase final, com **previsão de emissão dos respectivos empenhos ainda neste mês de novembro**. Todas essa novas Unidades Operacionais contarão com blindagem balística em suas estruturas, cobertura de pista na área de fiscalização, sistema de monitoramento, rampas de acessibilidade, banheiros exclusivos aos cidadãos em atendimento, sistema de aquecimento solar e energia fotovoltaica.

6. **O item 4.4 - Unidade Operacional no Recanto das Emas-DF ainda não foi licitada. Contando com o vosso apoio, nossa intenção é realizar essa licitação no início de 2023**, uma vez que possuímos o projeto executivo pronto. Trata-se de uma de nossas Unidades Operacionais que mais carece de modernização. Ela foi inaugurada no ano de 2008, está localizada na BR-060, uma das rodovias de maior movimento do DF, que atende o corredor logístico de Brasília-DF a Goiânia-GO e que concentra o maior volume de apreensão de drogas desta Superintendência. A edificação atual não possui condições razoáveis de atendimento ao cidadão, tampouco para o desempenho adequado das atividades policiais.

7. **O item 4.5 - Prestação de Contas descreve o andamento de cada processo licitatório, bem como a aplicação das emendas parlamentares destinadas a esta Superintendência em 2022.**

8. Nesse contexto, para que as obras acima mencionadas possam ser concluídas faz-se necessário o incremento de **R\$ 9.175.047,20 (nove milhões, cento e setenta e cinco mil, quarente e sete reais e vinte centavos)** no orçamento desta Superintendência em 2023, razão pela qual solicitamos a Vossa Excelência a destinação desses recursos por meio da apresentação de **Emenda Individual** ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023, nos Programas e Ações abaixo discriminados, os quais serão destinados à melhoria dos serviços prestados pela PRF à população do Distrito Federal:

Programa	Ação	Descrição	Valor
5016	154T	Construção de Unidades Operacionais e Administrativas da Polícia Rodoviária Federal	R\$ 800.000,00
5016	2723	Policíamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção (aquisição de viaturas e equipamentos)	R\$ 350.000,00

Lançamento realizado no sistema LexOr

9. Em tempo, consignamos que a Polícia Rodoviária Federal honrará todo e qualquer recurso recebido do Poder Legislativo para cumprir cada vez melhor sua missão institucional de "promover a segurança pública, protegendo vidas, garantindo a mobilidade nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União".

10. Desde já, contamos com vossas ilustres presenças na ocasião da futura entrega originada dessa Emenda, para externarmos nossa sincera gratidão.

Respeitosamente,

LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal**, em 08/11/2022, às 11:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **44851400** e o código CRC **7E12409A**.

SIA Trecho 2, Lotes 2005/2015 - Bairro Zona Industrial (Guará), Brasília / DF , CEP 71200-029
Telefone: (61) 3395-9300 / 3395-5601 - E-mail: gab.df@prf.gov.br

Processo nº 08675.008291/2020-13

SEI nº 44851400



De ordem, com a
RG e a assin. Técnica

PLA 2023

✓ 5445



Ofício nº 0095 - GSIZALCI
2022.

Brasília, 16 de novembro de

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal
Celso Sabino
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização- CMO
Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência solicitar a inclusão no Lote nº 110786, de minha autoria, a emenda de Texto, cópia anexa, a favor da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, que trata do provimento de cargos das carreiras daquela instituição.

Esclareço, que tal solicitação deve-se a problemas técnicos ocorridos quando do lançamento da mesma no sistema Lexor.

Atenciosamente,

IZALCI LUCAS
Senador da República

SF/22531.43983-14

Foi informado a Cláudia - avs. de
orçamento que poderia
ser feito pelo senar

Dá pra a Coord. Técnica
e avs RG do PLOA
14



SENADO FEDERAL

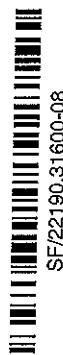
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

OFÍCIO N° 91/2022/ GSTMOTA

Brasília, 18 de novembro de 2022.

P 5445
21/11/22

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Celso Sabino
Presidente da Comissão Mista de Orçamento



Assunto: Retificação das emendas individuais nº 3804003 e 38040004 apresentadas ao PLOA 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência a correção de emendas individuais de minha autoria apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2023 – PLN nº 32/2022, tendo em vista que houve erro de redação no subtítulo e na justificativa dessas emendas no momento da inclusão no sistema, conforme detalhamento abaixo:

DE:

EMENDA	AÇÃO	AÇÃO	SUBTÍTULO	JUSTIFICATIVA	VALOR
38040003	2E90	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	NO ESTADO DO AMAZONAS	OS RECURSOS REFERENTE A EMENDA DEVERÃO SER UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES, VIABILIZANDO A QUALIDADE NO ATENDIMENTO POR MEIO DE REFORMAS, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E AQUISIÇÃO DE INSUMOS.	9.852.449,00
38040004	OEC2	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	NO ESTADO DO AMAZONAS	A PRESENTE EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS ONDE SERÁ USADO EM INVESTIMENTO NO ESTADO DO AMAZONAS, COM A FINALIDADE DE OFERECER MELHORIAS PARA O POPULAÇÃO.	8.952.448,00

Depois
ab

PARA:

EMENDA	AÇÃO	AÇÃO	SUBTÍTULO	JUSTIFICATIVA	VALOR
38040003	2E90	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	NO ESTADO DE RORAIMA	OS RECURSOS REFERENTE A EMENDA DEVERÃO SER UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES, VIABILIZANDO A QUALIDADE NO ATENDIMENTO POR MEIO DE REFORMAS, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E AQUISIÇÃO DE INSUMOS.	9.852.449,00
38040004	OEC2	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	NO ESTADO DE RORAIMA	A PRESENTE EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS ONDE SERÁ USADO EM INVESTIMENTO NO ESTADO DE RORAIMA, COM A FINALIDADE DE OFERECER MELHORIAS PARA O POPULAÇÃO.	8.952.448,00

SF/22190.31600-08

Atenciosamente,

Senador TELMARIO MOTA
PROS - RR

De Acordo
MM 29/11/22

Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização/DECOM

De: Dep. GLEISI HOFFMANN
Enviado em: sexta-feira, 18 de novembro de 2022 10:32
Para: Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização/DECOM
Assunto: Alteração de Indicação
Anexos: ofício 565_CMO.pdf

Prezados, bom dia!

De ordem da Deputada Federal Gleisi Hoffmann (PT/PR) encaminho ofício solicitando alterações na Emenda 40110017.

No aguardo da confirmação de recebimento

Agradeço

Dayane Hirt
Chefe de Gabinete
Deputada Federal Gleisi Hoffmann – PT/PR





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Gleisi Hoffmann - PT/PR

Ofício nº 565/2023 – GDGH

Brasília- DF, 18 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Federal
Celso Sabino
Presidente da CMO

Assunto: Alteração de Emenda

Senhor Presidente ,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que apresentei emenda parlamentar ao Orçamento Geral da União. Ocorre que para atender a necessidade da indicação será necessário alteração conforme informação abaixo:

De:

Emenda 40110017

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Nome Ação 998 Atipica Nacional

Tipo da Ação Operação Especial

Custo total

GND 9 MODALIDADE 99 RP 2 ACRESIMO 300.000

CANCELAMENTOS COMPENSATORIOS

SEQUENCIAL 0000000047 FONTE 1000 GND 1 MODALIDADE DE APLICAÇÃO 91 ID 0
RP 0 CANCELAMENTO 300.00

Para:

Emenda 40110017

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Nome Auxilio financeiro à entidades que atuam nas áreas de empregos, renda e qualificação prosissional

Tipo da Ação Atividade

Custo total 300.000

GND 5 MODALIDADE 50 RP 6 ACRESICIMO 300.000

CANCELAMENTOS COMPENSATORIOS

SEQUENCIAL 0000003301 FONTE 1000 GND 9 MODALIDADE DE APLICAÇÃO 99 ID 0
RP 2 CANCELAMENTO 300.00

Atenciosamente

Deputada GLEISI HOFFMANN



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Augusto Coutinho

Ofício n.º 034/2022-COORDBANC/PE

De Sessão, cópia ao
RG e à Comissão Técnica
PLA 2023.

P
5445

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022.

23/11/22

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal CELSO SABINO DE OLIVEIRA
Presidente da CMO Congresso Nacional
NESTA

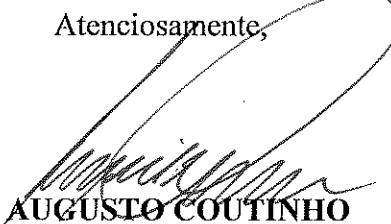
Assunto: Informações à CAE/CMO; e
Anexo: Planilhas dos Sistemas da CMO.

Senhor Presidente da CMO;

Com os cumprimentos de praxe, dirijo-me a Vossa Excelência para enviar informações solicitadas pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas – CAE, e apresentamos as justificativas das correspondentes emendas da Bancada de Pernambuco, conforme descrito abaixo:

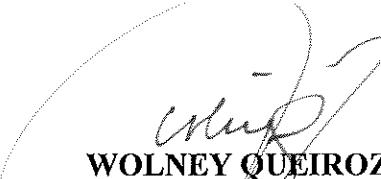
A N O	Emenda	Beneficiário	Ação	Ação Subtítulo	Justificativa
2 0 2 1	71180002	39902 – Infraestrutura FNAC	14UB –1624	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO FERNANDO DE NORONHA/PE.	Conforme Informação do Governo do Estado o Recurso é suficientes para conclusão da Obra
2 0 2 0	71180018	39252 – Infraestrutura DNIT	14X0- 0026	ADEQUAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO – ENTRONCAMENTO BR-232 (SÃO CAETANO) – ENTRONCAMENTO BR-424/PE-PE- 218 (GARANHUNS) NA BR-423 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	Conforme Informação do Governo do Estado a Obra esta em fase de licitação. Informo também que ela veio repetida na LOA/2023 e que os recursos serão necessários para conclusão do projeto.

Atenciosamente,


AUGUSTO COUTINHO

Deputado Federal – REPUBLICANOS/PE

Coordenadores


WOLNEY QUEIROZ

Deputado Federal – PDT/PE



Luciano
ontem às 18:51

Ementa-Ano	Autor	Orgão Orçamentário	DO (Código)	Ação-Série	Ação Subsíntese		R Ano	REPET. EFETIVA	Informação Bancada (ATUALIZADA)
					↓	↓			
71400044 - 2022	BANCADA DE GOIÁS	33000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	7EF9-0052	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - UBUQUÉ - DIVISA GOVT - NA BR-080(GO - NO ESTADO DE GOIÁS)	2	2022	NÃO	↓	↓
71400044 - 2022	BANCADA DE GOIÁS	33000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	7EF9-0052	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - UBUQUÉ - DIVISA GOVT - NA BR-080(GO - NO ESTADO DE GOIÁS)	2	2022	NÃO	↓	↓
71400048 - 2020	BANCADA DE GOIÁS	33000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	7EF9-0052	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - UBUQUÉ - DIVISA GOVT - NA BR-080(GO - NO ESTADO DE GOIÁS)	7	2022	NÃO	↓	↓
71400048 - 2020	BANCADA DE PERNAMBUCO	33000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	7EF9-0052	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - UBUQUÉ - DIVISA GOVT - NA BR-080(GO - NO ESTADO DE GOIÁS)	7	2022	NÃO	↓	↓
71400049 - 2022	BANCADA DE PERNAMBUCO	33000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	14X0-0026	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-232 (SÃO CAETANO) - ENTRONCAMENTO BR-424(PF-218 (GARANHUNS) - NA BR-423(PF - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	2	2020	NÃO	↓	↓
71400049 - 2022	BANCADA DE PERNAMBUCO	33000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	14U0-1624	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE FERNANDO DE NORONHA - PE	7	2021	NÃO	↓	↓
71400045 - 2022	BANCADA DE PERNAMBUCO	33000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	219Z-0020	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO NORDESTE	7	2022	NÃO	↓	↓
71400042 - 2019	BANCADA DO AMAPÁ	33000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	7X45-0046	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CACHOEIRA DE SANTO ANTONIO - IGARAPÉ DO APRÓMBADO (KM 689,7 AO KM 758,8) - NA BR-156(AP - NO ESTADO DO AMAPÁ	7	2020	NÃO	↓	↓

WhatsApp

GRUSSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
 Alterações das Propostas Orçamentárias da União para 2023 / Acréscimo e Cancelamento por UO/Funcional

Orcamento Fiscal e Seguridade - Em R\$ 1,00

UO/FUNCIONAL	UO	PL	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	TOTAL
10.303.5017.4705.0026 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Pernambuco		14.327.000	0	0	14.327.000
10.304.5023.20AB.0026 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Pernambuco		10.991.700	0	0	10.991.700
10.305.5023.20AL.0026 - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Pernambuco		70.120.000	0	0	70.120.000
10.305.5023.00UB.0026 - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Pernambuco		106.281.396	0	0	106.281.396
TOTAL DA UO:		4.309.252.169	0	0	4.309.252.169

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.3006.14X0.0026 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE - No Estado de Pernambuco		5.257.347	0	0	5.257.347
26.782.3006.7X88.0026 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (KM 19,8 ac 71,2) - na BR-104/PE - No Estado de Pernambuco		6.446.508	0	0	6.446.508
26.782.3006.7X86.1608 - Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE - No Município de Caruaru - PE		3.004.198	0	0	3.004.198
26.782.3006.7X42.1689 - Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE - No Município de Petrolina - PE		8.386.719	0	0	8.386.719
TOTAL DA UO:		23.094.772	0	0	23.094.772

Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

18.642.2221.152D.0026 - Construção do Sistema Autor Ramal do Agreste Pernambucano - No Estado de Pernambuco		30.000.000	0	0	30.000.000
TOTAL DA UO:		30.000.000	0	0	30.000.000
TOTAL DA UO:		30.000.000	0	0	30.000.000

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

18.544.2221.14V1.1689 - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Município de Petrolina - PE		100.000	0	0	100.000
20.507.2217.5260.0026 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha - No Estado de Pernambuco		25.000.000	0	0	25.000.000
20.508.2217.2819.0026 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Pernambuco		999.974	0	0	999.974
TOTAL DA UO:		26.098.974	0	0	26.098.974
Total:		9.286.306.751	0	0	9.286.306.751

Fundo Nacional de Assistência Social

08.244.5031.219E.0026 - Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Pernambuco		1.171.821	0	0	1.171.821
08.244.5031.219F.0026 - Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Pernambuco		467.379	0	0	467.379
TOTAL DA UO:		1.639.700	0	0	1.639.700
Total:		9.286.306.751	0	0	9.286.306.751

CRITÉRIOS SELEÇÃO/NADOS	Órgão: UO:	Setor: Função:	Subfunção:	Programa:	ProjAtiv:	Fonte:	RP:	Id Usu:	Localidade:
					Subtítulo:	Grd:			Região/UF: PE
Fonte: SIAFI/STN / Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN									

2:OR2023\PL_2023.mdb - 599-REL07 - A/C por UO/Funcional

Emissão: 12/09/2022 11:44:03
 Pág: 4 de 4

De orden cópia ao RG e
15A
a Coord. Técnica PLOA
2023
N
5445

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Celso Sabino
Presidente da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMOP**
Brasília - DF

Referência: Reivindicações emergenciais. Servidores Públicos do Poder Judiciário Federal.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao parabenizá-lo(a) pela importante vitória nas eleições de 2022, num processo democrático e de demonstração de resistência, luta e esperança, o povo brasileiro confiou aos eleitos a esperança na concretização de projetos que visem a melhoria e o bem-estar de cada cidadão.

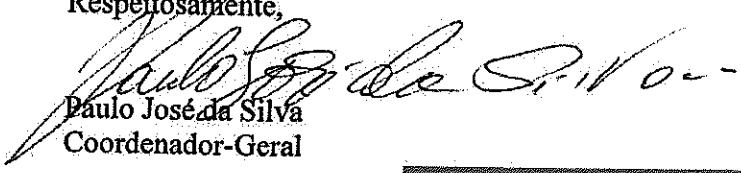
Neste passo, Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG – representante de mais de 12 mil Servidores e Servidoras no Estado, com sede em Belo Horizonte/MG, solicita a V. Exa. designar audiência para tratar da seguinte pauta:

- PL 2441/2022 – recomposição salarial dos servidores públicos do Judiciário Federal
- PL 32/2022 – PLOA 2023

Ressaltamos a importância e a urgência em garantir a aprovação do PL 2441/2022, bem como assegurar a aprovação de recursos orçamentários para sua implementação integral deles em 2023, considerando-se que estamos em momento de transição política e econômica delicada. Ainda, ressalte-se que os servidores acumulam perdas inflacionárias acumuladas muito superiores ao valor de recomposição constante no PL.

Assim, com a nossa manifestação de elevada estima e consideração, aguardamos deferimento do pedido.

Respeitosamente,


Paulo José da Silva
Coordenador-Geral



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

GPR
Gabinete da Presidência

Praça Municipal, lote 1, bloco A, 5º andar, sala 504, CEP 70094-900, Brasília-DF
(61) 3103 7115 | (61) 3103 0818 (fax) | presidencia@tjdf.jus.br

Ofício 1641/GPR

Brasília, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **MARCELO CASTRO**
Senado Federal, Anexo II, Ala Affonso Arinos Gabinete 01
Brasília-DF

Assunto: Solicita a recepção de emenda de texto e de remanejamento apresentadas pela bancada do DF para alteração do Anexo V do PLOA/2023.

Senhor Relator,

1. Solicito que se proceda ao devido ajuste no orçamento do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no que se refere ao Anexo V, para criação de 484 funções comissionadas conforme quadro abaixo:

Órgão: 16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Unidade: 16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Alteração	Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Cancelamento	0033.20TP.0053	Ativos Civis na União - No Distrito Federal	02.122	F	1-PES	1	90	0	1000	13.011.533,00
Total cancelamento										13.011.533,00
Suplementação	0999.0Z01.6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	99.999	F	1-PES	1	90	0	1000	13.011.533,00
Total suplementação										13.011.533,00

2. O referido ajuste não implicará nenhuma consequência orçamentária, na medida em que os recursos para criação das funções serão oriundos de remanejamento interno nas ações já previstas para este Órgão, em estrita observância aos ditames da Emenda Constitucional 95/2016.

3. Outrossim, em razão da pertinência temática, esclareço que o Senhor Ministro da Economia, no Ofício SEI 330/2022/ME (2654027), datado de 7/11/2022, portanto anterior à votação do Relatório Preliminar, encaminhou a Vossa Excelência e ao Presidente da CMO pleito de igual teor (documento anexo), inclusive já constando do processado do PLN 32/2022 – PLOA 2023.

4. De igual modo, levo ao vosso conhecimento a apresentação da emenda de remanejamento de bancada – DF 71080016 e da emenda de texto 71080017, as quais também sinalizam a necessidade do ajuste supracitado (doc. 2654074).

5. Com efeito, encareço a Vossa Excelência o devido ajuste do Anexo V, seja por decisão monocrática acolhendo a sugestão de modificação solicitada pelo Ministro da Economia, Ofício SEI 330/2022/ME, em consonância com o art. 28 da Resolução 1/2006[1], seja pela recepção por essa Relatoria das emendas de remanejamento de valores e de texto apresentadas pela bancada do DF.

6. Certo de contar com o elevado espírito público de Vossa Excelência, mormente por se tratar de pleito que repercute diretamente no fortalecimento da prestação jurisdicional, reitero os meus votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para ulteriores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Desembargador ANGELO PASSARELI
Presidente em exercício do TJDFT

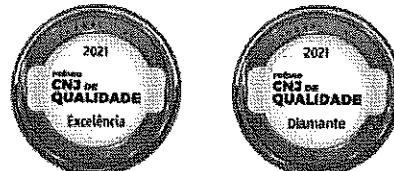
[1] Art. 28. A proposta de modificação do projeto de lei orçamentária anual enviada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, somente será apreciada se recebida até o início da votação do Relatório Preliminar na CMO.

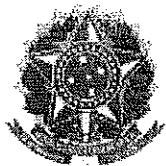


Documento assinado eletronicamente por Angelo Canducci Passareli, Desembargador(a) Primeiro(a) Vice-Presidente, em 24/11/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2654125 e o código CRC 30690B94.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 330/2022/ME

Senhor Senador
MARCELO CASTRO
Relator Geral do Orçamento
Senado Federal Anexo 2 Ala Affonso Arinos Gabinete 01
70165-900 - Brasília – DF
sen.marcelocastro@senado.leg.br

c/c

Senhor Deputado
CELSO SABINO
Presidente Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Gabinete 236 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília – DF
dep.celsosabino@camara.leg.br

Assunto: Sugestão de alteração do Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 (PLOA-2023).

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101547/2022-56.

Senhor Relator,

1. Cumprimentando-o cordialmente, apresento proposta de alteração do Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 – PLOA-2023, Projeto de Lei Nº 32/2022-CN, em atendimento a solicitações de órgãos dos Poderes Judiciário e do Ministério Público da União.
2. As alterações detalhadas em Anexo foram solicitadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho por meio do Ofício CSJT.SG.SEOF1 nº 507/2022 (28437294), pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio do Ofício 1311/GPR (28507707); pelo Ministério Público da União, inicialmente por meio do Ofício 980/2022 – SPOC/SG (28942663) e respectivo Anexo ao Ofício (28942690), com correções posteriores nos termos dos documentos SEI 29014164 e 29014776; e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Ofício nº 6/2022/SPO (29014794), complementada por email SEI (29014791) e Anexo (29014794); conforme detalhado na Nota Técnica SEI nº 45372/2022/ME (28553555), e no Despacho SOF-COAPE (29030085), e são consolidadas em Minuta do Anexo V do PLOA-2023 (29029930 e 29030054).

Anexos:

I - Nota Técnica SEI nº 45372/2022/ME e Despacho SOF-COAPE (SEI nº 29054723);

II - Minuta do Anexo V do PLOA 2023, com a consolidação dos ajustes solicitados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, pelo Ministério Público da União e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (SEI nº 29055124 e SEI nº 29055141); e

III - Documentos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, com solicitação de alteração do Anexo V do PLOA-2023 (29055229).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro(a) de Estado da Economia**, em 07/11/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29315098** e o código CRC **931F8F5D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto

CEP 70.048-900 - Brasília/DF

+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@economia.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 10080.101547/2022-56.

SEI nº 29315098

Data de Envio:

07/11/2022 16:10:28

De:

ME/GME-COLEG <aap.df.gmf@economia.gov.br>

Para:

sen.marcelocastro@senado.leg.br
dep.celsosabino@camara.leg.br

Assunto:

Sugestão de alteração do Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 (PLOA-2023).

Mensagem:

Senhor Relator,

Cumprimentando-o cordialmente, apresento proposta de alteração do Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 PLOA-2023, Projeto de Lei Nº 32/2022-CN, em atendimento a solicitações de órgãos dos Poderes Judiciário e do Ministério Público da União.

As alterações detalhadas em Anexo foram solicitadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho por meio do Ofício CSJT.SG.SEOFI nº 507/2022 (28437294), pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio do Ofício 1311/GPR (28507707); pelo Ministério Público da União, inicialmente por meio do Ofício 980/2022 SPOC/SG (28942663) e respectivo Anexo ao Ofício (28942690), com correções posteriores nos termos dos documentos SEI 29014164 e 29014776; e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Ofício nº 6/2022/SPO (29014794), complementada por email SEI (29014791) e Anexo (29014794); conforme detalhado na Nota Técnica SEI nº 45372/2022/ME (28553555), e no Despacho SOF-COAPE (29030085), e são consolidadas em Minuta do Anexo V do PLOA-2023 (29029930 e 29030054).

Anexos:

I - Nota Técnica SEI nº 45372/2022/ME e Despacho SOF-COAPE (SEI nº 29054723);

II - Minuta do Anexo V do PLOA 2023, com a consolidação dos ajustes solicitados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, pelo Ministério Público da União e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (SEI nº 29055124 e SEI nº 29055141); e

III - Documentos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, com solicitação de alteração do Anexo V do PLOA-2023 (29055229).

Anexos:

Oficio_GME_29315098.pdf

Nota_Tecnica_29054723_SEI_10080.101381_2022_78.pdf

Anexo_29055124_00_ANEXO_V_2023_v24_10_Anexo_V_PLOA_2023_V24_10_com_JT_TJDFT_MPU_Valor.pdf

Anexo_29055141_00_ANEXO_V_2023_v24_10_Anexo_V_PLOA_2023_V24_10_com_JT_TJDFT_MPU_Valor.xlsx

Anexo_29055229_SEI_10080.101381_2022_78.zip



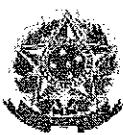
Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Bancada	REMANEJAMENTO	
EMENTA		
(cópia) Emenda de remanejamento - Anexo V - TJDFT		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Bancada Estadual	000000693	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	99.999.0999.0Z01.6499	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	
PROGRAMA		
0999 - Reserva de Contingência		
AÇÃO		
0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária		
SUBTÍTULO		
6499 - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR		
GND				
1 Pessoal e Encargos Sociais	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	em R\$ 1,00	RP	ACRÉSCIMO
<hr/>				
	90 Aplicações Diretas		1	13.011,533
TOTAL:				13.011,533
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	em R\$ 1,00	ID	CANCELAMENTO
000000684 1000 1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas		0 1	13.011,533
TOTAL:				13.011,533

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade corrigir erros e omissões, quando do encaminhamento da proposta orçamentária do TJDFT à Secretaria de Orçamento Federal - SOF/ Ministério da Economia, em especial a criação de funções comissionadas em anexo próprio. Correção essa já solicitada também no Ofício SEI Nº 330/2022/ME, datado de 07/11/2022, da lavra do Exmo. Senhor Ministro da Economia direcionado ao Presidente desta Comissão bem como ao Relator Geral do PLOA 2023, para devida alteração do ANEXO V daquele órgão do Poder Judiciário da União. Sua alteração tem como objetivo um mero ajuste, com remanejamento interno entre as ações já previstas no orçamento, sem acréscimo de despesa, sempre em estrita observância aos ditames da Emenda Constitucional 95/2016. A criação de 484 funções comissionadas no Quadro Permanente da Justiça do DF e dos Territórios, sendo 20 FC-1, 20 FC-2, 30 FC-3, 30 FC-4 e 384 FC-5, fortalece a atividade jurisdicional e a área administrativa, com escopo de dar ao Tribunal os subsídios necessários para cumprir a missão constitucional de bem servir a sociedade.



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR
Bancada

EMENDA

EMENTA
(cópia) Emenda de texto - Anexo V - TJDFT

TIPO DA EMENDA ADIÇÃO REFERÊNCIA
Aditiva Depois Anexo V, Cap I, Seção 2, Subseção 7, Alínea 1, Item 1

TEXTO PROPOSTO

2.7.2 Anteprojeto de Lei - Criação de funções comissionadas

Criação 484. Qtde 484

Despesa no exercício Primária - 13.011.533 Financeira -- Total - 13.011.533

Despesa Anualizada Primária - 13.341.825 Financeira -- Total - 13.341.825

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade corrigir erros e omissões, quanto do encaminhamento da proposta orçamentária do TJDFT à Secretaria de Orçamento Federal - SOF/ Ministério da Economia, em especial a criação de funções comissionadas em anexo próprio. Correção essa já solicitada também no Ofício SEI Nº 330/2022/ME, datado de 07/11/2022, da lavra do Exmo. Senhor Ministro da Economia direcionado ao Presidente desta Comissão bem como ao Relator Geral do PLOA 2023, para devida alteração do ANEXO V daquele órgão do Poder Judiciário da União. Sua alteração tem como objetivo um mero ajuste, com remanejamento interno entre as ações já previstas no orçamento, sem acréscimo de despesa, sempre em estrita observância aos ditames da Emenda Constitucional 95/2016. A criação de 484 funções comissionadas no Quadro Permanente da Justiça do DF e dos Territórios, sendo 20 FC-1, 20 FC-2, 30 FC-3, 30 FC-4 e 384 FC-5, fortalece a atividade jurisdicional e a área administrativa, com escopo de dar ao Tribunal os subsídios necessários para cumprir a missão constitucional de bem servir a sociedade.

Anexo V (Proposta Original com Alteração Anteprojeto de Lei)

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QIDE	PROVIMENTO			ANUALIZADA
			PRIMÁRIA	NO EXERCÍCIO	DESPESA	
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, FUNÇÕES E GRATIFICAÇÕES (EXCETO REPOSIÇÃO)						
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios			871	66.036.580	9.151.666	75.188.236
Cargos e funções vagos		387	53.025.047	9.151.666	62.176.703	59.269.764
Anteprojeto de Lei - Criação de funções comissionadas	484	484	13.011.533	-	13.011.533	13.341.825
						-
						13.341.825



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ NELTO - PP/GO

OFÍCIO nº. 1261/2022/GABJN

Brasília/DF, 25 de novembro de 2022

CDI22604.60299-00

A Sua Excelência o Senhor

MARCELO CASTRO

Senador da República (Relator Geral – OGU/2023)

Senado Federal, Anexo 2, Ala Affonso Arinos, Gabinete 01

Telefone: (61) 3303-6130/4078 | E-mail: sen.marcelocastro@senado.leg.br

Brasília/DF

Assunto: Alocação de Recursos na funcional 10.39252.26.782.3006.219Z.0052 no OGU/LOA 2023.

Senhor Relator,

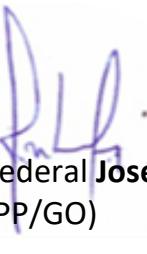
Venho por meio desse, com nosso cordial cumprimento, consoante aos preceitos legais, **SOLICITAR** a vossa excelência o incremento na alocação de recursos em seu parecer geral, na ordem de R\$ 28.000.000,00 (Vinte e Oito Milhões de Reais), contemplando a funcional programática **10.39252.26.782.3006.219Z.0052**, Unidade Orçamentaria 39252 (**Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**), GND 4, Modalidade de Aplicação 90, com vistas a executar a obra de construção do trevo de acesso ao município de Barro Alto/GO e região, proporcionando segurança, trafegabilidade, redução de acidentes, congestionamentos, beneficiando os cidadãos que residem e trafegam pela região.

Segue as informações referente a solicitação.

FUNCIONAL	EMPREENDIMENTO	SOLICITAÇÃO - PLOA 2023
10.39252.26.782.3006.219Z.0052	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União – no Estado de GO – Obra de Construção do Trevo de Acesso ao município de Barro Alto/GO e Região.	R\$ 28.000.000,00 (Vinte e Oito Milhões de Reais)

Na certeza de contar com o imprescindível apoio de V. Exa., aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Deputado Federal **José Nelto**
(PP/GO)

ExEdit
* C D 2 2 6 0 4 6 0 2 9 9 0 *



ra dos Deputados – Anexo IV - 7º andar - Gabinete 703 - Tel. +55 61 3215-5703 Brasília-DF – CEP 70160-900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Nelto



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ NELTO - PP/GO

OFÍCIO nº. 1262/2022/GABJN

Brasília/DF, 25 de novembro de 2022

CDI/22764-36574-00

A Sua Excelência o Senhor

MARCELO CASTRO

Senador da República (Relator Geral – OGU/2023)

Senado Federal, Anexo 2, Ala Affonso Arinos, Gabinete 01

Telefone: (61) 3303-6130/4078 | E-mail: sen.marcelocastro@senado.leg.br

Brasília/DF

Assunto: Alocação de Recursos na funcional 10.39252.26.782.3006.219Z.0052 no OGU/LOA 2023.

Senhor Relator,

Venho por meio desse, com nosso cordial cumprimento, consoante aos preceitos legais, **SOLICITAR** a vossa excelência o incremento na alocação de recursos em seu parecer geral, na ordem de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Reais), contemplando a funcional programática **10.39252.26.782.3006.219Z.0052**, Unidade Orçamentaria 39252 (**Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**), GND 4, Modalidade de Aplicação 90, com vistas a executar a obra de término do trecho do asfalto de Itaberaí/GO à BR-153, proporcionando segurança, trafegabilidade, redução de acidentes, congestionamentos, beneficiando os cidadãos que residem e trafegam pela região.

Segue as informações referente a solicitação.

FUNCIONAL	EMPREENDIMENTO	SOLICITAÇÃO - PLOA 2023
10.39252.26.782.3006.219Z.0052	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União – no Estado de GO – Obra de Término do Trecho do Asfalto de Itaberaí/GO à BR-153.	R\$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Reais)

Na certeza de contar com o imprescindível apoio de V. Exa., aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado Federal **José Nelto**
(PP/GO)

ExEdit
* C D 2 2 7 6 4 3 6 5 7 4 0 0



ra dos Deputados – Anexo IV - 7º andar - Gabinete 703 - Tel. +55 61 3215-5703 Brasília-DF – CEP 70160-900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Nelto



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ NELTO - PP/GO

OFÍCIO nº. 1263/2022/GABJN

Brasília/DF, 25 de novembro de 2022

CDI22668.17261-00
Barcode

A Sua Excelência o Senhor

MARCELO CASTRO

Senador da República (Relator Geral – OGU/2023)

Senado Federal, Anexo 2, Ala Affonso Arinos, Gabinete 01

Telefone: (61) 3303-6130/4078 | E-mail: sen.marcelocastro@senado.leg.br

Brasília/DF

Assunto: Alocação de Recursos na funcional 10.39252.26.782.3006.7R82.0052 no OGU/LOA 2023.

Senhor Relator,

Venho por meio desse, com nosso cordial cumprimento, consoante aos preceitos legais, **SOLICITAR** a vossa excelência o incremento na alocação de recursos em seu parecer geral, na ordem de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Reais), contemplando a funcional programática **10.39252.26.782.3006.7R82.0052**, Unidade Orçamentaria 39252 (**Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**), GND 4, Modalidade de Aplicação 90, com vistas a executar a obra do anel viário na BR-020 com a implementação de 4 viadutos, retornos e o início da duplicação da via, proporcionando segurança, trafegabilidade, redução de acidentes, congestionamentos, beneficiando cerca de 150 mil cidadãos.

Segue as informações referente a solicitação.

FUNCIONAL	EMPREENDIMENTO	SOLICITAÇÃO - PLOA 2023
10.39252.26.782.3006.7R82.0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO (Formosa/GO) – Anel Viário e Duplicação da Via.	R\$ 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Reais)

Na certeza de contar com o imprescindível apoio de V. Exa., aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado Federal **José Nelto**
(PP/GO)

LexEdit
Barcode
* C D 2 2 6 6 8 1 7 2 6 1 0 0 *



ra dos Deputados – Anexo IV - 7º andar - Gabinete 703 - Tel. +55 61 3215-5703 Brasília-DF – CEP 70160-900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Nelto



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ NELTO - PP/GO

OFÍCIO nº. 1264/2022/GABJN

Brasília/DF, 25 de novembro de 2022

CDI/22332.33074-00
Barcode

A Sua Excelência o Senhor

MARCELO CASTRO

Senador da República (Relator Geral – OGU/2023)

Senado Federal, Anexo 2, Ala Affonso Arinos, Gabinete 01

Telefone: (61) 3303-6130/4078 | E-mail: sen.marcelocastro@senado.leg.br

Brasília/DF

Assunto: Alocação de Recursos na funcional 10.39252.26.782.3006.7E79.0052 no OGU/LOA 2023.

Senhor Relator,

Venho por meio desse, com nosso cordial cumprimento, consoante aos preceitos legais, **SOLICITAR** a vossa excelência o incremento na alocação de recursos em seu parecer geral, na ordem de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Reais), contemplando a funcional programática **10.39252.26.782.3006.7E79.0052**, Unidade Orçamentaria 39252 (**Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**), GND 4, Modalidade de Aplicação 90, com vistas a Continuidade da Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia, obra que criará um corredor passando pelo Mato Grosso e Goiás, em direção à Ferrovia Norte-Sul, possibilitando o escoamento da região do Araguaia, reduzindo o valor do frete, trazendo diversos benefícios a população do noroeste goiano, na região norte do Araguaia, no médio Araguaia.

Segue as informações referente a solicitação.

FUNCIONAL	EMPREENDIMENTO	SOLICITAÇÃO - PLOA 2023
10.39252.26.782.3006.7E79.0052	Construção do Trecho Rodoviário – Uruaçu – Divisa GO/MT – na BR-080/GO – Continuidade da Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia.	R\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Reais)

Na certeza de contar com o imprescindível apoio de V. Exa., aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado Federal José Nelto
(PP/GO)

Barcode
* C D 2 2 3 3 2 3 3 0 7 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

1º orden, cópia ao RG
e à Coord. Técnica PLOA
2023.

MP 5445

Em 29.11.22

Of. Pres. nº 073/22-CFT

Brasília, 29 de novembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Celso Sabino
Presidente da Comissão Mista de Orçamento

Assunto: Sugestões de emendas da CFT ao Orçamento de 2023 (PLN 32/2022).

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, informo que no dia 09 de novembro, por falta de quórum, não foi possível aprovar as sugestões de emendas ao Orçamento de 2023 encaminhadas a esta Comissão. Isto posto, encaminhamos o espelho com as Sugestões apresentadas à CFT.

Atenciosamente,

Deputado **MARCO BERTAIOLLI**
Presidente da CFT

[Signature] PS378
29/11/2022
18h56



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APRÓPRIAÇÃO	
EMENTA		SOR1 - General Peterneilli - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro (Ação 12P1)
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001063	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	19.572.2206.12P1.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
19 - Ciência e Tecnologia	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
PROGRAMA		
2206 - Política Nuclear		
AÇÃO		
12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Empreendimento implantado (% de execução física)	18	20
GND	RP	em R\$ 1,00
4 - Investimentos	6	35.000.000
	TOTAL:	35.000.000
MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ACRÉSCIMO
90 - Aplicações Diretas		

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003301 1000 9 Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2	35.000.000
		TOTAL:		35.000.000

JUSTIFICATIVA

O Empreendimento RMB tem por objetivo a construção de um reator de pesquisa multipropósito, instalações laboratoriais e infraestrutura associada e será, certamente, no futuro, o mais importante centro de pesquisa brasileiro para as aplicações da tecnologia nuclear em benefício da sociedade. Em termos práticos, há dois tipos de reatores nucleares: reator de potência e reator de pesquisa. O reator de potência utiliza a energia liberada nas reações nucleares para a produção de energia elétrica. O reator de pesquisa utiliza as radiações geradas na reação nuclear para várias aplicações. O RMB é um reator de pesquisa com diversas finalidades: produção de radioisótopos para uso na medicina e na indústria; teste de materiais e combustíveis nucleares para reatores de potência; utilização de feixe de nêutrons para pesquisa científica e tecnológica em diferentes campos da ciência; análise por ativação neutrônica; produção de traçadores para aplicação em pesquisas na agricultura e meio ambiente; formação na área nuclear; e treinamento de pessoal para operação e manutenção de reatores de potência. O Empreendimento RMB terá, além do reator nuclear de pesquisa, toda uma infraestrutura de laboratórios para realizar as finalidades propostas. Os principais laboratórios associados são: laboratório de processamento e manuseio de radioisótopos; laboratório de feixe de nêutrons; laboratório de análise pós-irradiação; laboratório de radioquímica e análise por ativação; instalações de suporte para pesquisadores. Da forma como foi concebido, O RMB será o catalisador para um grande centro de pesquisa nacional de aplicação de radiações para benefício da sociedade. O RMB será capaz de produzir os radioisótopos originados de reatores de pesquisa que o Brasil precisa e que hoje são importados, reduzindo os riscos de desabastecimento e diminuindo os custos para produção dos radiofármacos e realização de exames. Isso significa melhores condições para investimento na área médica com consequente ampliação do atendimento, em medicina nuclear, para um maior contingente populacional.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5017 - Com. Finanças e Tributação	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

JUSTIFICATIVA

O Empreendimento RMB tem por objetivo a construção de um reator de pesquisa multipropósito, instalações laboratoriais e infraestrutura associada e será, certamente, no futuro, o mais importante centro de pesquisa brasileiro para as aplicações da tecnologia nuclear em benefício da sociedade. Em termos práticos, há dois tipos de reatores nucleares: reator de potência e reator de pesquisa. O reator de potência utiliza a energia liberada nas reações nucleares para a produção de energia elétrica. O reator de pesquisa utiliza as radiações geradas na reação nuclear para várias aplicações. O RMB é um reator de pesquisa com diversas finalidades: produção de radioisótopos para uso na medicina e na indústria; teste de materiais e combustíveis nucleares para reatores de potência; utilização de feixe de nêutrons para pesquisa científica e tecnológica em diferentes campos da ciência; análise por ativação neutrônica; produção de traçadores para aplicação em pesquisas na agricultura e meio ambiente; formação na área nuclear; e treinamento de pessoal para operação e manutenção de reatores de potência. O Empreendimento RMB terá, além do reator nuclear de pesquisa, toda uma infraestrutura de laboratórios para realizar as finalidades propostas. Os principais laboratórios associados são: laboratório de processamento e manuseio de radioisótopos; laboratório de feixe de nêutrons; laboratório de análise pós-irradiação; laboratório de radioquímica e análise por ativação; instalações de suporte para pesquisadores. Da forma como foi concebido, O RMB será o catalisador para um grande centro de pesquisa nacional de aplicação de radiações para benefício da sociedade. O RMB será capaz de produzir os radioisótopos originados de reatores de pesquisa que o Brasil precisa e que hoje são importados, reduzindo os riscos de desabastecimento e diminuindo os custos para produção dos radiofármacos e realização de exames. Isso significa melhores condições para investimento na área médica com consequente ampliação do atendimento, em medicina nuclear, para um maior contingente populacional.

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	
EMENTA		
SOR22 - Mario Negromonte Jr. - Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas (AÇÃO 0556)		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001106	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
25000 - Ministério da Economia	25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.364.0909.0556.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
04 - Administração	364 - Ensino Superior	
PROGRAMA		
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		
AÇÃO		
0556 - Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 : Outras Despesas Correntes	50: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	8	40.000.000
		TOTAL:	40.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		<i>em R\$ 1,00</i>	
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP
00000006 1000 3 : Outras Despesas Correntes	90: Aplicações Diretas	0	2
			40.000.000
		TOTAL:	40.000.000

JUSTIFICATIVA

A Fundação Getúlio Vargas (FGV) é uma respeitada instituição de caráter e atuação nacional, motivo de orgulho para os brasileiros, dentre outras razões, pela qualidade do seu trabalho e pelas oportunidades de profissionalização que oferece aos seus alunos de graduação, especialização, mestrado e doutorado, credenciando-os como bolsistas, professores e pesquisadores nas mais renomadas universidades e centros de pesquisas nacionais e internacionais. O nível de excelência da FGV tem contribuído vigorosamente, para o desenvolvimento da administração pública nos três níveis de governo, para o avanço tecnológico e para a melhoria da gerência empresarial e consequente sucesso de importantes setores da iniciativa privada no País. Com competência, credibilidade e seriedade, a FGV tem se mantido na vanguarda do pensamento científico, através do ensino, da pesquisa, da informação técnica, da preservação da memória nacional, da editoração de obras fundamentais e de consultoria especializada aos órgãos e entidades das administrações públicas federal, estadual e municipal, bem como a instituições privadas. Para que a FGV continue a prestar serviços de excelência e manter-se como entidade de ponta do conhecimento e desenvolvimento do País, é imprescindível e pertinente que a sociedade brasileira, por meio da União lhe aporte recursos para o financiamento dos seus reconhecidos trabalhos de interesse nacional.

Dados da Instituição:

Nome: Fundação Getúlio Vargas

CNPJ nº: 33.641.663/0001-44

Endereço: Praia de Botafogo, 190 - 12º andar

Responsável: Dr. Carlos Ivan Simonsen Leal - CPF nº: 441.982.057-87

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	
EMENTA		
SOR3 - Evalir Vieira De Melo - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - ASPS (AÇÃO 2E90)		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
07 - Saúde		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
050 - Incremento PAP ou MAC (GND 3 / Fundo a Fundo)		
TIPO DE REALIZAÇÃO		
615 - Custeio - Incremento Temporário (GND 3 - Despesa Corrente)		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.302.5018.2E90.	
FUNÇÃO		
10 - Saúde		
PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	
5018 - Atenção Especializada à Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
AÇÃO		
2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas		
SUBTÍTULO		
- Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Unidade apoiada (unidade)		1	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	99: A Definir	8	em R\$ 1,00 100.000,00
TOTAL: 100.000,00			
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003302 1000 9 Reserva de Contingência	99: A Definir	0 2	em R\$ 1,00 100.000,00
TOTAL: 100.000,00			

JUSTIFICATIVA

Destinação de recursos correntes (GND 3) para manutenção de unidades de saúde especializada, públicas ou privadas sem fins lucrativos(hospitais filantrópicos), que integrem o SUS (mantenham contrato, convênio ou instrumento congênere com o ente beneficiado) para reforço das dotações repassadas a título de procedimentos de média e alta complexidade, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para cumprimento de metas estabelecidas.

AUTOR DA EMENDA

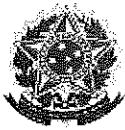
5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura:

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado:



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	
EMENTA		
SÓR4 - Evalir Vieira De Melo - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica (AÇÃO 20RP)		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
15 - Educação		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
922 - Infraestrutura de	298 - Educação Básica	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5011.20RP.	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
12 - Educação	368 - Educação Básica	
PROGRAMA		
5011 - Educação Básica de Qualidade		
AÇÃO		
20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica		
SUBTÍTULO	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
- Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Projeto apoiado (unidade)		1	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
4 : Investimentos	99: A Definir	8	em R\$ 1,00 150.000.000
TOTAL:		150.000.000	

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003302 1000 9 Reserva de Contingência	99: A Definir	0	2	150.000.000
TOTAL:				150.000.000

JUSTIFICATIVA

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica física escolar pública das escolas comuns inclusivas, escolas especiais, escolas bilíngues de surdos, centros de atendimento educacional especializado. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem.

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	
EMENTA		
SOR5 - Evarie Vieira De Melo - Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (AÇÃO 20VG)		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001130	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
25000 - Ministério da Economia	25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.126.0032.20VG.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
04 - Administração	126 - Tecnologia da Informação	
PROGRAMA		
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		
AÇÃO		
20VG - Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Sistema mantido (unidade)	273	2	
			em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 : Outras Despesas Correntes	90: Aplicações Diretas	8	3.500.000
4 : Investimentos	90: Aplicações Diretas	8	4.800.000
		TOTAL:	8.300.000
			em R\$ 1,00
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		ID RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		
000003301 1000 9 : Reserva de Contingência	99: A Definir	0 2	8.300.000
		TOTAL:	8.300.000

JUSTIFICATIVA

Refere-se ao orçamento necessário para o desenvolvimento do sistema de controle dos parcelamentos da Lei nº 13.606 de 2018, que instituiu o - Programa de Regularização Tributária Rural (PRR), que permitirá o controle automático dos parcelamentos e da liberação da Certidão Negativa de Débitos (CND) dos contribuintes que se encontram com os seus pagamentos em dia. Atualmente, como não há sistema que consolide a dívida tributária dos produtores rurais, os mesmos encontram dificuldades operacionais ou ainda, não conseguem obter a CND para fins de obtenção para financiamento da atividade rural.

Adicionalmente, é importante salientar que até o momento a LDO vem destinando recursos orçamentários para a RFB em montantes semelhantes a 2011. Esta limitação acaba por impactar no desenvolvimento e no custeio dos sistemas necessários.

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura:

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado:



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	
EMENTA		
SOR6 - Evar Vieira De Melo - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (AÇÃO 00TN)		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
26 - Desenvolvimento Regional, Urbano, Habitação, Saneamento		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
019 - Ações de	447 - Abastecimento de Água	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	17.512.2222.00TN.
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA	
2222 - Saneamento Básico	
AÇÃO	
00TN - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	
SUBTÍTULO	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
- Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Domicílio atendido (unidade)		1

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
4: Investimentos	99: A Definir	8	100.000.000
		TOTAL:	100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003302 1000 9 Reserva de Contingência	99: A Definir	0	2	100.000.000
		TOTAL:		100.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta ação objetiva oferecer apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para, implantação, ampliação dos sistemas de abastecimento de água em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou consórcios públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico.

Por meio desta ação, podem ser alocados recursos para os seguintes objetos: - elaboração de Projeto Executivo;

- captação subterrânea ou superficial;
- estação elevatória; - adução;

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

JUSTIFICATIVA

- Estação de Tratamento de Água - ETA;
- reservação;
- redes de distribuição;
- ligações prediais e/ou intradomiciliares e outros serviços complementares

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	
EMENTA		
SOR7 - Evar Vieira De Melo - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital (AÇÃO 20V8)		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
13 - Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
078 - Apoio a/o-aos	TIPO DE REALIZAÇÃO	
	294 - Inclusão Digital	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
41000 - Ministério das Comunicações	41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	24.126.2205.20V8.	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
24 - Comunicações	126 - Tecnologia da Informação	
PROGRAMA		
2205 - Conecta Brasil		
AÇÃO		
20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital		
SUBTÍTULO		
- Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		1
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	99: A Definir	6
		ACRÉSCIMO
		50.000.000
	TOTAL:	50.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003302 1000 9 Reserva de Contingência	99: A Definir	0 2 50.000.000
		TOTAL:
		50.000.000
JUSTIFICATIVA		
Essa emenda visa o apoio a iniciativas que tenham como objetivo a inclusão digital, proporcionada pela implantação de infraestrutura de conexão à internet, formação e capacitação de servidores públicos e cidadãos, bem como implementação de ações voltadas especialmente para atender às necessidades das populações de baixa renda e de comunidades isoladas rurais, remotas e excluídas. Realização de apoio a projetos de tecnologias de informação e comunicação; tais como: implantação e fortalecimento de Espaços Públicos de Inclusão Digital; desenvolvimento e implementação de conteúdos digitais e de aplicativos adequados e adaptados à realidade local. Apoio a projetos de implementação de infraestrutura de banda larga para Cidades Digitais e Cidades Inteligentes, promovendo o acesso à Internet via rede de fibra ótica ou rede híbrida integrada (cabamento, satélite, radiofrequência etc.); Promover o desenvolvimento e implementação de soluções de governo eletrônico para garantir o acesso dos diversos órgãos e entes públicos e, por conseguinte,		

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura:

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado:



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

JUSTIFICATIVA

dos cidadãos atendidos por essas instituições, contribuindo para o desenvolvimento social, para a construção da cidadania, para a integração de políticas e para o fortalecimento da gestão pública. Meta do governo Federal é chegar à marca de 50 mil pontos de internet no ano de 2023 e mais de 16 milhões de pessoas beneficiadas em todo Brasil.

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	
EMENTA		
SOR8 - Evalir Vieira De Melo - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária (AÇÃO 00T1)		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
26 - Desenvolvimento Regional, Urbano, Habitação, Saneamento		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
078 - Apoio a/o-aos		
TIPO DE REALIZAÇÃO		
320 - Implantação e Qualificação Viária p/ Desenvolvimento Urbano		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	15.451.2219.00T1.
FUNÇÃO	
15 - Urbanismo	
PROGRAMA	
2219 - Mobilidade Urbana	
AÇÃO	
00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	
SUBTÍTULO	
- Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)		1
em R\$ 1,00		
GND	RP	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	99: A Definir	8 100.000,00
		TOTAL: 100.000,00

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003302 1000 9 Reserva de Contingência	99: A Definir	0	2	100.000,00
				TOTAL: 100.000,00

JUSTIFICATIVA

Essa ação tem por objetivo a implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação urbana, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas, veículos e cargas.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5017 - Com. Finanças e Tributação	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura:	Credenciado:



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	
EMENTA		
SOR9 - Evar Vieira De Melo - Ações de Proteção e Defesa Civil (AÇÃO 22BO)		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
01 - Poder Legislativo		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
990 - Atípica / Outras		
TIPO DE REALIZAÇÃO		
500 - ** ATÍPICO (Não Previsto na Geratriz)		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO		
99000 - Órgão Genérico Geratriz		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
99918 - UO Genérica Geratriz - A.Gov. 01-Poder Legislativo		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	98.998.999X.22BO.	
FUNÇÃO		
98 - Atípica		
PROGRAMA		
999X - Atípico		
AÇÃO		
22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil		
SUBTÍTULO		
- Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA		META	QTD META A ALTERAR	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	:99: A Definir		8	em R\$ 1,00 200.000.000
			TOTAL:	200.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003302 1000 9 Reserva de Contingência	:99: A Definir	0 2		em R\$ 1,00 200.000.000
			TOTAL:	200.000.000

JUSTIFICATIVA

Ações emergenciais ao desastre com o objetivo de socorrer a população atingida por desastres e garantir condições de proteção e reestabelecimento de serviços essenciais aos atingidos, e reconstrução de infraestrutura danificada, para municípios que tiveram desastres naturais.

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	
EMENTA		
SOR10 - Julio Cesar - Recursos destinados a atender ao acréscimo decorrente da regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade de servidores da Receita Federal - INATIVOS (AÇÃO 21BW)		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001134	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
25000 - Ministério da Economia	25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0032.21BW.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
04 - Administração	122 - Administração Geral	
PROGRAMA		
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		
AÇÃO		
21BW - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	em R\$ 1,00
1: Pessoal e Encargos Sociais	90: Aplicações Diretas	RP
		ACRÉSCIMO
		1 386.703,095
		TOTAL: 386.703,095
		em R\$ 1,00

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000001142 1032 9 Reserva de Contingência	99: A Definir	0	0	386.703,095
				TOTAL: 386.703,095

JUSTIFICATIVA
Na forma desta emenda, objetiva-se acrescer às despesas com pessoal e encargos da Receita Federal do Brasil recursos destinados a atender ao acréscimo decorrente da regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade de servidores ativos, inativos e pensionistas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017
O PLOA 2023 consigna, para o pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade da SRFB, R\$ 353.525.796 para aposentados e pensionistas, e R\$ 405.521.640 para os servidores ativos da Carreira Tributária e Aduaneira, totalizando R\$ 759.047.436,00.
O acréscimo na despesa, na forma proposta, visa ampliar esse valor em R\$ 631.341.151, totalizando, para esse fim, R\$ 1.390.388.587 em todo o exercício, visto que o valor previsto no PLOA não atende à necessidade decorrente da regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, instituído pela Medida Provisória nº 765, de 29 de dezembro de 2016, convertida na Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017.
Nos termos do seu art. 6º, § 3º, ato do Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil deveria ter sido editado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 765, de 29 de dezembro de 2016 , ou seja, até o final de fevereiro de 2017, estabelecendo a forma de gestão do Programa e a metodologia para a mensuração da produtividade global da Secretaria da Receita Federal do Brasil e fixando o índice de eficiência institucional.
O § 2º do art. 11 da Lei previu que a partir do mês de fevereiro de 2017 até o mês de produção dos efeitos do ato referido no § 3º do art. 6º desta Lei, seriam pagos, mensalmente, os valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) aos ocupantes do cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, concedidos a título de antecipação de cumprimento de metas, sujeitos a ajustes no período subsequente.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5017 - Com. Finanças e Tributação	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

JUSTIFICATIVA

Contudo, até esta data, não apenas não foi editado o referido regulamento, como o pagamento dessa parcela, a título transitório, jamais foi reajustado, e a defasagem, desde fevereiro de 2017 até 31.12.2022, se confirmada a expectativa do mercado para a inflação de 2022, segundo o Banco Central do Brasil, de aproximadamente 35%, segundo o IPCA.

A edição desse regulamento, dando cumprimento ao já previsto na Lei 13.464, e atendendo a compromissos do Poder Executivo, porém, enfrenta como obstáculo a insuficiência da dotação orçamentária.

Segundo a regulamentação sob exame no Poder Executivo, deverão ser destinados ao pagamento do Bônus 25% dos recursos destinados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf), instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, e regulamentado pelo Decreto nº 2.037, de 15 de outubro de 1996.

Segundo o PLOA 2023, as receitas do FUNDAF serão de R\$ 13.297.667.149, dos quais R\$ 9.366.914.734 alocados no orçamento da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Desse total, porém, somente R\$ 6.540.773.100 são destinados a pagamento de despesas com pessoal na Receita Federal, e R\$ 841.419.766 estão alocados na reserva de contingência do órgão. Dos recursos do Fundaf, apenas os R\$ 769 milhões já previstos para o pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade da Atividade Tributária e Aduaneira em 2023 são custeados pelo Fundaf.

Assim, é fundamental destinar recursos adicionais, do Fundaf, para o pagamento do acréscimo ao valor do Bônus decorrente de sua regulamentação, pois há dotação disponível para tal fim. Deste modo, não haverá acréscimo na despesa já prevista, mas realocação de fontes para a despesa com pessoal, visto que a finalidade do Fundaf é a de financiar o aperfeiçoamento da atuação da Receita, e não o de custear as suas despesas ordinárias.

A estimativa de impacto considera a vigência desse regulamento a partir de abril de 2023, visto ser essa a data que o próprio Judiciário, MPU e Executivo consideraram em suas estimativas para eventual reajuste dos servidores em 2023. O valor estimado nesta emenda, para 2023, permitirá, a partir da edição do decreto regulamentador, com efeitos a partir de abril de 2023, o pagamento do bônus em valor médio R\$ 6.000,00 para os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, e de R\$ 3.600,00 para os Analistas Tributários. O valor do acréscimo anualizado seria de R\$ 865.929.182, a ser objeto da Lei Orçamentária para o ano de 2024 e exercícios seguintes, mas dependerá das estimativas de metas desempenho a serem atingidos em cada exercício.

Não haverá, portanto, impacto relevante quer nos limites de despesas para fins de aplicação dos limites de despesa com pessoal fixados pela Lei de Responsabilidade fiscal, ou dos limites de despesas primárias estabelecidos pelos art. 107 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Contudo, para que seja viabilizada a regulamentação do Bônus, superando-se a situação que já se prolonga exageradamente, mostra-se fundamental a aprovação da presente emenda, que contribuirá, de forma efetiva, ao aumento da eficiência da SRFB, cumprindo-se o disposto na Lei 13.464, de 2017.

Por se tratar de emenda que altera a destinação da reserva de contingência, a sua aprovação dependerá do Relator-Geral do PLOA 2023, ao qual é reservada a competência para essa finalidade.

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura:

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado:



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	
EMENTA		
SÓR11 - Julio Cesar - Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (AÇÃO 20VG)		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001130	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
25000 - Ministério da Economia	25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.126.0032.20VG.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
04 - Administração	126 - Tecnologia da Informação	
PROGRAMA		
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		
AÇÃO		
20VG - Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Sistema mantido (unidade)	273	2	
			em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	3.500.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	4.800.000
		TOTAL:	8.300.000
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003301 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	8.300.000
		TOTAL:	8.300.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003301 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2 8.300.000
		TOTAL: 8.300.000

JUSTIFICATIVA

Refere-se ao orçamento necessário para o desenvolvimento do sistema de controle dos parcelamentos da Lei nº 13.606 de 2018, que instituiu o - Programa de Regularização Tributária Rural (PRR), que permitirá o controle automático dos parcelamentos e da liberação da Certidão Negativa de Débitos (CND) dos contribuintes que se encontram com os seus pagamentos em dia. Atualmente, como não há sistema que consolide a dívida tributária dos produtores rurais, os mesmos encontram dificuldades operacionais ou ainda, não conseguem obter a CND para fins de obtenção para financiamento da atividade rural.

Adicionalmente, é importante salientar que até o momento a LDO vem destinando recursos orçamentários para a RFB em montantes semelhantes a 2011. Esta limitação acaba por impactar no desenvolvimento e no custeio dos sistemas necessários.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5017 - Com. Finanças e Tributação	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura:	Credenciado:



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	
EMENTA	
SOR12 - Júlio Cesar - Altera o Anexo V da LOA 2023 para incluir limite específico destinado à regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade de servidores ativos, inativos e pensionistas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.	
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO REFERÊNCIA
Aditiva	Depois Anexo V
TEXTO PROPOSTO	
Acrecer ao Anexo V do PLOA 2023, no item II - 4. Poder Executivo - 4.1 - Poder Executivo Federal, o subitem 4.1.2, com a seguinte redação:	
4.1.2 Limite destinado à regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade de servidores ativos, inativos e pensionistas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017. Despesa no exercício: Primária: R\$ 631.341.151,87 Total: R\$ 631.341.151,87 Despesa anualizada: Primária: R\$ 865.929.182,76 Total: R\$ 865.929.182,76	

JUSTIFICATIVA

Na forma desta emenda, objetiva-se alterar o Anexo V do PLOA, para autorizar acréscimo à despesa com pessoal e encargos, decorrente da regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade de servidores ativos, inativos e pensionistas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017.

O PLOA 2023 consigna, para o pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade da SRFB, R\$ 353.525.796 para aposentados e pensionistas, e R\$ 405.521.640 para os servidores ativos da Carreira Tributária e Aduaneira, totalizando R\$ 759.047.436,00. O acréscimo na despesa, na forma proposta, visa ampliar esse valor em R\$ 865.929.182, totalizando, para esse fim, R\$ 1.390.388.587 em todo o exercício, visto que o valor previsto no PLOA não atende à necessidade decorrente da regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, instituído pela Medida Provisória nº 765, de 29 de dezembro de 2016, convertida na Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017.

Nos termos do seu art. 6º, § 3º, ato do Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil deveria ter sido editado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 765, de 29 de dezembro de 2016 , ou seja, até o final de fevereiro de 2017, estabelecendo a forma de gestão do Programa e a metodologia para a mensuração da produtividade global da Secretaria da Receita Federal do Brasil e fixando o índice de eficiência institucional.

O § 2º do art. 11 da Lei previu que a partir do mês de fevereiro de 2017 até o mês de produção dos efeitos do ato referido no § 3º do art. 6º desta Lei, seriam pagos, mensalmente, os valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de R\$ 1.800,00 (mila e oitocentos reais) aos ocupantes do cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, concedidos a título de antecipação de cumprimento de metas, sujeitos a ajustes no período subsequente.

Contudo, até esta data, não apenas não foi editado o referido regulamento, como o pagamento dessa parcela, a título transitório, jamais foi reajustado, e a defasagem, desde fevereiro de 2017 até 31.12.2022, se confirmada a expectativa do mercado para a inflação de 2022, segundo o Banco Central do Brasil, de aproximadamente 35%, segundo o IPCA.

A edição desse regulamento, dando cumprimento ao já previsto na Lei 13.464, e atendendo a compromissos do Poder Executivo, porém, enfrenta como obstáculo a insuficiência da dotação orçamentária.

Segundo a regulamentação sob exame no Poder Executivo, deverão ser destinados ao pagamento do Bônus 25% dos recursos destinados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf), instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, e regulamentado pelo Decreto nº 2.037, de 15 de outubro de 1996.

Segundo o PLOA 2023, as receitas do FUNDAF serão de R\$ 13.297.667.149, dos quais R\$ 9.366.914.734 alocados no orçamento da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Desse total, porém, somente R\$ 6.540.773.100 são destinados a pagamento de despesas com pessoal na Receita Federal, e R\$ 841.419.766 estão alocados na reserva de contingência do órgão. Dos recursos do Fundaf, apenas os R\$ 769 milhões já previstos para o pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade da Atividade Tributária e Aduaneira em 2023 são custeados pelo Fundaf.

Assim, é fundamental destinar recursos adicionais, do Fundaf, para o pagamento do acréscimo ao valor do Bônus decorrente de sua regulamentação, pois há dotação disponível para tal fim. Deste modo, não haverá acréscimo na despesa já prevista, mas realocação de fontes para a despesa com pessoal, visto que a finalidade do Fundaf é a de financiar o aperfeiçoamento da atuação da Receita, e não o de custear as suas despesas ordinárias.

A estimativa de impacto considera a vigência desse regulamento a partir de abril de 2023, visto ser essa a data que o próprio Judiciário, MPU e Executivo consideraram em suas estimativas para eventual reajuste dos servidores em 2023. O valor estimado nesta emenda, para 2023, permitirá, a partir da edição do decreto regulamentador, com efeitos a partir de abril de 2023, o pagamento do bônus em valor médio R\$ 6.000,00 para os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, e de R\$ 3.600,00 para os Analistas Tributários. O valor do acréscimo anualizado seria de R\$ 865.929.182, a ser objeto da Lei Orçamentária para o ano de 2024 e exercícios seguintes, mas dependerá das estimativas de metas desempenho a serem atingidos em cada exercício.

Não haverá, portanto, impacto relevante quer nos limites de despesas para fins de aplicação dos limites de despesa com pessoal fixados pela Lei de Responsabilidade fiscal, ou dos limites de despesas primárias estabelecidos pelos art. 107 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Contudo, para que seja viabilizada a regulamentação do Bônus, superando-se a situação que já se prolonga exageradamente, mostra-se

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

JUSTIFICATIVA

fundamental a aprovação da presente emenda, que contribuirá, de forma efetiva, ao aumento da eficiência da SRFB, cumprindo-se o disposto na Lei 13.464, de 2017.

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	
EMENTA		
SOR13 - Júlio Cesar - Recursos destinados a atender ao acréscimo decorrente da regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade de servidores da Receita Federal - ATIVOS (AÇÃO 21BX)		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001135	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
25000 - Ministério da Economia	25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0032.21BX.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
04 - Administração	122 - Administração Geral	
PROGRAMA		
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		
ACÃO		
21BX - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	1	em R\$ 1,00 244.638.056
TOTAL:			244.638.056
<i>em R\$ 1,00</i>			
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND			
000001142 1032 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0	244.638.056
TOTAL:			244.638.056
<i>em R\$ 1,00</i>			

JUSTIFICATIVA

Na forma desta emenda, objetiva-se acrescer às despesas com pessoal e encargos da Receita Federal do Brasil recursos destinados a atender ao acréscimo decorrente da regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade de servidores ativos, inativos e pensionistas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017. O PLOA 2023 consigna, para o pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade da SRFB, R\$ 353.525.796 para aposentados e pensionistas, e R\$ 405.521.640 para os servidores ativos da Carreira Tributária e Aduaneira, totalizando R\$ 759.047.436,00. O acréscimo na despesa, na forma proposta, visa ampliar esse valor em R\$ 631.341.151, totalizando, para esse fim, R\$ 1.390.388.587 em todo o exercício, visto que o valor previsto no PLOA não atende à necessidade decorrente da regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, instituído pela Medida Provisória nº 765, de 29 de dezembro de 2016, convertida na Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017.

Nos termos do seu art. 6º, § 3º, ato do Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil deveria ter sido editado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 765, de 29 de dezembro de 2016 , ou seja, até o final de fevereiro de 2017, estabelecendo a forma de gestão do Programa e a metodologia para a mensuração da produtividade global da Secretaria da Receita Federal do Brasil e fixando o índice de eficiência institucional. O § 2º do art. 11 da Lei previu que a partir do mês de fevereiro de 2017 até o mês de produção dos efeitos do ato referido no § 3º do art. 6º desta Lei, seriam pagos, mensalmente, os valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) aos ocupantes do cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, concedidos a título de antecipação de cumprimento de metas, sujeitos a ajustes no período subsequente.

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

JUSTIFICATIVA

Contudo, até esta data, não apenas não foi editado o referido regulamento, como o pagamento dessa parcela, a título transitório, jamais foi reajustado, e a defasagem, desde fevereiro de 2017 até 31.12.2022, se confirmada a expectativa do mercado para a inflação de 2022, segundo o Banco Central do Brasil, de aproximadamente 35%, segundo o IPCA.

A edição desse regulamento, dando cumprimento ao já previsto na Lei 13.464, e atendendo a compromissos do Poder Executivo, porém, enfrenta como obstáculo a insuficiência da dotação orçamentária.

Segundo a regulamentação sob exame no Poder Executivo, deverão ser destinados ao pagamento do Bônus 25% dos recursos destinados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf), instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, e regulamentado pelo Decreto nº 2.037, de 15 de outubro de 1996.

Segundo o PLOA 2023, as receitas do FUNDAF serão de R\$ 13.297.667.149, dos quais R\$ 9.366.914.734 alocados no orçamento da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Desse total, porém, somente R\$ 6.540.773.100 são destinados a pagamento de despesas com pessoal na Receita Federal, e R\$ 841.419.766 estão alocados na reserva de contingência do órgão. Dos recursos do Fundaf, apenas os R\$ 769 milhões já previstos para o pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade da Atividade Tributária e Aduaneira em 2023 são custeados pelo Fundaf.

Assim, é fundamental destinar recursos adicionais, do Fundaf, para o pagamento do acréscimo ao valor do Bônus decorrente de sua regulamentação, pois há dotação disponível para tal fim. Deste modo, não haverá acréscimo na despesa já prevista, mas realocação de fontes para a despesa com pessoal, visto que a finalidade do Fundaf é a de financiar o aperfeiçoamento da atuação da Receita, e não o de custear as suas despesas ordinárias.

A estimativa de impacto considera a vigência desse regulamento a partir de abril de 2023, visto ser essa a data que o próprio Judiciário, MPU e Executivo consideraram em suas estimativas para eventual reajuste dos servidores em 2023. O valor estimado nesta emenda, para 2023, permitirá, a partir da edição do decreto regulamentador, com efeitos a partir de abril de 2023, o pagamento do bônus em valor médio R\$ 6.000,00 para os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, e de R\$ 3.600,00 para os Analistas Tributários. O valor do acréscimo anualizado seria de R\$ 865.929.182, a ser objeto da Lei Orçamentária para o ano de 2024 e exercícios seguintes, mas dependerá das estimativas de metas desempenho a serem atingidos em cada exercício.

Não haverá, portanto, impacto relevante quer nos limites de despesas para fins de aplicação dos limites de despesa com pessoal fixados pela Lei de Responsabilidade fiscal, ou dos limites de despesas primárias estabelecidos pelos art. 107 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Contudo, para que seja viabilizada a regulamentação do Bônus, superando-se a situação que já se prolonga exageradamente, mostra-se fundamental a aprovação da presente emenda, que contribuirá, de forma efetiva, ao aumento da eficiência da SRFB, cumprindo-se o disposto na Lei 13.464, de 2017.

Por se tratar de emenda que altera a destinação da reserva de contingência, a sua aprovação dependerá do Relator-Geral do PLOA 2023, ao qual é reservada a competência para essa finalidade.

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	
EMENTA		
SOR14 - Julio Cesar - Reserva de compensação de proposições legislativas que criem despesas obrigatórias sujeitas à deliberação de órgão colegiado permanente do Poder Legislativo		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
01 - Poder Legislativo		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
990 - Atípica / Outras	500 - ** ATÍPICO (Não Previsto na Geratriz)	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
99000 - Órgão Genérico Geratriz	99918 - UO Genérica Geratriz - A.Gov. 01-Poder Legislativo	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	98.998.999X.9999.	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
98 - Atípica	998 - Atípica	
PROGRAMA		
999X - Atípico		
AÇÃO		
9999 - Ação Atípica		
SUBTÍTULO		
- Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional	10	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
AÇÃO ATÍPICA		
NOME	Ação Atípica - Reserva de compensação de proposições legislativas que criem despesa obrigatória - Nacional	
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA		
TIPO DA AÇÃO	Atividade	
INÍCIO DA AÇÃO	TÉRMINO DA AÇÃO	
CUSTO TOTAL (R\$)	META TOTAL	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
9 - Reserva de Contingência	90: Aplicações Diretas	2
		em R\$ 1,00
		ACRÉSCIMO
		841.000,000
	TOTAL:	841.000,000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND			
000001142 1032 9 Reserva de Contingência	99: A Definir	0 0	841.000,000
		TOTAL:	841.000,000

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5017 - Com. Finanças e Tributação	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura:	Credenciado:



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

JUSTIFICATIVA

Nos termos do que dispõem os art. 14 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as proposições que impliquem concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, bem assim as que acarretem criação ou aumento de despesas, devem ser compensadas pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. Submetem-se a essa regra tanto o Poder Legislativo quanto o Poder Executivo. Para o adequado cumprimento dessa norma a presente emenda objetiva constituir reserva na Lei Orçamentária de 2023 para servir de fonte compensatória.

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	
EMENTA	SOR15 - Chiquinho Brazão - Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas (AÇÃO 0556)	
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001106	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
25000 - Ministério da Economia	25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.364.0909.0556.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
04 - Administração	364 - Ensino Superior	
PROGRAMA		
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		
AÇÃO		
0556 - Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 : Outras Despesas Correntes	50: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	8	em R\$ 1,00 40.000.000
TOTAL:			40.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
00000006 1000 3 : Outras Despesas Correntes	90: Aplicações Diretas	0 2	em R\$ 1,00 40.000.000
TOTAL:			40.000.000

JUSTIFICATIVA

A Fundação Getúlio Vargas (FGV) é uma respeitada instituição de caráter e atuação nacional, motivo de orgulho para os brasileiros, dentre outras razões, pela qualidade do seu trabalho e pelas oportunidades de profissionalização que oferece aos seus alunos de graduação, especialização, mestrado e doutorado, credenciando-os como bolsistas, professores e pesquisadores nas mais renomadas universidades e centros de pesquisas nacionais e internacionais. O nível de excelência da FGV tem contribuído vigorosamente, para o desenvolvimento da administração pública nos três níveis de governo, para o avanço tecnológico e para a melhoria da gerência empresarial e consequente sucesso de importantes setores da iniciativa privada no País. Com competência, credibilidade e seriedade, a FGV tem se mantido na vanguarda do pensamento científico, através do ensino, da pesquisa, da informação técnica, da preservação da memória nacional, da editoração de obras fundamentais e de consultoria especializada aos órgãos e entidades das administrações públicas federal, estadual e municipal, bem como a instituições privadas. Para que a FGV continue a prestar serviços de excelência e manter-se como entidade de ponta do conhecimento e desenvolvimento do País, é imprescindível e pertinente que a sociedade brasileira, por meio da União lhe aporte recursos para o financiamento dos seus reconhecidos trabalhos de interesse nacional.

Dados da Instituição:

Nome: Fundação Getúlio Vargas

CNPJ nº: 33.641.663/0001-44

Endereço: Praia de Botafogo, 190 - 12º andar

Responsável: Dr. Carlos Ivan Simonsen Leal - CPF nº: 441.982.057-87

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	
EMENTA		
SOR16 - Sergio Souza - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital (AÇÃO 20V8)		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
13 - Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
078 - Apoio a/o/aos		294 - Inclusão Digital
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
41000 - Ministério das Comunicações	41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	24.126.2205.20V8.	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
24 - Comunicações	126 - Tecnologia da Informação	
PROGRAMA		
2205 - Conecta Brasil		
AÇÃO		
20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital		
SUBTÍTULO		
- Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		50.000.000
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	em R\$ 1,00
4 - Investimentos	99: A Definir	RP ACRÉSCIMO
		8 50.000.000
		TOTAL: 50.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	em R\$ 1,00
SEQUENCIAL FONTE GND	ID RP CANCELAMENTO	
000003302 1000 9 Reserva de Contingência	99: A Definir	0 2 50.000.000
		TOTAL: 50.000.000

JUSTIFICATIVA

O programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac) é um programa do Governo Federal, coordenado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC é direcionado, prioritariamente, para comunidades em estado de vulnerabilidade social, em todo o Brasil, que não têm outro meio de serem inseridas no mundo das tecnologias da informação e comunicação. Atualmente o programa conta com cerca de 5500 Pontos de Presença em funcionamento, instalados em: I. Instituições públicas; II. Entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, por meio das quais seja possível promover ou ampliar o processo de inclusão digital; III. Instituições públicas de ensino, saúde, segurança e unidades de serviço público localizadas em áreas remotas, de fronteira ou de interesse estratégico. Esse investimento pretende aumentar o acesso de internet nas comunidades mais carentes e instituições que não tem acesso ainda, especialmente, naquelas localizadas no interior dos estados brasileiros, distante das sede dos municípios, longe do alcance do sinal das torres de internet e telefonia, tais como distritos, comunidades e associações.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5017 - Com. Finanças e Tributação	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura:	Credenciado:



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	
EMENTA		
SOR17 - Luis Miranda - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores (AÇÃO 2021)		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
23 - Trabalho		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
004 - Fomento a(o)		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	11.333.2210.20Z1.	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
11 - Trabalho	333 - Empregabilidade	
PROGRAMA		
2210 - Empregabilidade		
AÇÃO		
20Z1 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores		
SUBTÍTULO	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
- Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Trabalhador qualificado (unidade)		200

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	:99; A Definir	6	em R\$ 1,00 20.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND		0	2	em R\$ 1,00 20.000.000

000003301	1000	9 Reserva de Contingência	99; A Definir	0	2	em R\$ 1,00 20.000.000
						TOTAL: 20.000.000

TOTAL: 20.000.000						
-------------------	--	--	--	--	--	--

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda é para disponibilização de qualificação profissional de trabalhadores de forma presencial e a distância, em articulação com os setores produtivos e com ações de intermediação de mão de obra.

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	
EMENTA		
SOR18 - Luis Miranda - Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (AÇÃO 15R4)		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
15 - Educação		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
902 - Apoio à Expansão das Instituições Federais (UO Adm. Direta)	199 - Educação Profissional e Tecnológica	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
	12.363.5012.15R4.	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
12 - Educação	363 - Ensino Profissional	
PROGRAMA		
5012 - Educação Profissional e Tecnológica		
AÇÃO		
15R4 - Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		
SUBTÍTULO		
- Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Projeto apoiado (unidade)		200	
			<i>em R\$ 1,00</i>
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	.99 A Definir	6	100.000.000
			TOTAL: 100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				<i>em R\$ 1,00</i>
000003301 1000 9 Reserva de Contingência	.99 A Definir	0	2	100.000.000
				TOTAL: 100.000.000

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é para o Apoio à expansão, reestruturação e modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	
EMENTA	
SOR19 - Luis Miranda - Altera o Anexo V da LOA 2023 para incluir limite específico destinado à regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade de servidores ativos, inativos e pensionistas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.	
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO REFERÊNCIA
Aditiva	Depois Anexo V
TEXTO PROPOSTO	
Acrecer ao Anexo V do PLOA 2023, no item II - 4. Poder Executivo - 4.1 - Poder Executivo Federal, o subitem 4.1.2, com a seguinte redação:	
4.1.2 Limite destinado à regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade de servidores ativos, inativos e pensionistas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017. Despesa no exercício: Primária: R\$ 631.341.151,87 Total: R\$ 631.341.151,87 Despesa anualizada: Primária: R\$ 865.929.182,76 Total: R\$ 865.929.182,76	

JUSTIFICATIVA

Na forma desta emenda, objetiva-se alterar o Anexo V do PLOA, para autorizar acréscimo à despesa com pessoal e encargos, decorrente da regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade de servidores ativos, inativos e pensionistas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017.

O PLOA 2023 consigna, para o pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade da SRFB, R\$ 353.525.796 para aposentados e pensionistas, e R\$ 405.521.640 para os servidores ativos da Carreira Tributária e Aduaneira, totalizando R\$ 759.047.436,00. O acréscimo na despesa, na forma proposta, visa ampliar esse valor em R\$ 865.929.182, totalizando, para esse fim, R\$ 1.390.388.587 em todo o exercício, visto que o valor previsto no PLOA não atende à necessidade decorrente da regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, instituído pela Medida Provisória nº 765, de 29 de dezembro de 2016, convertida na Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017.

Nos termos do seu art. 6º, § 3º, ato do Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil deveria ter sido editado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 765, de 29 de dezembro de 2016 , ou seja, até o final de fevereiro de 2017, estabelecendo a forma de gestão do Programa e a metodologia para a mensuração da produtividade global da Secretaria da Receita Federal do Brasil e fixando o índice de eficiência institucional.

O § 2º do art. 11 da Lei previu que a partir do mês de fevereiro de 2017 até o mês de produção dos efeitos do ato referido no § 3º do art. 6º desta Lei, seriam pagos, mensalmente, os valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) aos ocupantes do cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, concedidos a título de antecipação de cumprimento de metas, sujeitos a ajustes no período subsequente.

Contudo, até esta data, não apenas não foi editado o referido regulamento, como o pagamento dessa parcela, a título transitório, jamais foi reajustado, e a defasagem, desde fevereiro de 2017 até 31.12.2022, se confirmada a expectativa do mercado para a inflação de 2022, segundo o Banco Central do Brasil, de aproximadamente 35%, segundo o IPCA.

A edição desse regulamento, dando cumprimento ao já previsto na Lei 13.464, e atendendo a compromissos do Poder Executivo, porém, enfrenta como obstáculo a insuficiência da dotação orçamentária.

Segundo a regulamentação sob exame no Poder Executivo, deverão ser destinados ao pagamento do Bônus 25% dos recursos destinados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf), instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, e regulamentado pelo Decreto nº 2.037, de 15 de outubro de 1996.

Segundo o PLOA 2023, as receitas do FUNDAF serão de R\$ 13.297.667.149, dos quais R\$ 9.366.914.734 alocados no orçamento da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Desse total, porém, somente R\$ 6.540.773.100 são destinados a pagamento de despesas com pessoal na Receita Federal, e R\$ 841.419.766 estão alocados na reserva de contingência do órgão. Dos recursos do Fundaf, apenas os R\$ 769 milhões já previstos para o pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade da Atividade Tributária e Aduaneira em 2023 são custeados pelo Fundaf.

Assim, é fundamental destinar recursos adicionais, do Fundaf, para o pagamento do acréscimo ao valor do Bônus decorrente de sua regulamentação, pois há dotação disponível para tal fim. Deste modo, não haverá acréscimo na despesa já prevista, mas realocação de fontes para a despesa com pessoal, visto que a finalidade do Fundaf é a de financiar o aperfeiçoamento da atuação da Receita, e não o de custear as suas despesas ordinárias.

A estimativa de impacto considera a vigência desse regulamento a partir de abril de 2023, visto ser essa a data que o próprio Judiciário, MPU e Executivo consideraram em suas estimativas para eventual reajuste dos servidores em 2023. O valor estimado nesta emenda, para 2023, permitirá, a partir da edição do decreto regulamentador, com efeitos a partir de abril de 2023, o pagamento do bônus em valor médio R\$ 6.000,00 para os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, e de R\$ 3.600,00 para os Analistas Tributários. O valor do acréscimo anualizado seria de R\$ 865.929.182, a ser objeto da Lei Orçamentária para o ano de 2024 e exercícios seguintes, mas dependerá das estimativas de metas desempenho a serem atingidos em cada exercício.

Não haverá, portanto, impacto relevante quer nos limites de despesas para fins de aplicação dos limites de despesa com pessoal fixados pela Lei de Responsabilidade fiscal, ou dos limites de despesas primárias estabelecidos pelos art. 107 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Contudo, para que seja viabilizada a regulamentação do Bônus, superando-se a situação que já se prolonga exageradamente, mostra-se

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

JUSTIFICATIVA

fundamental a aprovação da presente emenda, que contribuirá, de forma efetiva, ao aumento da eficiência da SRFB, cumprindo-se o disposto na Lei 13.464, de 2017.

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	
EMENTA		
SOR20 - Elias Vaz - Complementa a despesa destinada ao pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade de servidores da Receita Federal		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003154	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
71000 - Encargos Financeiros da União	71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	99.999.0999.0Z01.6499	
FUNÇÃO		
99 - Reserva de Contingência	SUBFUNÇÃO	
PROGRAMA	999 - Reserva de Contingência	
0999 - Reserva de Contingência		
AÇÃO		
0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária		
SUBTÍTULO		
6499 - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
GND		em R\$ 1,00
1 Pessoal e Encargos Sociais	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP ACRÉSCIMO
	90 Aplicações Diretas	8 482.086,314
		TOTAL: 482.086,314
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		em R\$ 1,00
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003302 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2 482.086,314
		TOTAL: 482.086,314

JUSTIFICATIVA

A Lei 13.464/2017 previa que ato do Executivo Federal criaria Comitê Gestor que até 1º de março de 2017, editaria ato dispendendo sobre a forma de gestão do Programa e a metodologia para a mensuração da produtividade global da Secretaria da Receita Federal do Brasil, além de fixar o Índice de eficiência institucional. Até que tal ato fosse editado, o Bônus seria pago em valor fixo, a título de adiantamento. Atualmente o Decreto a ser expedido pelo Executivo aguarda previsão orçamentária, razão pela qual se faz necessária a complementação dos atuais valores para ativos e inativos, vislumbrando a possível variação a maior.

A Receita Federal estimou que uma variação máxima do bônus de produtividade para os ativos em cerca de R\$ 6.400,00, a serem pagos de abril a dezembro de 2023, produziria um valor total dos sequenciais 1134 e 1135 na casa dos R\$ 1.241.133,750. Como a programação orçamentária atual prevê um total de R\$ 759.047.436, resultado da soma de 353.525.796 (Seq. 1134) e R\$ 405.521.640 (Seq. 1135), o valor a ser complementado é de R\$ 482.086,314.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5017 - Com. Finanças e Tributação	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	
EMENTA		
SOR21 - Mauro Benevides Filho - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico (AÇÃO 20U7)		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001225	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
25000 - Ministério da Economia	25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.121.0032.20U7.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento	
PROGRAMA		
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		
AÇÃO		
20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Censo divulgado (unidade)	4	1	
			em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	98.000,000
			TOTAL: 98.000,000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000001627 1001 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	6	2	98.000,000
				TOTAL: 98.000,000

JUSTIFICATIVA

Retomar o trabalho realizado pelo IBGE no fornecimento de informações demográficas, sociais, econômicas e ambientais com o objetivo de subsidiar o estabelecimento de políticas públicas e fundamentar ações de planejamento públicas e privadas com as mesmas condições de antes da pandemia da Covid-19. O valor alocado para a realização do Censo Demográfico no PLOA de 2019 correspondeu a R\$ 246 milhões, muito superior aos R\$ 190 e R\$ 169 milhões, alocados nos PLOA 2020 e 2021, respectivamente. Por esta razão, a presente emenda tem como objetivo recompor o valor para a realização do Censo Demográfico, importante ferramenta para a realização do levantamento de características estruturais relativas ao total da população, unidades domiciliares e estabelecimentos agropecuários do país, na maior desagregação geográfica possível, usando conceitos, definições e classificações de aceitação internacional.

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	
EMENTA		
SÓR2 - General Peternelli - Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares (Ação 219D)		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002450	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
52000 - Ministério da Defesa	52111 - Comando da Aeronáutica	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	05.151.6012.219D.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
05 - Defesa Nacional	151 - Defesa Aérea	
PROGRAMA		
6012 - Defesa Nacional		
ACÃO		
219D - Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Organização militar adequada (unidade)	7	33

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
4 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	6	35.000,000
TOTAL:			35.000,000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			em R\$ 1,00			
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003301	1000	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2	35.000,000
TOTAL:			35.000,000			

JUSTIFICATIVA

O apoio aos Pelotões de Fronteira é fundamental. Por esse motivo, apresentamos emenda ao PLDO, objetivando que tais unidades militares sejam priorizadas no orçamento federal. O intento é que sejam disponibilizadas ações de água, de esgoto, de conectividade, de internet, de televisão, dentre outros, proporcionando estrutura e qualidade para os integrantes das Forças Armadas nas fronteiras e, bem assim, para seus familiares.

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Bosco Costa - PL/SE

De volta, cópia ao RG
e à Comissão Técnica
do PLOA 2023

Ofício GBDC nº 84/2022

IP 5445

Brasília, 22 de Novembro de 2022.

Em 30/11/2022

Ao Exmo. Sr.
Marcelo Castro
Senador

Senhor Senador,

Cumprimentando-o, tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência, como Deputado Federal para solicitar, respeitosamente, especial atenção às emendas apresentadas ao texto do PLOA 2023, no tocante ao pleito da Comissão de Aprovados do Concurso da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

Segundo dados apresentados por essa Comissão o quadro de pessoal da ABIN conta com uma vacância de mais de 80%, nesse sentido, a convocação dos aprovados é medida absolutamente necessária e urgente, uma vez que enquanto os quadros desse tão importante órgão não forem recompostos, haverá significativo prejuízo à segurança pública e à sociedade.

Diante do exposto, solicito gentilmente a aprovação da emenda apresentada pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (EMENDA Nº 5/2022-CSPCCO), aprovada com meu voto favorável, a fim de dar viabilidade financeira e orçamentaria para provimento de cargos das carreiras da Agência Brasileira de Inteligência.

Certo da atenção agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bosco Costa
Deputado Federal PL/SE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Bosco Costa - PL/SE



Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias
PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

Avulso de Emendas

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	50010005
EMENTA	
EMENDA Nº 5/2022-CSPCCO - Inclusão de texto ao ANEXO V visando possibilitar o Provimento de cargos das carreiras da Agência Brasileira de Inteligência.	
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO REFERÊNCIA
Aditiva	Depois Anexo V, Cap I, Seção 5, Subseção 1, Alínea 5
TEXTO PROPOSTO	
Emenda de Texto ao ANEXO V (AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUÉ TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 116, INCISO IV, DA LEI Nº 14.436, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 LDO-2023, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2023) DO PROJETO DE LEI Nº 32/2022 (PLOA 2023).	
No ANEXO V, em seu item "I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1);", item "5. Poder Executivo", subitem "5.1 Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Civis", cria-se o subsubitem "5.1.6 - Aprovados remanescentes do Concurso da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) Edital Abin Nº 1 - de 02 de janeiro de 2018". O referido subitem 5.1.6 terá os seguintes valores nas respectivas colunas do ANEXO V:	
CRIAÇÃO [-] PROVIMENTO/QTDE [438] PROVIMENTO/DESPESA/NO EXERCÍCIO/PRIMÁRIA [58.260.402] PROVIMENTO/DESPESA/NO EXERCÍCIO/FINANCEIRA [6.305.485] PROVIMENTO/DESPESA/NO EXERCÍCIO/TOTAL [64.565.887] PROVIMENTO/DESPESA/ANUALIZADA/PRIMÁRIA [86.390.575] PROVIMENTO/DESPESA/ANUALIZADA/FINANCEIRA [9.107.923] PROVIMENTO/DESPESA/ANUALIZADA/TOTAL [95.498.498]	
De forma a manter os totais quantitativos e financeiros previstos no item "5. Poder Executivo" encaminhados pelo PLOA, o subitem "5.1.1. Cargos e funções vagos" passará a vigorar com os seguintes valores nas respectivas colunas do ANEXO V:	
CRIAÇÃO [-] PROVIMENTO/QTDE [21.350] PROVIMENTO/DESPESA/NO EXERCÍCIO/PRIMÁRIA [1.481.271.461] PROVIMENTO/DESPESA/NO EXERCÍCIO/FINANCEIRA [368.284.189] PROVIMENTO/DESPESA/NO EXERCÍCIO/TOTAL [1.849.555.650] PROVIMENTO/DESPESA/ANUALIZADA/PRIMÁRIA [2.173.909.519] PROVIMENTO/DESPESA/ANUALIZADA/FINANCEIRA [509.656.754] PROVIMENTO/DESPESA/ANUALIZADA/TOTAL [2.683.566.273]	
JUSTIFICATIVA A presente emenda procura viabilizar o provimento, a partir do mês de maio de 2023, dos 438 cargos remanescentes do concurso para os cargos do quadro de pessoal da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) regido pelo Edital Abin Nº 1 - de 02 de janeiro de 2018. Entende-se a importância do provimento dos referidos cargos para o fortalecimento da Inteligência de Estado brasileira em suas distintas atribuições.	
AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5001 - Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org	Comissão Câmara dos Deputados



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Mário Heringer - PDT/MG
OF.401 /2022-MH

De quem copia ao RG 22
e à Lenda Técnica
PWA 2023.
N 5445

Brasília DF, 01 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado CELSO SABINO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
NESTA

Assunto: Requerimento de Ajuste Emenda 14050004 – OGU/23

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, intercessão no acatamento do requerimento encaminhado a esta CMO na data de hoje, 01/12/22, através da Plataforma SISEL, identificador 250329998, o qual solicito alteração do Subtítulo e UF da emenda de minha autoria OGU/23, nº 14050004- Ação 8535 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, GND 4, Mod.50.

SUBTÍTULO:

Onde se lê: No Estado de Minas Gerais

Passará ler: NACIONAL

UF:

Onde se lê: 3100000 - Minas Gerais

Passará ler: 9000000 -NACIONAL

Tal solicitação se faz necessária, objetivando atender entidades filantrópicas de Saúde, cujas algumas delas, matriz está instalada em estado de outra UF e a filial no estado de Minas Gerais, entre outras situações pontuais.

Diante da compreensão de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente, colocando-me ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,

MÁRIO HERINGER
Deputado Federal

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Pequenos e Médio Municípios

Um papo reto sobre Sumula vinculante do STF dos 28,86 % ao militares

Copiado do site do Supremo Tribunal Federal

O reajuste de 28,86%, concedido aos servidores militares pelas leis 8.622/1993 e 8.627/1993, estende-se aos servidores civis do Poder Executivo, observadas as eventuais compensações decorrentes dos reajustes diferenciados concedidos pelos mesmos diplomas legais.

• Estende-se o reajuste de 28,86% aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas Leis 8.622/1993 e 8.627/1993, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos e a limitação temporal da Medida Provisória 2.131/2000, atual Medida Provisória 2.215-10/2001.

[Tese definida no RE 584.313 QO RG, rel. min. Gilmar Mendes, P, j. 6-10-2010, DJE 200 de 22-10-2010, Tema 340.]

Texto

A Sumula Vinculante, garante não só à todos Funcionários Públicos Civis do Estado Brasileiro, (Executivo, Legislativo e Judiciário) da União , dos Estados Membros e Municípios , o direito a receber integralmente o Índice de Reajuste Inflacionário de 28,86 % , pelas Leis 8.622/1993 e 8.627/1993 . E isso já está pacificado e resolvido no país.

Além do que, a Constituição Federal de 1998, nos garante em cláusula pétreia que todos são iguais perante a Lei. E ainda dentro dos princípios que regem e a Administração Pública, determina a Moralidade e a Impessoalidade entre os Servidores, e no caso específico a legislação infraconstitucional a *Lei 6880 /como o Estatuto dos Militares, garante tratamento igualitário aos Militares de mesma Patente ou Graduação*, vê-se que todo esse escopo legal , merece ou deve merecer atitudes com as quais os Poderes Republicanos tem a obrigação de seguir.

Nesse sentido , as autoridades d Executivo e Legislativo, agora, tem a obrigaçāo moral, de resolver o problema , que ficou embutido, mascarado, no caso dos militares e ex-militares da União, Uma vez , que de forma , estranha, a época , os Militares de Graduação mais baixas, não receberam na integralidade o Índice de Reajuste em questão. Pois o índice foi concedido de forma Hierárquica, diferenciado, o que foi PROIBIDO , pela súmula do STF em apreço; Então qual o problema ? . Os militares de baixa Patente ou Graduação, todos , daquela época (1993/2000) na Ativa, ate aqueles que entraram ou saíram, da Ativa Militar , até Mudança da Lei de Remuneração ocorrida nos anos 2000, Todos esses Militares têm DIREITO, a receber o complemento que lhes é DEVIDO, de acordo com cada Patente ou Graduação, que tinham época do Fato.

O Ministério da Defesa, tem a responsabilidade de direcionar as autoridades do Executivo e do Legislativo , anualmente informações , para que esses Poderes (Executivo e Legislativo), resolvam através do Orçamento Anual ou Plurianual, providencie de forma Legal, o pagamento dessa DIVIDA, dos cofres Públicos, aos Militares e aos Ex- Militares da União . ou transforme todo esse Direito em Dívidas do Tesouro da União.

É possível entender que não será fácil,uitar essa DIVIDA, com os militares, já que muitos estão fora da Forças Armadas, seja , por desligamento ou por morte dos

interessados , ou de seu Beneficiários, mas o Governo e o Poder Executivo e o Legislativo brasileiro , NÃO PODEM VENDER , GATOS POR LEBRES, sob pena de o Contribuinte fazer o mesmo . O Estado Brasileiro não pode DAR CALOTE , nos Militares da Reserva e Licenciados ou seus FAMILIARES, que tem direito ao complemento.

É importante ressaltar que os Funcionários Públicos Civis da época tiveram os seus DIREITOS atendidos, e os Militares que não entraram na Justiça, estão a ver Navios, por isso são tratados DESIGUALMENTE , daqueles que entraram na JUSTIÇA E daqueles que são Funcionários Públicos Civis dos 3 Poderes do Estado Brasileiro.

Eu, enquanto, Militar da Reserva, enquanto Advogado, enquanto pai de meus filhos e enquanto avó de minha neta, não me calo, não me calarei, e esse documento seguirá para os seguintes órgãos. Ministério da Defesa, Chefe do Poder Executivo, Presidente do Senado Federal e Presidente da Câmara dos Deputados.

Enviarei , ainda, uma cópia desse documento aos meus filhos e minha neta, e farei constar nos arquivos do Cartório de Títulos e documentos do Rio de Janeiro, para garantia de Direitos e arquivo para a Estória ou história da Sociedade Brasileira.

Rio de Janeiro, em.....de de 2022


Flávio Luiz de Souza

CPF: 286.284.467-53

Carta anual dos 28,86 %

Exmº: Sr. Presidente da República Federativa do Brasil.

Exmº: Sr. Presidente da Comissão de Orçamento do Senado Federal.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Federal.

Exmº Sr. Ministro da Defesa das Forças Armadas.

Anexos : Resumo do caso 28,86 % dos vencimentos dos militares em de Março de 1993 e Reportagem Jornalística do ano 2000 " Gato por Lebre "

Prezados Senhores

É com uma insatisfação muito grande com o ESTADO BRASILEIRO , que remeto à Vossas Excelências, atuais mandatários dos diversos Poderes da República, a SOLICITAÇÃO para que mais uma vez, estudem o problema e decidam em indenizar o reparar os Militares das F.A. que fazem juz ao complemento no índice de 28,86 % em seus vencimentos a partir de Março de 1993, por força de decisão do STF , relativamente à Sumula Vinculante , " Erga omnes " , e que ate a presente data não foi paga ao Militares que não tiveram sufragada decisão pelos Tribunais do país, e que são tão merecedores tanto quanto aqueles que tiveram sucesso por decisão favorável nesses Tribunais.

Nesse sentido o ESTATUTO DOS MILITARES /1980 , determina que Militares de mesma Patente devem ter Soldos iguais e ai está a questão :os Militares que foram beneficiados pela Justiça com direito ao Complemento dos 28,86 % enquanto REAJUSTE, ficaram com Soldo maior e diferenciado , daqueles de mesma Patente que não entraram na Justiça, então em desacordo com o referido Estatuto.

No caso dos Trabalhadores Civis, fatos ocorreram que em determinadas situações eles foram lesados na revisão dos Índices do FGTS, e os Poupadões tbm foram lesados nos Índices de correção das Poupanças , mas nesses casos , esses grupos foram reparados ainda que tardivamente por força de pressão da Sociedade. No caso dos militares especificamente dos 28,86% Reajuste da Inflação , j que não houve , nem haverá essa pressão Social para o reparo dessa lesão. Ai ficaremos fadado a não ter esse direito reparado ainda que a Justiça Brasileira tenha feito a sua parte.

A mim só me cabe, Solicitar , e vigiar para que o ESTADO , não dê Calote, trocando Gato por Lebre . E venha através do Órgãos competentes encontrar solução para quitar essa dívida com todos os militares que fazem jus ao complemento . Vale a pena ressaltar que os valores dos complemento ao 28,86 % são de direito de serem aplicados nos Soldos dos Militares desde Março de 1993 , até inicio do ano de 2000 , quando a Lei anterior foi revogada pela vigência de nova Lei de Remuneração dos Militares.

Eu particularmente até aceito que essa dívida me seja paga por Título do Tesouro Nacional, seria uma honra deixar para meus netos ou bisnetos , valores de tanta expressão Nacional. Já que sempre pautei em pagar meus compromissos , Impostos , Taxas em dia.

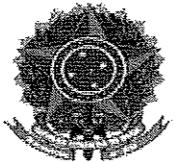
No momento é o que me cabe.

Atenciosamente

Drs. RLT 05/12/2022

Flávia Luis

CPF - 286.234.467-53



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

de ordem, cópia ao 26
e à Coord. Técnica do
PLOA 2022.

P
5445

Em 06/12/22

OFÍCIO Nº372-A4.5/A4/GabCmtEx
EB: 64536.034449/2022-20

Brasília, 5 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Marcelo Castro
Relator Geral da LOA 2023
Senado Federal
Anexo 2 Ala Affonso Arinos Gabinete 01
70160-900 Brasília-DF

Assunto: Pleitos do Exército Brasileiro ao PLOA 2023

Senhor Relator Geral da LOA 2023,

1. Cumprimentando cordialmente V. Exa., passo a tratar das necessidades do Exército Brasileiro no Projeto de Lei Orçamentária Anual 2023 – PLOA 2023 (PLN 32/2022).
2. Ao longo dos últimos anos, o orçamento destinado ao Exército Brasileiro vem sendo reduzido ficando abaixo da média histórica. Tal fato, compromete o planejamento e execução das atividades básicas inerentes à Força Terrestre.
3. Neste contexto, é imperioso destacar que os recursos destinados ao Exército Brasileiro merecem estar dentro de uma perspectiva de previsibilidade e que não sofram cortes nos créditos previstos para os projetos e atividades durante a tramitação do PLOA no Congresso, mas, caso ocorram, que sejam recompostos durante a tramitação da proposição na Comissão Mista do Orçamento.
4. Assim sendo, solicito a V. Exa. o atendimento dos pleitos elencados abaixo em ordem de prioridade:

- a. a manutenção dos valores previstos na proposta orçamentária do Exército;
- b. a recomposição dos “cortes prévios”, caso esses cortes sejam inevitáveis;

c. o atendimento de emendas apresentadas em favor do Exército, ainda que parcialmente;

d. a suplementação da Ação 2865 – Fardamento (Despesa Obrigatória) com R\$ 47 milhões;

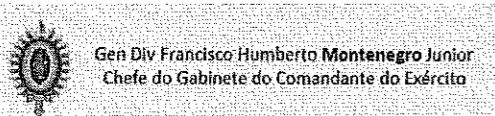
e. a indicação de RP 9 para o aprestamento da Força (Ação 21A0 do Comando do Exército); e

f. o aporte de R\$ 5 milhões para a manutenção de pistas de pouso de Pelotões Especiais de Fronteira no Estado do Amazonas - AM.

5. Por oportuno, apresento protestos de estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição.

Respeitosamente,

General de Divisão FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Chefe do Gabinete do Comandante do Exército



FRANCISCO HUMBERTO
MONTENEGRO JUNIOR:80882749749
Eu sou o autor deste documento
2022-12-05 12:48:18

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Vinícius Farah - UNIÃO BRASIL/RJ

de ordem, cópia ao
RG e à Coordenação
cão técnica do
PLOA 2023.

Ofício nº 237/2022GABVF.

Brasília, 07 de dezembro de 2022.

P 5445

07/12/22

Ao Senhor
Deputado CELSO SABINO
Presidente da Comissão Mista de Orçamento
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, rogo sua especial atenção para a analisar a situação que me ocorreu, conto com a sua compreensão e sensibilidade para deferir o meu pedido.

Houve uma falha de minha assessoria ao fazer o lançamento das indicações de minhas emendas impositivas 2023, somente agora, quando retorno de viagem ao exterior, verifiquei o erro, fato que gerou um grave transtorno em razão de compromissos assumidos.

Solicito as seguintes alterações:

1) AJUSTE

A Emenda nº 40750002 – 10.301.5019.2E89 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas – No Município de São João de Meriti – RJ – Valor: R\$ 7.200.000,00.

LEIA-SE: No Município de Campos de Goytacazes – RJ – Valor: R\$ 4.554.897,00

2) EXCLUSÃO:

Emenda nº 40750003

- 28.845.0903.0EC2 – Transferências Especiais – No Município de Rio das Flores – RJ – GND 4- Valor: R\$ 1.500.000,00.
- 28.845.0903.0EC2 – Transferências Especiais – No Município de Rio das Flores – RJ – GND 3 – Valor: R\$ 354.897,00

De acordo
07/12/22



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Vinicius Farah - UNIÃO BRASIL/RJ

3) **AJUSTE:**

A Emenda nº 40750004 – 28.845.0903.0EC2 - Transferências Especiais – No Município de Miguel Pereira – RJ – GND 4- Valor: R\$ 4.500.000,00
LEIA-SE: Valor : R\$ 9.000.000,00

Na certeza do seu acolhimento, conto com o deferimento do pleito.
Aproveito a oportunidade para renovar protesto de eleva estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Deputado VINICIUS FARAH
UNIÃO - RJ**

Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização/DECOM

De: Dep. CELSO SABINO
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:40
Para: 'advanamachadolopes@gmail.com'; Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização/DECOM
Cc: Bruno Cardoso Araújo
Assunto: ENC: Ref. Inclusão da Emenda nº 50220004 no relatório

Prioridade: Alta

De: Cristian . [mailto:novembro64@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:29
Para: sen.marcelocastro@senado.leg.br; Dep. CELSO SABINO
Assunto: Ref. Inclusão da Emenda nº 50220004 no relatório

Excelentíssimo Senhor Celso Sabino
Deputado Federal
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Marcelo Costa e Castro
Senador da República
Relator-Geral do PLN nº 32/2022 (PLOA-2023)

Ref. Inclusão da Emenda nº 50220004 no relatório

Excelentíssimo Senhores.

Os servidores do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS convivem com uma distorção histórica por ser a única carreira do serviço público federal que tem vencimento básico inferior ao Salário Mínimo Nacional, e de uma gratificação de desempenho que supera os 70% da remuneração. Esta distorção atinge praticamente todos os servidores, mesmo os de nível superior nas últimas referências.

Os prejuízos ocasionados por esta distorção, inclusive para o bom funcionamento do serviço público, são reconhecidos pela própria administração. Face a isso, foi firmado acordo de greve entre governo e trabalhadores no qual, em uma das cláusulas, é prevista a reestruturação da remuneração da carreira do seguro social para que, no prazo de 24 meses, seja gradualmente reduzido o valor da gratificação de desempenho e, na mesma proporção, aumentado o vencimento básico.

Como forma de garantir a efetivação deste acordo, a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados aprovou a proposição do Deputado Mauro Nazif (PSB/RO) que prevê reserva de contingência fiscal destinada a reorganização da carreira do INSS, que se materializara na Emenda nº 50220004.

Pelo exposto, considerando ainda a importância da Carreira do Seguro Social no atendimento às demandas da sociedade, na prestação de serviços de qualidade, bem como para a execução das atividades

finalísticas do INSS, eis que privativas e exclusivas dos seus integrantes, pleiteamos pela inclusão, na íntegra, da referida emenda ao relatório do PLN nº 32/2022 (PLOA-2023).

Certos de que nosso pleito será atendido.

Cordialmente.

Cristian da Silva Santos
Técnico do Seguro Social

Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização/DECOM

De: Dep. CELSO SABINO
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:43
Para: 'advanamachadolopes@gmail.com'; Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização/DECOM
Cc: Bruno Cardoso Araújo
Assunto: ENC: Ref. Inclusão da Emenda nº 50220004 no relatório

Prioridade: Alta

De: MILENA MAYORA DALTOE [mailto:milena.daltoe@inss.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:36
Para: Dep. CELSO SABINO; sen.marcelocastro@senado.leg.br
Assunto: Ref. Inclusão da Emenda nº 50220004 no relatório

Excelentíssimo Senhor Celso Sabino
Deputado Federal
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Marcelo Costa e Castro
Senador da República
Relator-Geral do PLN nº 32/2022 (PLOA-2023)

Ref. Inclusão da Emenda nº 50220004 no relatório

Excelentíssimo Senhores.

Os servidores do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS convivem com uma distorção histórica por ser a única carreira do serviço público federal que tem vencimento básico inferior ao Salário Mínimo Nacional, e de uma gratificação de desempenho que supera os 70% da remuneração. Esta distorção atinge praticamente todos os servidores, mesmo os de nível superior nas últimas referências.

Os prejuízos ocasionados por esta distorção, inclusive para o bom funcionamento do serviço público, são reconhecidos pela própria administração. Face a isso, foi firmado acordo de greve entre governo e trabalhadores no qual, em uma das cláusulas, é prevista a reestruturação da remuneração da carreira do seguro social para que, no prazo de 24 meses, seja gradualmente reduzido o valor da gratificação de desempenho e, na mesma proporção, aumentado o vencimento básico.

Como forma de garantir a efetivação deste acordo, a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados aprovou a proposição do Deputado Mauro Nazif (PSB/RO) que prevê reserva de contingência fiscal destinada a reorganização da carreira do INSS, que se materializara na Emenda nº 50220004.

Pelo exposto, considerando ainda a importância da Carreira do Seguro Social no atendimento às demandas da sociedade, na prestação de serviços de qualidade, bem como para a execução das atividades

finalísticas do INSS, eis que privativas e exclusivas dos seus integrantes, pleiteamos pela inclusão, na íntegra, da referida emenda ao relatório do PLN nº 32/2022 (PLOA-2023).

Certos de que nosso pleito será atendido.

Cordialmente.

MILENA MAYORA DALTOÉ

TÉC. SEGURO SOCIAL MATR.: 1107370
ELAB PORTO ALEGRE/RS

[Teams](#) |



Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização/DECOM

De: Dep. CELSO SABINO
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:44
Para: 'advanamachadolopes@gmail.com'; Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização/DECOM
Cc: Bruno Cardoso Araújo
Assunto: ENC: emenda ao relatório do PLN nº 32/2022 (PLOA-2023)

Prioridade: Alta

De: ana dreher [mailto:ana.dreher@yahoo.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:35
Para: sen.marcelocastro@senado.leg.br; Dep. CELSO SABINO
Assunto: emenda ao relatório do PLN nº 32/2022 (PLOA-2023)

Excelentíssimo Senhor Marcelo Costa e Castro
Senador da República
Relator-Geral do PLN nº 32/2022 (PLOA-2023)

Ref. Inclusão da Emenda nº 50220004 no relatório

Excelentíssimo Senhores.

Os servidores do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS convivem com uma distorção histórica por ser a única carreira do serviço público federal que tem vencimento básico inferior ao Salário Mínimo Nacional, e de uma gratificação de desempenho que supera os 70% da remuneração. Esta distorção atinge praticamente todos os servidores, mesmo os de nível superior nas últimas referências.

Os prejuízos ocasionados por esta distorção, inclusive para o bom funcionamento do serviço público, são reconhecidos pela própria administração. Face a isso, foi firmado acordo de greve entre governo e trabalhadores no qual, em uma das cláusulas, é prevista a reestruturação da remuneração da carreira do seguro social para que, no prazo de 24 meses, seja gradualmente reduzido o valor da gratificação de desempenho e, na mesma proporção, aumentado o vencimento básico.

Como forma de garantir a efetivação deste acordo, a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados aprovou a proposição do Deputado Mauro Nazif (PSB/RO) que prevê reserva de contingência fiscal destinada a reorganização da carreira do INSS, que se materializara na Emenda nº 50220004.

Pelo exposto, considerando ainda a importância da Carreira do Seguro Social no atendimento às demandas da sociedade, na prestação de serviços de qualidade, bem como para a execução das atividades finalísticas do INSS, eis que privativas e exclusivas dos seus integrantes, pleiteamos pela inclusão, na íntegra, da referida emenda ao relatório do PLN nº 32/2022 (PLOA-2023).

Certos de que nosso pleito será atendido.

Cordialmente.

Ana Avallone Dreher
Técnica do Seguro Social



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Gleisi Hoffmann - PT/PR

Ofício nº 501/2023 – GDGH

Brasília- DF, 07 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Federal
Celso Sabino
Presidente da CMO

Assunto: Alteração de Modalidade de Aplicação

Senhor Presidente ,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a correção nas emendas abaixo listadas:

Emenda 4011005 na modalidade de aplicação, onde se lê 60, leia-se 50.

Emenda 4011006 na modalidade de aplicação, onde se lê 60, leia-se 50.

Atenciosamente

Deputada GLEISI HOFFMANN



CONGRESSO NACIONAL
Deputado Federal WELITON PRADO
Líder do PROS na Câmara dos Deputados

GDWP/OF.2167/2022

Brasília, 08 de dezembro de 2022.

**Exmo. Sr.
Senador Marcelo de Castro
Relator-Geral do Orçamento 2023
NESTA CASA**

Assunto: Acréscimo de valor – Emenda 71140010 - Conclusão da Obra de Construção do Novo Pronto-Socorro do Hospital de Clínicas da UFU

Exmo. Sr.,

Com meus cordiais cumprimentos, conforme conversa e tratativas com o Senador Rodrigo Pacheco, presidente do Congresso Nacional, encaminho a V.Exa. pedido de acréscimo de valor na ordem de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) na Emenda nº 71140010, da Bancada de Minas Gerais, ao PLN 32/2022.

Foi uma grande vitória termos a emenda não impositiva acatada para a conclusão da construção do novo pronto-socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), que vai garantir 249 novos leitos hospitalares para Uberlândia e região.

Porém, o relatório setorial aprovou parcialmente a emenda reduzindo o valor para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Ressalta-se que Uberlândia e região apresentam *deficit* de mais de 800 vagas e tenho autuado em parceria com o senador Rodrigo Pacheco para a conclusão da obra que foi iniciada há mais de dez anos e, enfim, está próxima de ser concluída com o nosso trabalho. Em 2022, conseguimos a maior emenda impositiva da história de Uberlândia – R\$ 80 milhões para a obra, dos quais R\$ 50 milhões foram pagos.

Contudo, a obra ainda necessita de emenda no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). Assim, estaremos salvando vidas.

Ressalta-se que a obra está incluída no Plano Plurianual – PPA 2020-2023, após aprovação de emenda de minha autoria.

Portanto, solicito a V.Exa., em atuação com o senador Rodrigo Pacheco, a análise necessária e urgente para o acréscimo na referida emenda para a funcional programática 12.302.5013.20RX.3166 - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Município de Uberlândia - MG.

Atenciosamente,

Weliton Prado .

WELITON PRADO

DEPUTADO FEDERAL – PROS

Líder do PROS na Câmara dos Deputados

Presidente da Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

SBS Quadra 02, Blocos H, Lote 14 - Bairro Asa Sul - CEP 70070-120 - Brasília - DF - www.dpu.def.br

OFÍCIO - Nº 343/2022 - DPU/ARGOV DPGU

Brasília, 11 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado CELSO SABINO

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Câmara dos Deputados

Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 08, Térreo

70160-900 - Brasília - DF

E-mail: cmo.decom@camara.leg.brAssunto: **Complemento às informações prestadas pelo Ofício nº 341/2022 DPU/GABDPGF DPGU sobre o Anexo V do PLN nº 32, de 2022-CN (PLOA-2023).**

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 08038.017487/2022-68.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em complementação ao Ofício – nº 341/2022 – DPU/GABDPGF DPGU, de 07 de dezembro de 2022, encaminho proposta de atualização do Anexo V do PLN nº 32, de 2022-CN, Projeto de Lei Orçamentária para 2023 (PLOA-2023), com a finalidade de associar aos itens autorizativos constantes do referido Anexo, relativos à Defensoria Pública da União (DPU), os respectivos projetos de lei encaminhados à essa Casa posteriormente ao envio do PLOA-2023 pelo Poder Executivo:

DE:**ANEXO V**

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 116, INCISO IV, DA LEI N° 14.436, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 LDO-2023, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2023

I – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, FUNÇÕES E GRATIFICAÇÕES exceto reposição:							R\$ 1,00	
CARGO OU FUNÇÃO	CRIAÇÃO	QTDE	PROVIMENTO					
			DESPEZA					
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	ANUALIZADA		
4. Defensoria Pública da União	31	57	7.392.661	335.357	7.728.018	14.402.680	670.714	15.073.394
4.1.1. Cargos e funções vagos	-	26	5.750.472	335.357	6.085.829	11.774.784	670.714	12.445.498
4.1.2. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos comissionados	31	31	1.642.189		1.642.189	2.627.896	-	2.627.896

II - CONCESSÃO DE VANTAGEM, ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO REMUNERATÓRIO

3. Defensoria Pública da União	75.618.268	9.262.836	84.881.104	88.847.233	11.185.163	100.032.396
2.1. Defensoria Pública da União	75.618.268	9.262.836	84.881.104	88.847.233	11.185.163	100.032.396
3.1. Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofícios ou Acervo Processual	10.005.258		10.005.258	10.005.258		10.005.258
3.2. Reajuste Subsídio dos Defensores Públicos Federais	58.667.771	8.358.802	67.026.573	68.172.494	9.806.038	77.978.532
3.3. Subsídio do Defensor Público-Geral Federal, Subdefensor Público-Geral Federal e Corregedor-Geral	740.655	112.533	853.188	740.655	112.533	853.188
3.4. Reajuste cargos e funções comissionados	2.166.313	-	2.166.313	3.466.622	-	3.466.622
3.5. Reajuste Servidores da DPU (Parcela 1 de 3)	4.038.271	791.501	4.829.772	6.462.204	1.266.592	7.728.796

PARA:**ANEXO V**

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 116, INCISO IV, DA LEI N° 14.436, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 LDO-2023, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2023

I – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, FUNÇÕES E GRATIFICAÇÕES exceto reposição:							R\$ 1,00	
CARGO OU FUNÇÃO	CRIAÇÃO	QTDE	PROVIMENTO					
			NO EXERCÍCIO			DESPESA		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
4. Defensoria Pública da União	31	57	7.392.661	335.357	7.728.018	14.402.680	670.714	15.073.394
4.1. Cargos e funções vagos	-	26	5.750.472	335.357	6.085.829	11.774.784	670.714	12.445.498
4.2. PL nº 2.923, de 2022 - Criação de cargos comissionados	31	31	1.642.189	-	1.642.189	2.627.896	-	2.627.896

II - CONCESSÃO DE VANTAGEM, ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO REMUNERATÓRIO							
3. Defensoria Pública da União	75.618.268	9.262.836	84.881.104	88.847.233	11.185.163	100.032.396	
3.1. PL nº 2.440, de 2022 - fixa o subsídio do Defensor Público-Geral Federal e estabelece, para os membros da DPU, o percentual de escalonamento de que trata o inciso V do art. 93 da Constituição	59.408.426	8.471.335	67.879.761	68.913.149	9.918.571	78.831.720	
3.1.1. Reajuste do subsídio dos Defensores Públicos Federais	58.667.771	8.358.802	67.026.573	68.172.494	9.806.038	77.978.532	
3.1.2. Subsídio do Defensor Público-Geral Federal, Subdefensor Público-Geral Federal e Corregedor-Geral	740.655	112.533	853.188	740.655	112.533	853.188	
3.2. PL nº 2.923, de 2022 - dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Defensoria Pública da União; fixa o valor de suas remunerações; e dá outras providências	6.204.584	791.501	6.996.085	9.928.826	1.266.592	11.195.418	
3.2.1. Reajuste Servidores da DPU (Parcela 1 de 3)	4.038.271	791.501	4.829.772	6.462.204	1.266.592	7.728.796	
3.2.2. Reajuste cargos e funções comissionados	2.166.313	-	2.166.313	3.466.622	-	3.466.622	
3.3. PL nº 7.836, de 2014 - Institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios e de função administrativa dos membros da Defensoria Pública da União e dá outras providências (prevista também no PL nº 2.923, de 2022)	10.005.258	-	10.005.258	10.005.258	-	10.005.258	

Cumpre ressaltar que a proposição de instituição do Adicional de Qualificação (AQ), constante do PL nº 2.923, de 2022, tem previsão para vigorar a partir de 2024, motivo pelo qual, nos termos do § 9º do art.6º do referido PL, a sua implementação estará condicionada a expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para a sua concessão, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Por oportuno, reitero que as presentes proposições não impactam a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, nem os limites de despesas primárias da DPU, tendo em vista que possuem adequação orçamentária e financeira, cumprindo as disposições da Constituição Federal, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da EC nº 95, de 2016.

Atenciosamente,

Daniel de Macedo Alves Pereira
Defensor Público-Geral Federal



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Macedo Alves Pereira, Defensor Público-Geral Federal**, em 11/12/2022, às 18:01, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **5752819** e o código CRC **146EA191**.



OFÍCIO Nº 496/2022-CNA

Brasília, 16 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO CELSO SABINO
Presidente da Comissão Mista de Orçamento
Gabinete 236 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
CEP: 70160-900 – Brasília/DF

ASSUNTO: Apoio à aprovação de recursos orçamentários ao Orçamento de 2023 para execução dos instrumentos de política agrícola.

Senhor Presidente,

Contamos com o apoio e a interveniência de Vossa Excelência para a aprovação de recursos orçamentários ao Orçamento Público de 2023, especialmente para a Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural e Defesa Agropecuária, extremamente necessárias para garantir a gestão produtiva da agropecuária brasileira. **Cumpre ressaltar que os valores previstos no relatório final apresentado ao PLN Nº 32/2022 – PLOA são insuficientes e a baixa dotação orçamentária comprometerá fortemente a execução dessas ações.**

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) tem defendido os incentivos à gestão de riscos para minimizar consequências negativas de intempéries climáticas sobre a produção agropecuária e pressões por renegociações de dívidas em razão da desestruturação financeira dos produtores rurais. O seguro rural é o mecanismo mais eficiente para compensar o agricultor nesses casos, garantindo ao produtor a manutenção do seu fluxo de caixa, para a quitação das obrigações financeiras e a permanência em suas atividades.

Cabe ressaltar que, em função da intensidade dos eventos climáticos e da alta sinistralidade em 2021/2022, e em decorrência do aumento expressivo dos custos de produção, os prêmios do seguro rural ficaram mais caros, demandando maior volume de subvenção para a manutenção dos indicadores do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). **A CNA estima que, em 2023, serão necessários ao menos R\$ 2,0 bilhões em recursos ao Programa.**

A CNA defende igualmente o fortalecimento e a modernização do Sistema de Defesa Agropecuária, como peça fundamental ao melhoramento progressivo da situação sanitária do rebanho nacional. Tal fato, juntamente com a inegável qualidade dos produtos exportados, impulsionou o Brasil a galgar posições de destaque no comércio mundial de produtos agropecuários, nos últimos 10 anos.



No entanto, para que novos e valiosos mercados possam ser prospectados, é necessária uma mudança qualitativa no *status* sanitário do País em relação a diversas enfermidades, a exemplo da febre aftosa, peste suína clássica, brucelose e tuberculose, prevenção da entrada de peste Suína Africana e em pragas, como a mosca-das-frutas, monilíase do cacaueiro e prevenção da mosca-da-carambola.

Os recursos orçamentários pleiteados pela CNA são imprescindíveis a esse fortalecimento, por meio do aperfeiçoamento dos serviços veterinários; nas medidas preventivas das doenças, particularmente nas áreas identificadas como mais vulneráveis; na capacitação de agentes públicos e privados para identificação e reação rápida ao surgimento de focos; no aprimoramento do cadastro agropecuário; na educação e comunicação social em saúde animal e vegetal; na gestão zoossanitária local; na atualização das legislações federal e estaduais; no controle de trânsito animal e vegetal; no fortalecimento ao diagnóstico das enfermidades; e no fortalecimento da vigilância agropecuária nacional.

O setor agropecuário tem urgência no atendimento desse pleito, sem o qual o setor agropecuário pode ser colocado em risco, impactando não apenas os produtores rurais, mas toda a economia nacional.

Contamos com o apoio de Vossa Excelência.

Respeitosamente,


JOÃO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Presidente

De orden, cópia à Coord

Técnica do PLOA 2023 e

ao 26.

J
S445

19/12/2022

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Of. Pres. nº 101/22 - CMULHER

Brasília, 19 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **CELSO SABINO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Assunto: **Alteração de GND - EMENDA 50360003- CMULHER**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que, após o envio da emenda da Comissão da Mulher ao Orçamento de 2023 - EMENDA 50360003- CMULHER - Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (ação atípica-218B), identificamos que ela foi aprovada na GND 4, e não na GND 3.

Ao consultarmos a descrição da ação orçamentária no SIOP, consta como descrição do produto a realização de estudos, pesquisas, campanhas, projetos, serviços de call center, realização de fóruns, seminários, oficinas, conferências, diálogos, workshops, cursos, concursos, prêmios, publicações, normatizações e outros eventos para a promoção da igualdade de gênero, do enfrentamento à violência, da autonomia e dos direitos das mulheres. (<http://www1.siop.planejamento.gov.br/acessopublico/?pp=acessopublico&ex=0&fp=inicio>) — documento em anexo.

Considerando esta descrição, a GND correta seria a 3, e não a 4, conforme foi aprovado, gerando erro que impediria a execução da referida emenda.

Neste sentido, solicitamos a Vossa Excelência a alteração da EMENDA 50360003- CMULHER - Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (ação atípica-218B) da GND 4 para GND 3.

Atenciosamente,

Deputada **POLICIAL KATIA SASTRE**
Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala B, Sala 150 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6961/67 | cmulher.decom@camara.leg.br



Assinado eletronicamente por Dep. Policial Katia Sastre

- Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222899991400>



Programa	Número de Ações
5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	1
Ação Orçamentária	Tipo: Atividade
218B - Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 14 - Direitos da Cidadania
	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
UO: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos -Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Especificação do Produto

Estudos, pesquisas, campanhas, projetos, serviços de call center, realização de fóruns, seminários, oficinas, conferências, diálogos, workshops, cursos, concursos, prêmios, publicações, normatizações e outros eventos para a promoção da igualdade de gênero, do enfrentamento à violência, da autonomia e dos direitos das mulheres.

Descrição

APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DE ORGANISMOS INSTITUCIONAIS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS VISANDO O INCENTIVO AOS MECANISMOS DE GÊNERO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, O FOMENTO ÀS INICIATIVAS VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A CONSOLIDAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, BEM COMO A PROMOÇÃO DA AUTONOMIA ECONÔMICA, SOCIAL, SEXUAL E A GARANTIA DE DIREITOS, CONSIDERANDO AS MULHERES EM SUA DIVERSIDADE E ESPECIFICIDADES E ATENDIMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE POR MEIO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER – DISQUE 180.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Os projetos serão realizados por meio da formalização de parcerias com estados e/ou municípios, organizações da sociedade civil e também por meio de execução direta.

Financeiro

Resumo da Ação

Quantidade: 6 **Valor Unitário:** 208.333 **Valor Total:** 1.250.000

Detalhamento por Localizador

Código - Descrição

0026 - No Estado de Pernambuco

Quantidade: 1 **Valor Unitário:** 0 **Valor Total:** 0

0042 - No Estado de Santa Catarina

Quantidade: 1 **Valor Unitário:** 150.000 **Valor Total:** 150.000

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Quantidade: 1 **Valor Unitário:** 0 **Valor Total:** 0

0053 - No Distrito Federal

Quantidade: 1 **Valor Unitário:** 500.000 **Valor Total:** 500.000

1695 - No Município de Recife - PE

Quantidade: 1 **Valor Unitário:** 200.000 **Valor Total:** 200.000

7003 - Serviço de Responsabilização e Reeducação ao Autor de Violência - No Município de Campinas - SP

Quantidade: 1 **Valor Unitário:** 400.000 **Valor Total:** 400.000



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Paulo Ganime (NOVO-RJ)

Ofício n.º44 /2022

Brasília, 19 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor.
Deputado Celso Sabino
Presidente da Comissão Mista de Orçamento (CMO)

Assunto: Alteração de UO / Emenda 40540008 – LOA 2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho através deste, solicitar alteração da Unidade Orçamentária (UO) , referente a Emenda Individual 40540008 – LOA 2023, devido um equívoco de digitação, onde o mesmo foi constatado no presente momento, segue abaixo as alterações

DE:

Emenda	Beneficiário	UO
40540008	o Instituto de Puericultura e Pediatría Martagão Gesteria IPPMG/ UFRJ	26445

PARA:

Emenda	Beneficiário	UO
40540008	o Instituto de Puericultura e Pediatría Martagão Gesteria IPPMG/ UFRJ	26378

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Paulo Ganime
DEPUTADO FEDERAL (NOVO-RJ)



CE/SCP/SCA N° 257/2022

Anápolis-GO, 20 de dezembro de 2022.

A

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Assunto: Solicita indicação de recurso de Comissão para Santa Casa na LOA 2023.

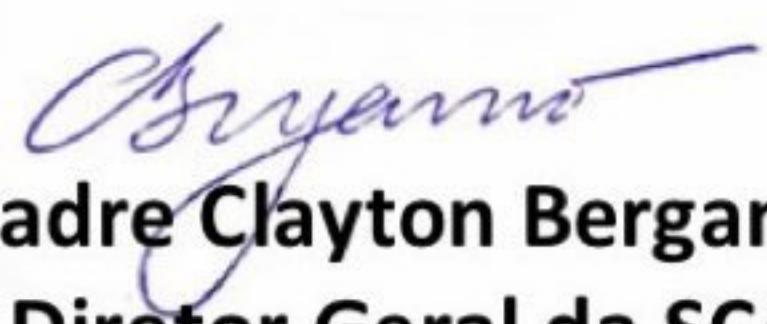
Excelentíssimo Senhores,

A par de cumprimentá-lo com nossa costumeira saudação de Paz e Bem, solicitamos a indicação e defesa de Emenda de Comissão ao Orçamento 2023 para **CUSTEIO no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) para aquisição de insumos de material medico hospitalar e R\$2.500.000,00 (cinco milhões de reais) para aquisição de EQUIPAMENTOS, principalmente para centro cirúrgico, UTIS, materno infantil, SADT, dentre outras.**

A Santa Casa de Anápolis é uma instituição de caráter filantrópico (CNPJ: 01.038.751/0001-60, CNES: 2361787), sem fins lucrativos e de referência na atenção especializada em oncologia, trauma ortopedia e neonatologia para região norte do Estado de Goiás, é única instituição nesta região credenciada para gravidez de alto risco e destina aproximadamente 90% (noventa por cento) dos seus atendimentos à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Confiantes na boa acolhida que Vossa Excelência dispensará ao nosso pleito, manifestamos nossos sinceros agradecimentos e subscrevemo-nos com cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Padre Clayton Bergamo
Diretor Geral da SCA

(62) 3311-9900
diretoria@santacasa.org
Av. Visconde de Taunay, nº 134 - Jundiaí, Anápolis - GO
www.santacasa.org



Santa Casa
Anápolis

ENTRE!
A Casa é sua!

**Comissão
Mista de
Orçamento**

Missão

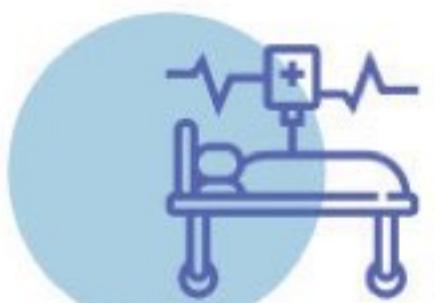
“Cuidar de nossos pacientes de maneira humanizada, sustentável e transparente”.

DESEMPENHO DA

Assistência 2021



+90%
SUS



183
Leitos



5.624
Cirurgias



+3.500
Partos



+200
Municípios
Atendidos



622.541
Procedimentos
Realizados



9.632
Quimioterapias



803
Crianças
Salvas



10.111
Diárias

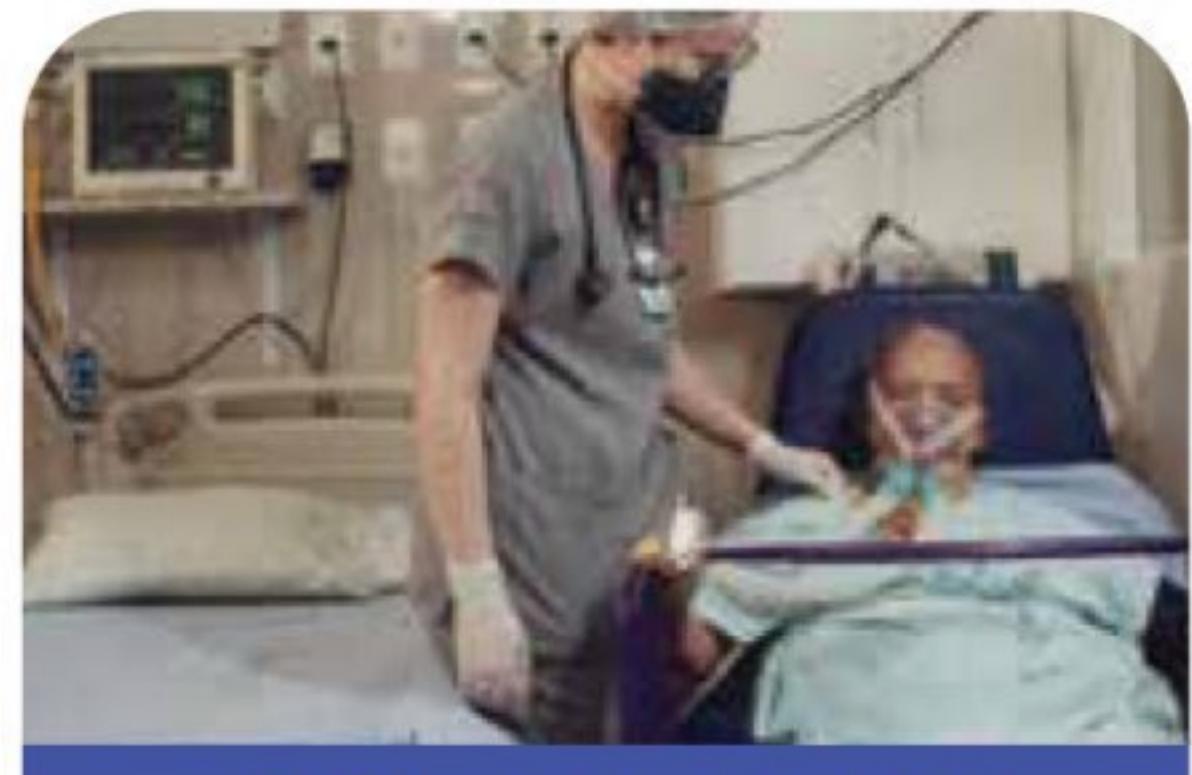
Pilares



MATERNO-INFANTIL



ONCOLOGIA



CIRURGIA GERAL

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO (MÉDIA MÊS/2022 - R\$)

Descrição	Receita	Custo	Resultado
Ambulatório, diagnóstico, emergência, cirurgias, UTI's, quimioterapia, internações e maternidade	5.578.047,42	-6.213.083,94	-635.036,52

PRECISAMOS DO
seu apoio

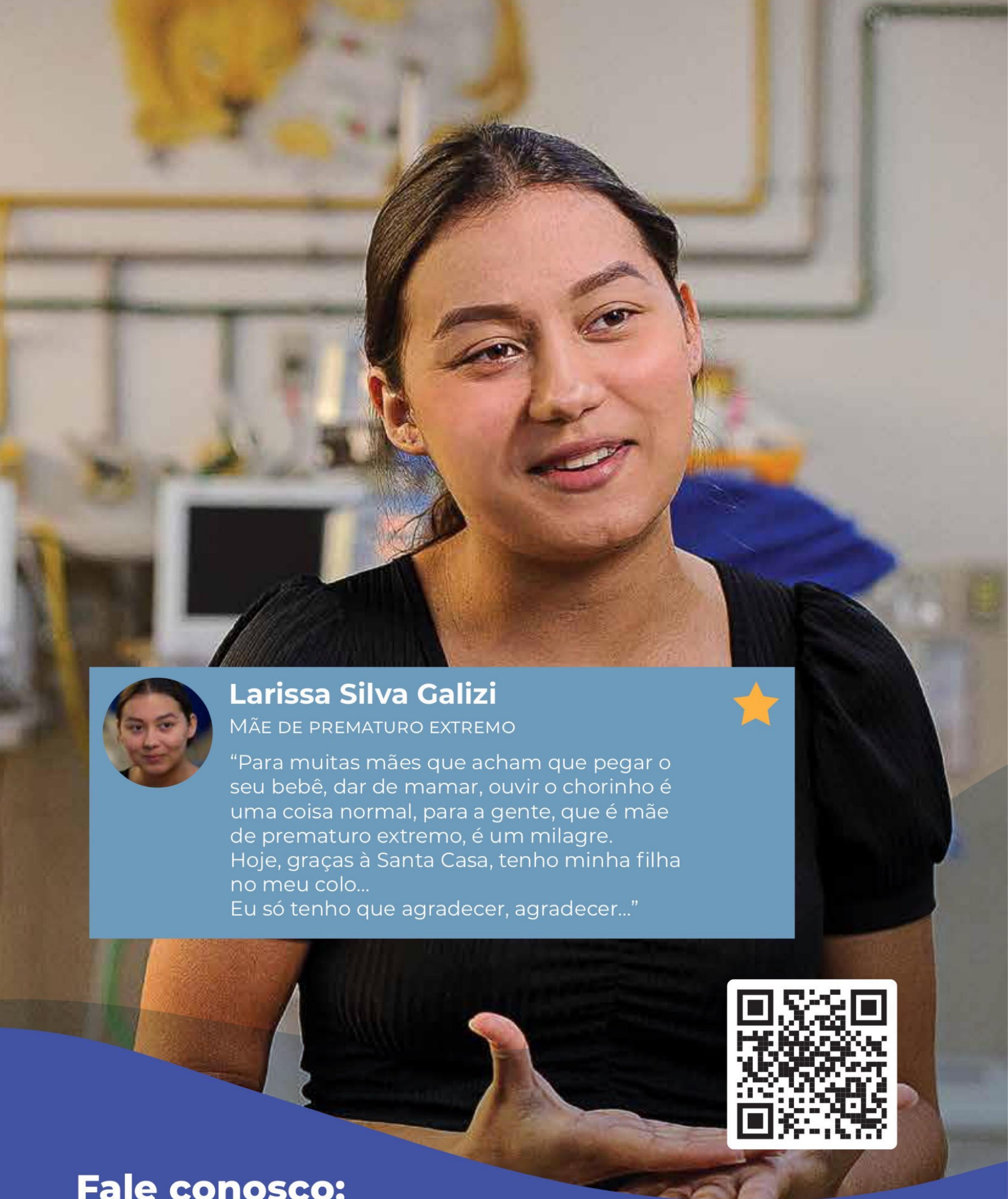
Indique Emenda à LOA/2023:

• Custeio: R\$ **3 milhões**.

&

• Equipamentos (UTIs, materno infantil, dentre outros): R\$ **2,5 milhões**.





Larissa Silva Galizi

MÃE DE PREMATURO EXTREMO



“Para muitas mães que acham que pegar o seu bebê, dar de mamar, ouvir o chorinho é uma coisa normal, para a gente, que é mãe de prematuro extremo, é um milagre. Hoje, graças à Santa Casa, tenho minha filha no meu colo... Eu só tenho que agradecer, agradecer...”



Fale conosco:

📞 (62) 9 8552-7786

📞 (62) 3311-9917

⬇️ santacasaanapolis

✉️ convenios@santacasa.org

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.

À

**COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
A/C.: DEPUTADO FEDERAL ELIAS VAZ, DEPUTADO FEDERAL
DELEGADO WALDIR**

Assunto: Solicitação de indicação de recursos da Comissão para o Hospital de Câncer Araújo Jorge na LOA 2023.

Excelentíssimos Senhores Deputados,

Ao tempo em que vos cumprimentamos e agradecemos o habitual apoio prestado pelos nobres parlamentares à Associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG), solicitamos a indicação e defesa de Emenda de Comissão ao Orçamento 2023 para **CUSTEIO** das atividades do Hospital de Câncer Araújo Jorge no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais) e R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos reais) para aquisição de um **APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5 TESLA**, que vai beneficiar os pacientes em tratamento oncológico no Araújo Jorge.

A Associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG), CNPJ: 01.585.595/0001-57, CNES 2506815 é uma instituição filantrópica, com CEBAS/Saúde e título de Utilidade Pública Municipal e Estadual. Referência no tratamento de câncer, mantém com recursos próprios, subvenções públicas e doações o Hospital de Câncer Araújo Jorge, o Instituto de Ensino e Pesquisa e a Unidade Oncológica de Anápolis. A instituição recebe diariamente pacientes com câncer e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos 246 municípios goianos, bem como pacientes dos demais Estados Brasileiros.

Origem dos pacientes:

- Municípios goianos: 51,68%
- Goiânia: 47,15%
- Outros estados: 1,47%

Anualmente, somente no Hospital de Câncer Araújo Jorge são atendidos mais de 50 mil pacientes e realizados mais de um milhão de procedimentos



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

diversos, e 89% destes atendimentos são realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O Hospital é um centro especializado em oncologia no Estado de Goiás, único que dispõe de Oncologia Pediátrica e Transplante de Medula Óssea e possui um serviço pioneiro de neuro-radiocirurgia.

Aproveitamos o ensejo para renovar os nossos votos de elevada estima e consideração, e reafirmar a importância da indicação de recursos federais para a instituição.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento, através dos telefones: (62) 3243-7307 ou (62) 9 8109-4744 ou e-mail: convenios@accg.org.br.

Atenciosamente,



Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

Alexandre João Meneghini
Presidente em exercício



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

(62) 3878-7000 | 3243-7000
Rua 239, nº 206, St. Universitário
Goiânia · Goiás · Brasil · CEP 74.605-070
www.accg.org.br

2 || 2